SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 16 de Junho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VI | Nº 1264

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/AMVAP – RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 010/2014

CIS/AMVAP – Ratificação da Dispensa 010/2014 para contratação de seguros para os veículos do CIS/AMVAP. Contratada: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A, CNPJ 61.074.175/0001-38. Valor do contrato: R$3.978,00 (três mil novecentos e setenta e oito reais). Vigência: de 23/03/2014 a 23/03/2015. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Uberlândia-MG, 23 de março de 2014.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:D3A5FB70

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2009.

AMVAP – Décimo Primeiro termo aditivo ao Contrato 07/2009. Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba, CNPJ: 21.236.948/0001-10. Contratada: Segurar Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda, CNPJ: 09.632.105/0001-38. Objeto: alteração do valor do contrato que passará para R$62.750,00 (sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais) para o exercício de 2014.

Uberlândia-MG, 28 de março de 2014.

GILMAR ALVES MACHADO
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:27E9F2C4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2009.

AMVAP – Décimo Primeiro termo aditivo ao Contrato 07/2009. Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba, CNPJ: 21.236.948/0001-10. Contratada: Segurar Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda, CNPJ: 09.632.105/0001-38. Objeto: alteração do valor do contrato que passará para R$62.750,00 (sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais) para o exercício de 2014.

Uberlândia-MG, 28 de março de 2014.

GILMAR ALVES MACHADO
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:22C4008D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 018/2014 E EXTRATO DO CONTRATO 015/2014.

AMVAP – Resultado do Pregão Presencial 018/2014 e extrato do contrato 015/2014. Objeto: Contratação de serviços de vigilância patrimonial armada. Empresa vencedora: Segurar Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda, CNPJ: 09.632.105/0001-38, no valor mensal de R$15.000,00 (quinze mil reais) e valor total de R$105.000,00 (cento e cinco mil reais) para o exercício de 2014. Vigência do contrato: de 29/05/2014 a 31/12/2014.

Uberlândia-MG, 13 de junho de 2.014.

GILMAR ALVES MACHADO
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:C04436CA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/PONTAL – RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 011/2014 E EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2014 PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DO CIS/PONTAL

CIS/PONTAL – Resultado do Pregão Presencial 011/2014 e extrato do Contrato nº 017/2014 para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos do CIS/PONTAL Contratada: Auto Peças e Serviços MVR Ltda., CNPJ 10.445.188/0001-35, vencedora para o lote 01, no valor total estimado de R$94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), sendo o valor/hora da mão-de-obra de R$50,00 (cinquenta reais) e percentual de desconto sobre o valor das peças de 20% (vinte por cento). Vigência do contrato: de 26/05/2014 a 31/12/2014.

Uberlândia, 26 de maio de 2014.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:263E687A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/PONTAL – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2013.

CIS/PONTAL – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 024/2013. Contratada: Auto Peças e Serviços MVR Ltda., CNPJ: 10.445.188/0001-35 Objeto: Alteração do item 1 da cláusula quarta e

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

item 1 da cláusula sexta do contrato original. Fundamento: Artigo 65, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

Uberlândia, 01 de abril de 2014.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:A4123C46

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/PONTAL – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2014.

CIS/PONTAL – Segundo Termo Aditivo ao Contrato 014/2014. Contratada: Thermofril Refrigeração e Elétrica Ltda., CNPJ: 10.916.240/0001-94. Objeto: Alteração do item 1 da cláusula sexta do contrato original. Fundamento: Artigo 65, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

Uberlândia, 15 de maio de 2014.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:DC3E7A5A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/PONTAL – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2014.

CIS/PONTAL – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 014/2014. Contratada: Thermofril Refrigeração e Elétrica Ltda., CNPJ: 10.916.240/0001-94. Objeto: Alteração do item 1 da cláusula sexta do contrato original. Fundamento: Artigo 65, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

Uberlândia, 01 de abril de 2014.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:9D7006A7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/AMVAP – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2013.

CIS/AMVAP – Segundo Termo Aditivo ao Contrato 016/2013. Contratada: Auto Peças e Serviços MVR Ltda., CNPJ: 10.445.188.0001-35. Objeto: Alteração do item 1 da cláusula sexta do contrato original. Fundamento: Artigo 65, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

Uberlândia, 15 de maio de 2014.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:4C5E8FB1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/AMVAP – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2013.

CIS/AMVAP – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 016/2013. Contratada: PPG Comércio de Vidros para Autos Ltda. - EPP, CNPJ: 01.000.289/0001-01. Objeto: Alteração do item 1 da cláusula sexta do contrato original. Fundamento: Artigo 65, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

Uberlândia, 01 de abril de 2014.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:9F38D3E6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/AMVAP – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2013.

CIS/AMVAP – Segundo Termo Aditivo ao Contrato 016/2013. Contratada: PPG Comércio de Vidros para Autos Ltda. - EPP, CNPJ: 01.000.289/0001-01. Objeto: Alteração do item 1 da cláusula sexta do contrato original. Fundamento: Artigo 65, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

Uberlândia, 15 de maio de 2014.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:D854AEFA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/AMVAP – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2013.

CIS/AMVAP – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 015/2013. Contratada: Auto Peças e Serviços MVR Ltda., CNPJ: 10.445.188.0001-35. Objeto: Alteração do item 1 da cláusula sexta do contrato original. Fundamento: Artigo 65, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

Uberlândia, 01 de abril de 2014.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:07C2A134

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/AMVAP – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2013.

CIS/AMVAP – Segundo Termo Aditivo ao Contrato 018/2013. Contratada: Thermofril Refrigeração e Elétrica Ltda., CNPJ: 10.916.240/0001-94. Objeto: Alteração do item 1 da cláusula sexta do contrato original. Fundamento: Artigo 65, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

Uberlândia, 15 de maio de 2014.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:FABC89D9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/AMVAP – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2013.

CIS/AMVAP – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 018/2013. Contratada: Thermofril Refrigeração e Elétrica Ltda., CNPJ: 10.916.240/0001-94. Objeto: Alteração do item 1 da cláusula sexta do contrato original. Fundamento: Artigo 65, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

Uberlândia, 01 de abril de 2014.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:7943F566

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MATA LESTE - CISLESTE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/2014
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2014

- Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos, odontológicos e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:
CLÍNICA CARDIOLÓGICA FARIA & BOTELHO LTDA. ME

CNPJnº 14.264.961/0001-18

Muriaé, MG, 10 de junho de 2014.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5C3F4B65

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MATA LESTE - CISLESTE

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2014
Nº: 09/2014; Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE; Credenciada: CLÍNICA CARDIOLOGICA FARIA & BOTELHO LTDA. ME; Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas médicas e serviços médicos odontológicos para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados; Assinatura: 11/06/14; Vigência: 11/06/14 a 31/05/15; Fundamentação legal: Processo Licitatório: 02/2014 – Credenciamento: nº 02/2014; Signatários: Aloysio Navarro de Aquino – Presidente do CISLESTE; Antônio Augusto Botelho – CLÍNICA CARDIOLOGICA FARIA & BOTELHO LTDA. ME

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:79C8A841

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARGIRITA

GABINETE
RESULTADO FINAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO 040/2.014
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR, brasileiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe, que tem por objetivo Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de implantação de infraestrutura urbana (drenagem pluvial e pavimentação) na Rua Deodoro Nunes de Moraes, conforme convênio nº 0319/2014 firmado com a SETOP/MG, ficou nos termos seguintes:
1. ***CRE ENGENHARIA LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Izauro Bretas, nº 45, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.187.653/0001-00, no valor total de R$159.132,94 (cento e cinquenta e nove mil, cento e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos).
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Argirita, 09 de junho de 2.014.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:0879AB3F

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2014
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2014

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando que a proposta mais vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação em epigrafe foi a do licitante ***CRE ENGENHARIA LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Izauro Bretas, nº 45, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.187.653/0001-00, perfazendo o valor mensal de R$ 159.132,94 (cento e cinquenta e nove mil, cento e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), ***Adjudica*** ao aludido licitante, o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 09 de junho de 2014, cuja finalidade é a contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de implantação de infraestrutura urbana (drenagem pluvial e pavimentação) na Rua Deodoro Nunes de Moraes, conforme convênio nº 0319/2014 firmado com a SETOP/MG.

Argirita, 10 de junho de 2.014.

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:32F2878D

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2014
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante ***CRE ENGENHARIA LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Izauro Bretas, nº 45, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.187.653/0001-00, no valor mensal de R$ 159.132,94 (cento e cinquenta e nove mil, cento e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), como vencedor nos autos do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de implantação de infraestrutura urbana (drenagem pluvial e pavimentação) na Rua Deodoro Nunes de Moraes, conforme convênio nº 0319/2014 firmado com a SETOP/MG, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 09 de junho de 2014, que ora é ratificada.

Argirita, 10 de junho de 2.014.

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:2A8C2824

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2014

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação da Banda PEQUENO JOHN, através do empresário exclusivo HÉLIO CORREIA OLIVEIRA JUNIOR, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Alencar Tristão, nº 151, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.872.315/0001-45, para apresentação nas festividades da "42ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO DE ARGIRITA" do Município de Argirita.

Argirita, 10 de junho de 2.014.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:4D808C15

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2014

A Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, ainda, considerando o Parecer Jurídico deste certame licitatório de Inexigibilidade, *Adjudica* ao licitante HÉLIO CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Alencar Tristão, nº 151, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.872.315/0001-45, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada e detentora de exclusividade da banda PEQUENO JOHN para apresentação nas festividades da "42ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO DE ARGIRITA" do Município de Argirita.

Argirita, 10 de junho de 2.014.

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:7C565BCD

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2014

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de empresa especializada e detentora de exclusividade de artistas para apresentação nas festividades da "42ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO DE ARGIRITA" do Município de Argirita, ao licitante HÉLIO CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Alencar Tristão, nº 151, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.872.315/0001-45.

Argirita, 10 de junho de 2.014.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:66A1265D

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2014

A Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, ainda, considerando o Parecer Jurídico deste certame licitatório de Inexigibilidade, *Adjudica* ao licitante HÉLIO CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Alencar Tristão, nº 151, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.872.315/0001-45, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada e detentora de exclusividade do cantor VITOR MAIA para apresentação nas festividades da "42ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO DE ARGIRITA" do Município de Argirita.

Argirita, 10 de junho de 2.014.

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:69AE7A13

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2014

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de empresa especializada e detentora de exclusividade de artistas para apresentação nas festividades da "42ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO DE ARGIRITA" do Município de Argirita, ao licitante HÉLIO CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Alencar Tristão, nº 151, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Juiz de Fora,

Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.872.315/0001-45.

Argirita, 10 de junho de 2.014.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:6877AFD0

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2014

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação da cantora ANITTA, através do empresário exclusivo K2L EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Evandro Lins e Silva, nº 840, sala 314, Bairro da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.485.018/0001-32, para apresentação nas festividades da "42ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO DE ARGIRITA" do Município de Argirita.

Argirita, 12 de junho de 2.014.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:AE73074C

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2014

A Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, ainda, considerando o Parecer Jurídico deste certame licitatório de Inexigibilidade, *Adjudica* ao licitante K2L EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Av. Evandro Lins e Silva, nº 840, Bairro da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.485.018/0001-32, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada e detentora de exclusividade da cantora ANITTA para apresentação nas festividades da "42ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO DE ARGIRITA" do Município de Argirita.

Argirita, 12 de junho de 2.014.

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:27BF3251

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2014

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de empresa especializada e detentora de exclusividade de artistas para apresentação nas festividades da "42ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO DE ARGIRITA" do Município de Argirita, ao licitante K2L EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Av. Evandro Lins e Silva, nº 840, Bairro da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.485.018/0001-32.

Argirita, 12 de junho de 2.014.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:AAED7E59

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0183-0077 - REPUBLICAÇÃO DEVIDO A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL - CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE FORRÓ NA PRAÇA

Prefeitura Municipal de Baependi – Processo nº: 0183/2014 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0077/2014 – REPUBLICAÇÃO DEVIDO A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL - Objeto: Contratação de empresa especializada em sonorização para realização do forró na Praça Monsenhor Marcos, semanais aos sábados e domingos. Credenciamento dia: 01/07/2014 às 09h00min – Sessão de lances: 01/07/2014 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:A6B51FFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
ERRATA Nº 1

Processo Licitatório nº. 059/2014
Pregão Registro de Preços nº 044/2014

A presente ERRATA é ora lavrada a efeito, para retificar parcialmente o edital do Processo Licitatório nº **059/2014**, Modalidade Pregão – Registro de Preços n°. **044/2014**, a Pregoeira Oficial torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve equivoco, cabendo as seguintes correções:

Onde se lê:

4. ELEMENTOS INTEGRANTES DO EDITAL

4.1. ANEXO I – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

4.2. ANEXO II – RELAÇÃO DOS LOTES

4.3. ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO

4.4. ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.5. ANEXO V – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO (LEI 8.666/93, ART. 27, INCISO V)

4.6. ANEXO VI – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

4.7. ANEXO VII – TERMO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.8. ANEXO VIII – CREDENCIAL (RECIBO DE ENVELOPE)

4.9. ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

4.10. ANEXO X – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

4.11. ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA

4.12. ANEXO XII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Leia – se:

4. ELEMENTOS INTEGRANTES DO EDITAL

4.1. ANEXO I – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

4.2. ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO

4.3. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.4. ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO (LEI 8.666/93, ART. 27, INCISO V)

4.5. ANEXO V – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

4.6. ANEXO VI – TERMO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.7. ANEXO VII – CREDENCIAL (RECIBO DE ENVELOPE)

4.8. ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

4.9. ANEXO IX – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

4.10. ANEXO X – TERMO DE REFERÊNCIA

4.11. ANEXO XI – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Onde se lê:
ANEXO II – RELAÇÃO DOS LOTES
DE:_____
PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº059/2014
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2014
Prezados Senhores,
Estamos apresentando proposta de preços das peças para o Município de Barra Longa, nos termos seguinte:

LOTE/ITEM	DESCRIMINAÇÃO	PORCENTAGEM DE DESCONTO EM ALGARISMO.	**PERCENTUALDE DESCONTO (%) POR EXTENSO**
01	REGISTRO DE PREÇOS TABELA/CATÁLOGO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS/PRIMEIRA LINHA, PARA OS VEÍCULOS **FIAT.**	%	
02	REGISTRO DE PREÇOS TABELA/CATÁLOGO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS/PRIMEIRA LINHA, PARA OS VEICULOS **VOLKSWAGEN.**		
03	REGISTRO DE PREÇOS TABELA/CATÁLOGO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS/PRIMEIRA LINHA, PARA OS VEICULOS **RENAUT.**		
04	REGISTRO DE PREÇOS TABELA/CATÁLOGO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS/PRIMEIRA LINHA, PARA OS VEICULOS **IVECO**.		
05	REGISTRO DE PREÇOS TABELA/CATÁLOGO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS/PRIMEIRA LINHA, PARA OS VEICULOS **HONDA.**		
06	REGISTRO DE PREÇOS TABELA/CATÁLOGO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS/PRIMEIRA LINHA, PARA OS VEICULOS **MARCO POLO**		
07	REGISTRO DE PREÇOS TABELA/CATÁLOGO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS/PRIMEIRA LINHA, PARA OS VEICULOS		
08	REGISTRO DE PREÇOS TABELA/CATÁLOGO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS/PRIMEIRA LINHA, PARA OS VEICULOS **FORD**.		
09	REGISTRO DE PREÇOS TABELA/CATÁLOGO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS/PRIMEIRA LINHA, PARA OS VEICULOS **MERCEDES BENZ.**		
10	REGISTRO DE PREÇOS TABELA/CATÁLOGO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS/PRIMEIRA LINHA, PARA OS VEICULOS **YAMAHA**		
11	REGISTRO DE PREÇOS TABELA/CATÁLOGO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS/PRIMEIRA LINHA, PARA OS VEICULOS **CATERPILLAR 416E / JCB 3C / NEW HOLLAND / JOHN DEERE / MASSEY FERGUSON**		
Atender todos os Setores			
De acordo com o Fabricante			
Prefeitura Municipal de Barra Longa			

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.
Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação.
Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.
Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias
Prazo para entrega: 30 dias
Pagamento nos termos estabelecidos no edital convocatório.
Local e Data:_____
Assinatura do Proponente

Leia – se:

ANEXO I - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

DE:_____
PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº059/2014
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2014
Prezados Senhores,
Estamos apresentando proposta de preços das peças para o Município de Barra Longa, nos termos seguinte:

LOTE/ITEM	DESCRIMINAÇÃO	PORCENTAGEM DE DESCONTO EM ALGARISMO.	**PERCENTUALDE DESCONTO (%) POR EXTENSO**
01	REGISTRO DE PREÇOS TABELA/CATÁLOGO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS/PRIMEIRA LINHA, PARA OS VEÍCULOS **FIAT.**	%	
02	REGISTRO DE PREÇOS TABELA/CATÁLOGO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS/PRIMEIRA LINHA, PARA OS VEICULOS **VOLKSWAGEN.**		
03	REGISTRO DE PREÇOS TABELA/CATÁLOGO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS/PRIMEIRA LINHA, PARA OS VEICULOS **RENAUT.**		
04	REGISTRO DE PREÇOS TABELA/CATÁLOGO PARA		

	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS/PRIMEIRA LINHA, PARA OS VEICULOS **IVECO**.		
05	REGISTRO DE PREÇOS TABELA/CATÁLOGO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS/PRIMEIRA LINHA, PARA OS VEICULOS **MARCO POLO**		
06	REGISTRO DE PREÇOS TABELA/CATÁLOGO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS/PRIMEIRA LINHA, PARA OS VEICULOS **VW**		
07	REGISTRO DE PREÇOS TABELA/CATÁLOGO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS/PRIMEIRA LINHA, PARA OS VEICULOS **MERCEDES BENZ**		
08	REGISTRO DE PREÇOS TABELA/CATÁLOGO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS/PRIMEIRA LINHA, PARA OS VEICULOS **YAMAHA**		
09	REGISTRO DE PREÇOS TABELA/CATÁLOGO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS/PRIMEIRA LINHA, PARA OS VEICULOS **CATERPILLAR**		
10	REGISTRO DE PREÇOS TABELA/CATÁLOGO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS/PRIMEIRA LINHA, PARA OS VEICULOS **NEW HOLLAND**		
11	REGISTRO DE PREÇOS TABELA/CATÁLOGO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS/PRIMEIRA LINHA, PARA OS VEICULOS **JCB**		
12	REGISTRO DE PREÇOS TABELA/CATÁLOGO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS/PRIMEIRA LINHA, PARA OS VEICULOS **JOHN DEERE**		
Atender todos os Setores			
De acordo com o Fabricante			
Prefeitura Municipal de Barra Longa			

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.
Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação.
Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.
Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias
Prazo para entrega: 30 dias
Pagamento nos termos estabelecidos no edital convocatório.
Local e Data:_____
Assinatura do Proponente

Esta errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado para fins também legais;
Ficam mantidos os demais termos do edital;
Em razão das retificações contidas na presente errata altera-se a data de abertura do procedimento licitatório em epígrafe para o dia 30/06/2014, às 14h;

Barra Longa – MG, 13 de junho de 2014.

VALDIMARA MÓL ROMANO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valdimara mol Romano
Código Identificador:61544258

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONTRATO 068/2014

O Município de Barroso torna público o contrato nº. 068/2014, firmado com PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ 05.401.407/0001-44 , cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em CBUQ, construção de maio fio e sarjeta em concreto, para pavimentação de diversas ruas do Município de Barroso, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas , o valor determinado na Cláusula Terceira do contrato original no valor de R$77.806,87 (Setenta e sete mil oitocentos e seis reais e oitenta e sete centavos), com vigência estipulada ate 10 de Setembro de 2014, conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F1943BC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2014 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2014 -

OBJETO: Contratação de fornecedores de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural para Alimentação Escolar, detentores de DAP Física e/ou Jurídica e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF. **PROPONENTE CREDENCIADA:** ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE BOA ESPERANÇA E REGIÃO - AAFAB. **VALOR:** R$ 97.611,47. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações, 11.947/2009 e Resolução nº 26/2013/FNDE.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:6EF4C896

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
TERMO DE REVOGAÇÃO

Face à inabilitação de todas as empresas participantes no Processo Licitatório modalidade de Concorrência Pública nº 01/2014, revogo a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Esperança, 09 de junho de 2014.

ANTÔNIO CARLOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:0D72D741

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGAO PRESENCIAL 07.014/2014

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 07.014/2014. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Ação Social, para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; para o projeto Prioridade Absoluta: "Um Novo Jeito de Ser"; para as reuniões do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social; e para as reuniões do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Abertura dia: 02/07/2014 às 09h00min. O Edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação via fax pelo telefone (33) 3425-1151, ou poderá ser retirado na Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas.

Braúnas, MG, 13 de junho de 2014.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:94C4536B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 057/14****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X JOÃO CÂNDIDO DA COSTA.*
Objeto: Aquisição travessas de eucalipto para construção da Fogueira de São Pedro.
Processo de Compra Direta n.º 102/14.
Vigência: 04/06/2014 a 11/07/2014.
Valor: R$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais).
Dotação Orçamentária: *02.08.01.13.392.1301.2.024.339030-309.*

Cachoeira de Minas, 04 de Junho de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:5BF363BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO CONVÊNIO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Convênio n.º 007/2014:***
Concedente: *MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS*, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.675.959/0001-92, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos Augusto Tenório Dionísio.
Convenente: *SOCIEDADE MUSICAL EDUARDO TENÓRIO*, situado na Rua Cônego Braga, n.º 106, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.926.254/0001-38, representada por seu Presidente Sr. Maciel Soares Pinto.
Objeto: Repasse de recursos financeiros para a aquisição de instrumentos musicais e pagamento de honorários contábeis, no atendimento de munícipes, entre integrantes e aprendizes, dando continuidade a difusão cultural do município.
Vigência: 05/06/2014 a 31/12/2014.
Valor: R$ 11.900,00 (Onze Mil e Novecentos Reais).
Dotação Orçamentária: *02.08.01.13.392.1301.0.010.335042-302*.
Fund. Legal: Lei Municipal n.º 2.349/13.

Cachoeira de Minas, 05 de Junho de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:21B46087

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 058/14****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X OMEGA PRODUCOES LTDA – ME.*
Objeto: Locação de palco para a realização do Festival Sertanejo de Cachoeira de Minas, no mês de Junho de 2014.
Processo Licitatório n.º 098/14 – Pregão Presencial n.º 027/14.
Vigência: 06/06/2014 a 30/06/2014.
Valor: R$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais).
Dotação Orçamentária: *02.08.01.13.392.1301.2.024.339039-310.*

Cachoeira de Minas, 06 de Junho de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:E3709D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 059/14****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X ADEMIR GARCIA ROSA.*
Objeto: Aquisição de próteses dentarias para atendimento as ações integrais de atenção em saúde bucal.
Processo de Compra Direta n.º 100/14.
Vigência: 09/06/2014 a 31/12/2014.
Valor: R$ 7.848,00 (Sete Mil e Oitocentos e Quarenta e Oito Reais).
Dotação Orçamentária: *02.05.01.10.301.1001.2.039.339036-123.*

Cachoeira de Minas, 09 de Junho de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:DCCFE643

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 060/14****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X RENATA CRISTINA MARQUES ROSA DOS REIS ME.*
Objeto: Contratação de empresa para construção de edificação da Escola Municipal Professora Rita de Cássia Campos Silva por meio de Assistência Financeira do FNDE/MEC.
Processo Licitatório n.º 078/14 – Tomada de Preços n.º 004/14.
Vigência: 10/06/2014 a 10/03/2015.
Valor: R$ 823.513,57 (Oitocentos e Vinte e Três Mil e Quinhentos e Treze Reais e Cinquenta e Sete Centavos).
Dotação Orçamentária: *02.04.03.12.361.1202.1.122.449051-355.*

Cachoeira de Minas, 10 de Junho de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:887B0A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 061/14****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X LUCIO FLAVIO DE OLIVEIRA ME.*
Objeto: Locação e instalação de placas de proteção e gradil para realização da Festa da Fogueira, no mês de Junho de 2014.
Processo de Compra Direta n.º 089/14.
Vigência: 11/06/2014 a 10/07/2014.
Valor: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
Dotação Orçamentária: *02.08.01.13.392.1301.2.024.339039-310.*

Cachoeira de Minas, 11 de Junho de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:6018D9EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Ata de Registro de Preços n.º 18/14****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA – EPP*.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica, funilaria, elétrica para os veículos e máquinas pertencentes à frota municipal.
Processo Licitatório n.º 079/14 – Pregão Presencial n.º 026/14 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 06/06/2014 a 05/06/2015.
Valor: menor preço por item.

Cachoeira de Minas, 06 de Junho de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:8CF4C088

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Ata de Registro de Preços n.º 19/14****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X JOÃO RIBEIRO PEREIRA – ME.*
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica, funilaria, elétrica para os veículos e máquinas pertencentes à frota municipal.
Processo Licitatório n.º 079/14 – Pregão Presencial n.º 026/14 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 06/06/2014 a 05/06/2015.
Valor: menor preço por item.

Cachoeira de Minas, 06 de Junho de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:8724084F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Ata de Registro de Preços n.º 20/14****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X RENATO DE PAIVA FERREIRA – ME.*
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica, funilaria, elétrica para os veículos e máquinas pertencentes à frota municipal.
Processo Licitatório n.º 079/14 – Pregão Presencial n.º 026/14 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 06/06/2014 a 05/06/2015.
Valor: menor preço por item.

Cachoeira de Minas, 06 de Junho de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:7EB21C42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Ata de Registro de Preços n.º 21/14****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X M. M. COMÉRCIO DE PECAS LTDA – ME.*
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica, funilaria, elétrica para os veículos e máquinas pertencentes à frota municipal.
Processo Licitatório n.º 079/14 – Pregão Presencial n.º 026/14 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 06/06/2014 a 05/06/2015.
Valor: menor preço por item.

Cachoeira de Minas, 06 de Junho de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:534F6055

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 104/14

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 104/14. O Processo em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para *a* aquisição de peças e serviços para manutenção corretiva nos equipamentos: autoclave, cadeira odontológica, desfibrilador, detector fetal, de pressão e de profilaxia utilizados na Unidade Básica de Saúde do Município. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento a empresa ***EVALDO LUIS MARSON & CIA LTDA – EPP***, inscrita no CNPJ n.º 02.980.420/0001-07, no valor total de R$ 1.810,00 (Um Mil e Oitocentos e Dez Reais).

Cachoeira de Minas, 13 de Junho de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:72828E95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 110/14

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 110/14. O Processo em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para *a contratação de empresa para prestação de serviço de desentupimento de rede de esgoto na Rua Ernani Guerzoni.*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento a empresa ***ZOOM-SANEAMENTO INSTRUMENTAL, LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA – EPP***, inscrita no CNPJ n.º 19.070.408/0001-68; no valor global de R$ 2.050,00 (Dois Mil e Cinquenta Reais).

Cachoeira de Minas, 13 de Junho de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:23A16DF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 033/14. Tipo:*** menor preço por lote. ***Objeto:*** Contratação de empresa para aquisição de pneus e serviços de alinhamento e balanceamento para os veículos e máquinas pertencentes à Frota Municipal. A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 27 de Junho de 2014 às 9h. A íntegra do

Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 12 de Junho de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:EC3023C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 633/2014

LEI Nº 633/2014 DE 10 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre benefícios eventuais da Política de Assistência Social e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Benefícios Eventuais previstos no art. 22 da LOAS, são provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.
Parágrafo único. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 2°. O benefício eventual destina-se aos cidadãos moradores do município de Campos Altos (MG) em vulnerabilidade e risco social e às famílias com impossibilidades de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 3°. A provisão dos benefícios eventuais deverá ser realizada pelo setor Municipal de Assistência Social ou outro órgão que venha substituí-lo, por meio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS ou Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
§1º. A vulnerabilidade é caracterizada pelo advento de riscos perdas e danos à integridade pessoal e familiar e são assim entendidos:
I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – perdas: privações de bens e de segurança material; e
III – danos: agravos sociais e ofensas.
§2º. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:
I – da falta de:
a) acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
b) falta de documentação; e
c) falta de domicílio.
II – da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
III – da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
IV – de desastres e de calamidade pública;
V – de outras situações que comprometam a sobrevivência.

Art. 4º. O benefício eventual, na forma de auxílio- natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social na forma de bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família, residente no município.

Art. 5º. O auxílio por natalidade atenderá, preferencialmente, aos seguintes aspectos:
I - Necessidades do nascituro;
II - Apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;
III - Apoio à família no caso de morte da mãe; e
IV - Outras condições que o setor Municipal de Assistência Social ou outro órgão que venha substituí-lo considerar pertinente.

Art. 6º. O benefício natalidade ocorrerá na forma de bens de consumo.
§ 1º. Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo bens de vestuário, utensílios para alimentação quando necessário, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito da família beneficiária.
§ 2º. O requerimento do benefício natalidade deve ser solicitado até 30(trinta) dias antes ou até 40(quarenta) dias após o nascimento. As solicitações deverão ser atendidas até 30(trinta) dias após o requerimento.

Art. 7º. O Benefício eventual, na forma de auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação temporária não contributiva da assistência social em prestação de serviço para reduzir vulnerabilidade provocada por morte do membro da família.

Art. 8º. O alcance do benefício funeral, preferencialmente, será distinto em modalidades de:
I – Custeio das despesas de urna funerária;
II – Auxílio social de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membro.
§ 1º. Os serviços devem cobrir o custeio de despesas de urna funerária e translado quando necessário.
§ 2º. O benefício requerido em caso de morte deve ser liberado na forma de prestação de serviço, sendo de pronto atendimento, em plantão de 24 horas.
§ 3º. O benefício funeral será concedido apenas se o falecido (a) for residente do município, salvo as situações de moradores de rua e andarilhos.
§ 4º. Os benefícios funeral serão fornecidos às famílias em número igual ao das ocorrências desses eventos.

Art. 9º. O benefício funeral será liberado a um integrante da família beneficiária (pai, mãe, cônjuge, filho) ou pessoa autorizada mediante procuração e documentos pessoais.

Art. 10. Outros Benefícios poderão ser oferecidos na forma de auxílios materiais em situação de vulnerabilidade temporária:
I – Passagem intermunicipal, desde que documentado e comprovado a necessidade da viagem; não inclui nessa modalidade o fornecimento de passagens para tratamento de saúde fora do domicílio.
II – A passagem intermunicipal para atendimento de itinerante será fornecida no máximo 2 (duas) vezes ao ano, mediante a comprovação da necessidade.
III – Concessão de leite a criança desnutrida e nutriz. Não serão fornecidos leites considerados especiais que envolvam questões de saúde;
IV – Cesta Básica;
V – Cobertores, roupas e assessórios de uso doméstico;
VI – Outros benefícios que o setor Municipal de Assistência Social ou outro órgão que venha substituí-lo julgar pertinente, tais como gás, contas de água e luz, aluguel e traslado de migrantes (passagens ou outros meios de transporte).
§ 1º. Esses benefícios deverão ser articulados em consonância com os serviços de referência e contra referência.
§ 2º. O prazo para moradores novos requerer o benefício eventual é de 06 meses residindo no município mediante documentos que comprovem, salvo em caso de emergência/urgência, passando por avaliação do profissional de serviço social.
§ 3º. O prazo para moradores novos requerer o benefício eventual é de 06 (seis) meses residindo no município mediante documentos que comprovem a situação, salvo em caso de emergência, passando por avaliação da Assistência Social.
§ 4º. Os casos de tratamento de dependência química não incluem na modalidade de benefícios eventuais na Assistência Social, por estar

vinculado diretamente ao campo de saúde. Não são permitidas a concessão de materiais farmacêuticos (remédios), materiais hospitalares, fraldas geriátricas, órteses e próteses, exames médicos, cadeiras de roda, muletas e óculos.

Art. 11. Considerar-se-ão benefícios eventuais o atendimento a vítimas de calamidade pública, de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia.
§ 1º. Para fins desta lei, entende-se por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos á comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.
§ 2º. Conceder-se-á como forma de concessão do benefício eventual:
a) Bens de consumo: auxílio alimentação, complementação alimentar (leite, frutas, legumes e verduras), cobertor, lona e outros às pessoas vitimadas por calamidade pública;
b) Pecúnia.

Art. 12. Conforme art. 9º do Decreto Federal n. 6.307 de 14 de Dezembro de 2007, as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculado ao campo da saúde, educação, integração nacional e demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.

Art. 13. Ao Município compete:
I – a coordenação geral, a operacionalização, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
II – a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para ampliação da concessão dos benefícios eventuais; e
III – expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos.

Art. 14. A Regulamentação dos benefícios eventuais e a sua inclusão na previsão orçamentária na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA garantirá os recursos necessários, o qual também estará previsto no Fundo Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social a Regulamentação dos Benefícios eventuais de que trata esta Lei.

Art. 15. O município promoverá ação que viabilizem e garantam a ampla divulgação dos benefícios eventuais e dos critérios para sua concessão.

Art. 16. O Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, por decreto.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos Altos (MG), em 10 de junho de 2014.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:FF5760FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 43/2014 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 30/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: registro de preço para contratação de serviços de exames de ultrassonografia para o município de Campos Altos – MG. Contratado: ACG Serviços Médicos Ltda - ME. Contrato nº. 67/2014. Vigência: 12/06/2014 a 12/06/2015. Data assinatura 13/06/2014. Valor Contrato: R$ 351.000,00.

Campos Altos – MG, 13/06/2014.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:BD17F7EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 33/2014, Processo n.º 48/2014, destinado a registro de preço para aquisição de tijolos de cimento para a Secretaria de Obras do município de Campos Altos - MG, com abertura prevista para o dia 30/06/2014 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 13/06/2014

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5EAA43D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 34/2014, Processo n.º 49/2014, destinado a registro de preço para aquisição de materiais e equipamentos de informática para o município de Campos Altos-MG, com abertura prevista para o dia 01/07/2014 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 13/06/2014

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:4653C2DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2014

Designa servidor para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito de Campos Altos, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 30/1997 e considerando:

O disposto no artigo 200 e seus incisos I,II,VI,VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

As atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas, **RESOLVE:**

Art. 1º: Designar servidor, abaixo relacionado, para exercer a função de fiscal sanitário de vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Identificação Funcional	Nome	Cargo em Comissão
1175	João Batista Rodrigues	Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde

Art. 2º: O servidor designado, em razão do poder de policia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura

de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Parágrafo Único: O Servidor acima mencionado além de Chefe de Departamento de Vigilância em Saúde exercerá também a função de fiscal sanitário.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 27 de maio de 2014.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:16C65F48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2014

Designa servidor para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito de Campos Altos, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 30/1997 e considerando:

O disposto no artigo 200 e seus incisos I,II,VI,VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

As atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas, RESOLVE:

Art. 1º: Designar servidor, abaixo relacionado, para exercer a função de fiscal sanitário de vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Identificação Funcional	Nome	Cargo/Função
5693	Patrick Alvarenga de Lima	Fiscal Sanitário

Art. 2º: O servidor designado, em razão do poder de policia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 27 de maio de 2014.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:403FFA19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2014

Designa servidor para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito de Campos Altos, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 30/1997 e considerando:

O disposto no artigo 200 e seus incisos I,II,VI,VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

As atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas, RESOLVE:

Art. 1º: Designar servidor, abaixo relacionado, para exercer a função de fiscal sanitário de vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Identificação Funcional	Nome	Cargo/Função
5707	Igor Tales de Carvalho Diogo	Fiscal Sanitário

Art. 2º: O servidor designado, em razão do poder de policia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 27 de maio de 2014.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:143477E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG – torna público - Processo Licitatório nº 042/2014 –Pregão Presencial Por Registro de Preços n.º 025/2014. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE, IMPRIMAÇÃO, APLICAÇÃO E TRANSPORTE DE CONCRETO BETUMINOSO USINA QUENTE – CBUQ – FAIXA C DO DNIT, COM CAP 50/70.**. Credenciamento: às 11h 00min do dia 07/07/2014. Abertura da sessão às 11h 15min, do dia 07/07/2014. Informações:e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

KATIANE PINHEIRO ROCHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:E64BACD7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SESSÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG – torna público – SESSÃO DESERTA do Processo Licitatório nº 042/2014 –Pregão Presencial Por Registro de Preços n.º 025/2014. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE, IMPRIMAÇÃO, APLICAÇÃO E TRANSPORTE DE CONCRETO BETUMINOSO USINA QUENTE – CBUQ – FAIXA C DO DNIT, COM CAP 50/70.**. Credenciamento: às 09h 00min do dia 11/06/2014. Abertura da sessão às 09h 15min, do dia 11/06/2014.
Informações:e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

KATIANE PINHEIRO ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:9864B44E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2014

O Prefeito municipal de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo nº 23/2014 de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2014, art. 25, Inciso I e III, para contratação da empresa Sunga de Pano Produções Artísticas Ltda. - ME, para promover realização do show da "Banda Sunga de Pano" no dia 17/07/2014, junto ao XXII Concurso de Marcha e da XVI Festa do Peão de Boiadeiro de Casa Grande. Valor: R$ 19.800,00.

Casa Grande, 13/06/2014.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:7E1B2924

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2014

O Prefeito municipal de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo nº 22/2014 de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2014, art. 25, Inciso I e III, para contratação da empresa Felipe de Abreu Henriques - ME, para promover realização do show da "Dupla Sertaneja Felipe e Nando" no dia 20/07/2014, junto ao XXII Concurso de Marcha e da XVI Festa do Peão de Boiadeiro de Casa Grande. Valor: R$ 9.750,00.

Casa Grande, 13/06/2014.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:204B60F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO. Nº 01/2014

Promitente Comprador: Câmara Municipal de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Márcia Lúcia de Freitas 04638569617, CNPJ: 18.726.546/001-90 Objeto: Aquisição de serviços de buffet e fornecimentos de lanches para a reuniões e demais eventos de interesse da Câmara Municipal, conforme o Pregão para Registro de Preços nº 03/2014, Processo autuado nº 04/2014. Valor estimado: R$ 40.400,00 Vigência: 06/05/2014 a 05/06/2015. Fund. Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamentada Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006, aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 06 de junho de 2014.

FERNANDO RODRIGUES GUIMARÃES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:F613EBD3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N° 011/2014

O Município de Catas Altas - MG, torna público a Dispensa de Licitação n° 011/2014, processo autuado sob o n° 207/2014, com fulcro no art. 26 da Lei n° 8.666/93 . **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratado:** Banco do Brasil S/A, inscrito no CNPJ sob o n° 00.000.000/4532-26. **Objeto:** Prestação de serviços de gestão, controle e pagamento de despesas empenhadas por meio do Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos – OBN, no valor estimado de 12.000,00 (doze mil reais) - **Fundamento Legal:** Inciso VIII do art. 24 da Lei n° 8.666/93 – Ratificação em 12/06/2014

SR. SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:33D10C8A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2331/2014

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 419/2013 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.09.08.122.9002.2.088 - Gestao da Secretaria de Assistencia Social		
339030 - Material de Consumo	406	2.000,00
02.09.08.122.9002.2.090 - Beneficios eventuais		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	424	4.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS		6.500,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	6.500,00
TOTAL DE RECURSOS	6.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 12 de junho de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:A9CA1833

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2330/2014

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 419/2013 – Lei Orçamentária

Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.20.602.4002.2.006 - Realizacoes de eventos agropecuarios		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	186	60.000,00
02.05.10.301.5006.3.001 - Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para a Saude		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	222	36.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		96.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	96.000,00
TOTAL DE RECURSOS	96.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 11 de junho de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:BDD605F1

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 442/2014

Cria o Distrito do Morro D'água Quente e dá outras providências.

O Povo do Município de Catas Altas, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criado o Distrito do Morro D'água Quente pertencente ao Município de Catas Altas/MG, Comarca de Santa Bárbara/MG.
Art. 2º - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.
Art.3º- As delimitações serão feitas via decreto após demarcação territorial feito pelo IGA e que fará parte integrante desta lei.
Art. 4º- Ficará o Executivo Municipal responsável a dar ciência aos órgãos de direito, como correio, agências bancárias dentre outros e publicar no diário oficial do Estado.
Art. 5º -As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 11 de junho de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Autores do Projeto:

FERNANDO RODRIGUES GUIMARÃES

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:BB6EC1FF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2332/2014

"Estabelece ponto facultativo no dia 20 de junho de 2014."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais **DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no dia 20 de junho de 2014, sexta-feira, em decorrência do feriado de 19 de junho de 2014, CORPUS CHRISTI, quinta-feira.

Parágrafo único – Os serviços essenciais serão regulamentados pelos Secretários Municipais responsáveis por cada departamento**,** adotando as medidas necessárias.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 13 de junho de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:91A948DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N°045/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL N°045/2014**, do tipo menor preço unitário, destinado a contratação de prestador de serviços (mão de obra) para reforma, manutenção, recuperação e ampliação de bens imóveis pertencentes às secretarias municipais, realização do certame dia **30/06/2014** as 09h00min. O edital se encontra disponível na Rua João Luiz Rodrigues Soares, 101-Centro-Chapada do Norte–MG, mesmo local em que se realizará o certame.

RONALDO LOURENÇO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:12C058BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N°046/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL N°046/2014**, do tipo menor preço unitário, destinado a contratação de serviços preventivos e corretivos de veículos da Prefeitura Municipal, realização do certame dia **30/06/2014** as 13h00min. O edital se encontra disponível na Rua João Luiz Rodrigues Soares, 101-Centro-Chapada do Norte–MG, mesmo local em que se realizará o certame.

RONALDO LOURENÇO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:6F27111D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 004/2014

OBJETO: **Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço global, para Execução de Obra Civil de reforma do**

prédio do Posto de Saúde Nossa Senhora Aparecida, que fica na Rua Joaquim Plácido Barbosa, 303- Centro, na cidade de Claraval/MG, de acordo com o convenio 2523/201 firmado entre o Município de Claraval e o Governo Do Estado de Minas Gerais, de acordo com o Anexo I – PROJETO BÁSICO, deste edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL:

DATA: dia 01/07/2014
HORÁRIO: até as 08:45 (oito horas e quarenta e cinco minutos).
LOCAL: sala de Licitação

ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA: 01/07/2014
HORÁRIO: às 9h (nove horas).
LOCAL: sala de Licitação

SOLICITAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:

e-mail licitacao2@claraval.mg.gov.br, telefones (34) 3353-5200, ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Claraval.

A cópia do presente Edital poderá ser requerida junto ao Setor de licitações, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Claraval, ou encaminhado por meio eletrônico.

ESCLARECIMENTOS: licitacao2@claraval.mg.gov.br, telefones (34) 3353-5200

ENDEREÇO DA COORDENADORIA DE LICITAÇÃO:

Praça Divino Espírito Santo, nº533 – Centro Claraval/MG CEP 37.997-000 – Fone: (34) 3353-5200.

VISITA TÉCNICA
É obrigatória Visita Técnica à sede da Prefeitura Municipal de Claraval/MG, que deverá ser realizada entre os dias 17/06/2014 a 27/06/2014, das 14h às 16h30min, mediante prévio agendamento.
O agendamento deverá ser feito entre os dias 17/06/2014 a 26/06/2014, das 14h às 16h, pelo telefone (34)3353-5200 na Secretaria Municipal de Saúde.
A visita técnica deverá ser realizada pelo responsável Técnico ou representante legal da empresa.

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:84729D92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO 005/2014

OBJETO: **Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço global, para Execução de melhoramento de vias publica- encascalhamento, conforme convenio Pro-Município firmado com a Secretaria de Governo de Estado,** de acordo com o Anexo I – PROJETO BÁSICO, deste edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL:

DATA: dia 01/07/2014
HORÁRIO: até as 12:45 (doze horas e quarenta e cinco minutos).
LOCAL: sala de Licitação

ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA: 01/07/2014
HORÁRIO: às 13:00 h (uma hora).
LOCAL: sala de Licitação

SOLICITAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:

e-mail licitacao2@claraval.mg.gov.br, telefones (34) 3353-5200, ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Claraval.

A cópia do presente Edital poderá ser requerida junto ao Setor de licitações, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Claraval, ou encaminhado por meio eletrônico.

ESCLARECIMENTOS: licitacao2@claraval.mg.gov.br, telefones (34) 3353-5200

ENDEREÇO DA COORDENADORIA DE LICITAÇÃO:

Praça Divino Espírito Santo, nº533 – Centro Claraval/MG CEP 37.997-000 – Fone: (34) 3353-5200.

VISITA TÉCNICA
É obrigatório Visita Técnica à sede da Prefeitura Municipal de Claraval/MG, que deverá ser realizada entre os dias 17/06/2014 a 27/06/2014, das 14h às 16h30min, mediante prévio agendamento.
O agendamento deverá ser feito entre os dias 17/06/2014 a 26/06/2014, das 14h às 16h, pelo telefone (34)3353-5200 na Sala de Licitações e Contratos.
A visita técnica deverá ser realizada pelo responsável Técnico ou representante legal da empresa.

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:988D2D19

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-RREO

Declaração

Declaro que o **Relatório Resumido da Execução Orçamentária** do Município de CONQUISTA, relativo ao **SEGUNDO BIMESTRE** do ano de 2014, foi publicado com afixação no mural desta Prefeitura, a partir de 30/05/2014, em atendimento ao disposto nos Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Angelo Domingos Guardieiro
Código Identificador:CE54F025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 030 ODONTO

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 030/2014.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 2980/14, de 07/02/2.014, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço por item, objetivando a Aquisição de materiais de odontologia destinados á manutenção de toas as Unidades de Saúde, durante o exercício de 2014..

Valor de referencia: R$ 18.374,07

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 09:30 do dia 30 de JUNHO de 2014.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 201 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 13 de junho de 2.014.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:0C43A3B9

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3075

PORTARIA N.º 3075/14, DE 11.06.2014

A **Prefeita Municipal de Conquista**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Cancelar, a pedido, a partir desta data, a Portaria n.º 3055/14, de 14 de maio de 2014, que concedeu férias prêmio à servidora, ***IRIS VIEIRA***, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:72E6D4E4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N.º 1721

DECRETO N.º 1721/14, DE 12.06.2014

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1.º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 11 de junho de 2014, a servidora municipal ***IRIS VIEIRA***, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:BF34863A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 129, DE 12 DE JUNHO DE 2014

"REGULAMENTA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DIAS DE JOGOS DURANTE A COPA DO MUNDO DA FIFA 2014"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto nos incisos IX e XII, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo de Futebol da FIFA 2014 e que tal evento envolve todo brasileiro pela prática do civismo em jogos disputados pela Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO o horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira de Futebol que coincide com o expediente normal de trabalho e funcionamento dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas que facilitem a organização e a manutenção dos serviços necessários ao bom atendimento à comunidade em compatibilidade com a transmissão dos jogos,
.
DECRETA:

Art. 1º. O funcionamento dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo durante os jogos da primeira fase da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 - dias 12, 17 e 23 de junho de 2014 - dar-se-á da seguinte forma:
I - dia 12 de junho de 2014 (quinta-feira): das 08h às 13h;
II - dia 17 de junho de 2014 (terça-feira): das 08h às 15h;
III - dia 23 de junho de 2014 (segunda-feira): das 08h às 16h.

Art. 2º. Aos órgãos e entidades que executarem serviços essenciais devem os dirigentes dessas unidades administrativas estabelecer as escalas de serviços de modo que não prejudiquem o atendimento ao público assistido.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 12 de junho de 2014.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:EBE295CE

ASSESSORIA JURIDICA
LEI N° 1.151, DE 02 DE JUNHO DE 2014

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À PESSOA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à outorga para permissão de uso do imóvel abaixo especificado de propriedade do Município de Córrego Danta ao microempreendedor individual José Maria de Mendonça 54584973687, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.184.838/0001-90 e na Receita Estadual sob o nº 00235257.00-71, com endereço na Rua Prefeito José Barbosa Leão, nº 126, centro, em Córrego Danta:

lote de terreno urbano medindo 324,00 m2, sendo 12,00 metros lineares de frente e fundos por 27,00 metros lineares em ambas as laterais, situado na Rua José Saturnino Pinto, nº 74, na cidade de Córrego Danta-MG, com as confrontações descritas no registro imobiliário, registrado sob a matricula nº 11.915 e R-02-11.915, à fl. 278, do Livro 2-AS, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz.

Parágrafo único - A permissão do uso do imóvel se dará para fins de instalação e funcionamento de oficina mecânica de veículos em geral, visando à geração de emprego e renda

Art. 2º. A permissão de uso de que trata esta Lei se fará de forma precária e gratuita, por prazo indeterminado, em caráter privativo, mediante a condição de que a área cedida seja utilizada exclusivamente para os fins dispostos no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3º. As condições de uso e as obrigações da permissionária serão estipuladas no Termo de Permissão de Uso de Bem Público a ser lavrado pelo Município e firmado pelas partes.

Art. 4º. O imóvel cedido deverá ser devolvido nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder por perdas e danos.

Parágrafo único - Revogada a Permissão, as benfeitorias porventura erigidas no imóvel cedido serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte da permissionária, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que nele realizar.

Art. 5º. A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 02 de junho de 2014.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:653BFCA6

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.152, DE 10 DE JUNHO DE 2014

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial nas dotações do Orçamento-Programa do Exercício de 2014 - Lei Municipal nº 1.130, de 17 de dezembro de 2013, no valor total de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), conforme discriminação:

02.05.01.12.361.0012.1015 – Ampliação, Construção de Escola do Ensino Fundamental
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00
Fonte: 1.02.00 – Recursos próprias – Educação 25%: R$ 6.000,00
Fonte:1.22.00 – Transferências de Convênios Vinculados a Educação: R$ 60.000,00
Total: R$ 66.000,00

Art. 2º. Como recursos para a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei:

I - será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária para a fonte 1.02.00, conforme artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964:

02.05.01.12.365.0009.1013 – Construção, Ampliação Creches Municipais
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha 141
Vínculo: 1.02.00 - R$ 3.000,00
Vínculo: 1.22.00 - R$ 3.000,00

II - serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação advindos da assinatura de Convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação para a fonte 1.22.00, no valor de R$ 60.000,00, conforme artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 10 de junho de 2014.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:EFEDF942

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.153, DE 10 DE JUNHO DE 2014

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.095/2013 QUE 'DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS INCLUINDO PRIORIDADE E META DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO ANEXO I DA REFERIDA LEI'"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída a seguinte prioridade no Anexo I – Prioridades e Metas Físicas da Administração, da Lei Municipal nº 1.094/2013 que "Dispõe Sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências":

Área: Educação / Prioridade: Ampliação e reforma da Escola Municipal de Cachoeirinha

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 10 de junho de 2014.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:12F7C266

ASSESSORIA JURIDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E LEOPOLDO DE OLIVEIRA MIRANDA, PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO ELEITORAL DA 163ª ZONA ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Protocolo de intenções
Signatários: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e Município de Córrego Danta
Objeto: assunção das obrigações contratuais consignadas no Contrato de Locação nº 35/2007

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Reginaldo S. Cardoso, doravante denominado LOCATÁRIO e, de outro lado, **LEOPOLDO DE OLIVEIRA MIRANDA**, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF sob o nº 390.018.576-04, residente e domiciliado na Rua Dezesseis de Março, nº 275, em Luz/MG, denominado **LOCADOR,**

CONSIDERANDO a vigência do Contrato de Locação do Imóvel em referência para manutenção e funcionamento do Cartório Eleitoral da 163ª Zona Eleitoral de Minas Gerais, com base no Protocolo de Intenções, sendo signatários o Tribunal Regional Eleitoral de Minas

Gerais e Município de Córrego Danta, cujo objeto é a assunção das obrigações contratuais consignadas no Contrato de Locação nº 35/2007,

CONSIDERANDO a expiração do prazo contratual previsto no Contrato de Locação em referência, que se deu no dia 31 de maio de 2014;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação do prazo formulado pelo Presidente do referido órgão a fim de manter o serviço público;

CONSIDERANDO a permissibilidade de prorrogação do contrato, conforme § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 4, do Contrato de Locação em referência, as partes acima identificadas tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO para manutenção e funcionamento do Cartório Eleitoral da 163ª Zona Eleitoral de Minas Gerais, com base no Protocolo de Intenções, sendo signatários o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e Município de Córrego Danta, cujo objeto é a assunção das obrigações contratuais consignadas no Contrato de Locação nº 35/2007, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 4, do Contrato de Locação em referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES
2.1. Alteração da Cláusula 4 - DO PRAZO:
4. DO PRAZO:
O prazo do presente contrato terá vigência até 31/06/2014, podendo ser renovado nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta, 02 de junho de 2014.

Locatário:
Município de Córrego Danta
REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Locador:
LEOPOLDO DE OLIVEIRA MIRANDA

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8F9881BE

ASSESSORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 02 DE JUNHO DE 2014

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a regularização do imóvel de propriedade do Município de Córrego Danta, localizado no Conjunto Habitacional Maria Tereza Goulart, que se encontra ocupado por terceiro, na forma e nas condições previstas nesta lei complementar.

Art. 2º. A regularização fundiária de que trata esta lei complementar tem por objetivo garantir o direito social à moradia e o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana.

Art. 3º. Para os fins de regularização fundiária de que trata esta lei complementar, visando à regularização jurídica da situação dominial, fica o Poder Executivo autorizado a doar o seguinte imóvel à cidadã Luciana Eva Sal, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 899.970.006-25 e no RG sob o nº MG-7.165.836/SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade:

Lote de terreno urbano localizado na Rua A, nº 67, no Conjunto Habitacional Maria Tereza Goulart, Bairro Nossa Senhora do Rosário, sendo o lote nº 09, quadra nº 02, com a área de 200 metros quadrados, medindo 10 metros lineares de frente e fundos por 20 metros lineares nas laterais, com a seguinte confrontação: frente para a dita rua A; pelo lado direito confronta com o lote nº 05; pelo lado esquerdo confronta com o lote nº 10 e pelos fundos confronta com o lote nº 08, registrado na matrícula nº 10.853, do Livro 2-AO, fl. 275, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz.

Parágrafo único - A doação descrita neste artigo se funda na regularização fundiária de interesse social, com vistas à titularização em decorrência de ocupação anterior, consentida desde 2007 pela Administração Municipal, em cujo imóvel foi realizada construção habitacional para fins de sua moradia.

Art. 4º. A escritura pública de doação conterá os seguintes encargos:

I - a donatária terá o prazo de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura da concessão do título, para protocolizar requerimento de regularização da edificação existente no imóvel, junto ao setor de cadastro imobiliário;
II - o lote de terreno destinar-se-á precipuamente à edificação de residência da donatária e de sua família;
III - da escritura pública constará, sob pena de nulidade, de pleno direito, cláusula de inalienabilidade, sendo vedada a transferência do imóvel por um período mínimo de 10 (dez) anos;
IV - se no curso do prazo de vigência da cláusula de inalienabilidade a que se refere o inciso III deste artigo, vier a donatária a falecer sem deixar herdeiros, o imóvel retornará ao patrimônio do Município.

Art. 5º. Retornará ainda ao domínio ou posse do Município independente de notificação judicial ou extrajudicial o imóvel, no caso de a donatária da doação:
I - ceder, alugar ou transferir o imóvel a terceiros, a qualquer título, durante a vigência da cláusula de inalienabilidade;
II - abandonar o imóvel por prazo superior a 06 (seis) meses.

Art. 6º. Na hipótese de a donatária não cumprir os encargos previstos nos arts. 4º e 5º, caberá a reversão da doação, de pleno direito, voltando o imóvel ao patrimônio municipal, com as benfeitorias nele construídas, sem que a beneficiária, ou a quem quer que seja, assista direito de retenção ou indenização.

Art. 7º. A escritura pública de doação e seu respectivo registro deverão ser efetivados no prazo máximo de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação desta lei complementar e caso isso não ocorra, a doação fica sem efeito.

Art. 8º. As despesas decorrentes da efetivação da escritura pública de doação junto aos Cartórios e demais repartições públicas, ficam a cargo da donatária.

Art. 9º. Fica fazendo parte integrante desta lei complementar o Anexo Único contendo o Laudo de Avaliação Prévia da Comissão de Avaliação Municipal.

Art. 10. À medida que forem protocolizados requerimentos administrativos de regularização imobiliária de imóveis alienados durante o prazo de inalienabilidade pelo primitivo donatário, o Executivo, após análise da documentação pertinente, encaminhará projeto de lei complementar ao Legislativo Municipal para fins de se obter a autorização legislativa para aquele fim.

Art. 11. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 02 de junho de 2014.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:ADECA19B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRISTALIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 5º PROC. SELETIVO/2014

Cristália- 5º Proc. Seletivo Simplif- O Sr. Prefeito, torna pública abertura de inscrições p/Seleção de pessoal p/ vagas PSF (Médico e enfermeiro)-Insc. 16 a 23/06/2014-08:00 às 17:00-R. Pedreira, 525, Centro, Cristália/MG-(38)3232-1121.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:64085EA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PROC.071/2014

Cristália/MG-Proc. 071/2014-P.P 053/2014-Cont. serviços Op. Motoniveladora-Credenciamento: 27/06/2014-13:00-

MARIA DA C. PAZ CRUZ
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:2DC4B77E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PROC.072/2014

Cristália/MG-Proc. 072/2014-P.P 054/2014-Cont. serviços transp. Encomendas e outros-Credenciamento: 27/06/2014-09:00

MARIA DA C. PAZ CRUZ
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:5AD11E27

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 00464/2014 DISPENSA Nº 00064/2014

Nos termos dos artigos 24, II e 26 da Lei Nº 8.666/93, ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de contratar a empresa **J REGIONAL – COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA ME,** CNPJ nº 17.808.747/0001-73, pelo valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para cobertura jornalística como forma de divulgação do tradicional festival de música de Cruzília na sua 33ª edição, sendo que a reportagem tornará pública a premiação, data de inscrição, bem como o encerramento com show musical que costumeiramente abrilhantam o evento que será realizado nos dias 25, 26 e 27 de julho de 2014 na Praça Monsenhor João Câncio. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Turismo.

Cruzília MG, 13 de junho de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:34F2DAB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00130/2014

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00464/2014, dispensa de licitação 00064/2014, firmou contrato administrativo nº 00130/2014 com a empresa **J REGIONAL – COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA ME,** CNPJ nº 17.808.747/0001-73, pelo valor de R$ 2.000,00.

Cruzília MG, 13 de junho de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:B53A0E8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 00042/2014

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG, torna público a realização do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00462/2014 PREGÃO Nº 00042/2014. Aquisição de veículos automotores terrestre, zero quilômetro, conforme relacionados no anexo I deste edital. Vale ressaltar que alguns veículos serão adquiridos conforme Termo de Convênio nº 123/2014, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde. O licitante vencedor dos lotes 01; 02 e 03, deverá envelopar os veículos com a marca do Governo de Minas, conforme manual de identidade e visual do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme alínea "m" da cláusula 4.2 do Termo de Convênio citado acima.
Os interessados deverão se apresentar com os devidos documentos mencionados no edital, na Prefeitura Municipal de Cruzília, na sala de Departamento de Licitação. A abertura da sessão oficial será dia 30/06/2014 às 08:30 horas.
O Edital está disponível no setor de licitação podendo ser solicitado pelo E-mail licitacao@cruzilia.mg.gov.br ou pelo site www.cruzilia.mg.gov.br e mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 35-3346-1250 ramal 215 com Angela Ap. Carvalho Santos.

Publicado por:
Angela Aparecida Carvalho Santos
Código Identificador:A840CEFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 002/2014

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG, torna público a realização do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00467/2014 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014. Constitui objeto da Chamada Pública Nº 002/2014 a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**.** Os interessados deverão se

apresentar na Prefeitura Municipal de Cruzília. A abertura da sessão oficial será dia 07/07/2014 no horário de 13:00 h às 14:30 horas. O Edital está disponível no setor de licitação podendo ser solicitado pelo E-mail licitacao@cruzilia.mg.gov.br ou pelo site www.cruzilia.mg.gov.br e mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 35-3346-1250 ramal 215 com Angela Ap. Carvalho Santos.

Publicado por:
Angela Aparecida Carvalho Santos
Código Identificador:15A6D216

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE DIVINÉSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA
PORTARIA Nº 025/2014

Designa o afastamento do vereador Wilson da Silva Mineiro.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, por esta Portaria,

Considerando ser dever do parlamentar manter o decoro parlamentar;
Considerando os excessos cometidos pelo vereador Wilson da Silva Mineiro, praticados dentro do recinto da Câmara Municipal de Divinésia – MG, na reunião ordinária do dia 11/06/2014;
Considerando que o Presidente da Câmara cassou sua palavra, nos termos do artigo 25, III, não sendo atendido pelo vereador Wilson da Silva Mineiro, configurando desacato ao Presidente desta Casa;
Considerando que compete privativamente ao Presidente da Câmara dirigir os trabalhos da reunião e manter a ordem, em obediência ao Regimento Interno;
Considerando caber ao Presidente da Câmara conceder a palavra aos Vereadores, não permitindo discurso paralelo;
Considerando caber ao Presidente da Câmara advertir o orador quando este faltar a consideração devida a Câmara ou qualquer de seus membros;
Considerando que o policiamento do edifício da Câmara compete privativamente ao Presidente da Câmara sem intervenção de qualquer autoridade, conforme dispõe artigo 60 do Regimento Interno;
Considerando ser vedado ao vereador perturbar a ordem dos trabalhos, sob pena de ser advertido pelo Presidente;
Considerando que o vereador em Plenário tem direito a palavra, cabendo ao Presidente regular a procedência, tendo em vista ser competência do Presidente dirigir o trabalho e manter a ordem;
RESOLVE:
Art. 1° Afastar o Vereador Wilson da Silva Mineiro por 30 dias por falta de decoro parlamentar praticado na reunião ordinária do dia 11/06/2014.
Art. 2° O afastamento implica suspensão da remuneração do vereador Wilson da Silva Mineiro no período de afastamento.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinésia, 12 de junho de 2014.

ANTONIO DE PÁDUA MATIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Everli de Castro Santos
Código Identificador:C2190399

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA
PORTARIA Nº 026/2014

Dispõe sobre a composição da Comissão Especial da Câmara Municipal de Divinésia.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, por esta portaria,

RESOLVE:
Art. 1° Nomear os membros da Comissão Especial nos termos Art. 101, inciso 1º, do Regimento interno da Câmara Municipal de Divinésia para analisar o excesso cometido em Plenário pelo Vereador Wilson da Silva Mineiro, eis a falta de decoro parlamentar ocorrida na reunião ordinária do dia 11/06/2014, determinando o prazo de 15 dias para apresentar o devido relatório dos trabalhos, após o recebimento deste.
Art. 2° As Comissões serão compostas de seguinte forma:
Relator: Samuel Fernandes Rino
Presidente: Valmir Alves
Vice-Presidente: Ronaldo José Alves da Silveira

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Divinésia, 12 de junho de 2014.

ANTÔNIO DE PÁDUA MATIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Everli de Castro Santos
Código Identificador:AD96D239

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE DIVINÉSIA E GUIDOVAL

MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA - CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA, ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE GUIDOVAL-MG.

O MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA, MG, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 18.128.280/0001-83, com sede à Rua Padre Jacinto nº. 16, centro, na pessoa de seu representante legal, **ANTONIO GERALDO ALVES**, brasileiro, portador do CPF Nº. 490.644.796-15, Cédula de Identidade nº. M-2.475.494, SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Divinésia, MG, com endereço para intimações à Fazenda LAMAPE, Córrego do Pinhão, Zona Rural, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL,** entidade de direito público interno, com sede na cidade de Guidoval, e Estado de Minas Gerais, na Praça Santo Antônio, S/N, Centro, Guidoval, MG, CEP: 36.515-00 inscrita no CNPJ n.º 18128215001-58, neste ato representado por Sua Prefeita Municipal Sra. Soraia Vieira de Queiróz, portadora da nº MG 3.576.944 e Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 645676806-34; firmam o presente convênio, por interesse público que visa cooperação mútua entre os Municípios, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Tem por objeto a cooperação mútua entre os Municípios de Divinésia-MG e Guidoval-MG.
CLÁUSULA SEGUNDA
O Município de Guidoval-MG, cederá ao Município de Divinésia-MG, um Caminhão Pipa placa GMG-2486, pelo período de 13 de junho de 2014 ao dia 20 de junho de 2014.
CLÁUSULA TERCEIRA
O Município de Divinésia cederá pelo igual período um Caminhão Caçamba placa HMM 8801.
CLÁUSULA QUARTA
A Cessão autorizada, não gerará nenhum tipo de ônus ao Município Cedente, ficando toda a responsabilidade de pagamento por eventuais danos ao equipamento, mais o do combustível utilizado.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE E DO FORO
Ambas as partes elegem o Foro da Comarca de Ubá, MG,competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas desta relaçãojurídica.

E por estarem as partes, justas e conveniadas, firmam o presenteinstrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de02(duas) testemunhas.

Divinésia, 13 de junho de 2014.

ANTONIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal de Divinésia

SORAIA VIEIRA DE QUEIRÓZ
Prefeita Municipal de Guidoval

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:002F4478

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 115/2014, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

A Srª. Valeria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

Considerando a mudança de lotação conforme Oficio 114/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o Servidor relacionada abaixo por necessidade de serviço, conforme local definido a seguir:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
0202608-5	Sebastião Donizetti Reis	Auxiliar de Serviços	Procuradoria Municipal	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Setor de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	25/02/2014

Art. 2º. O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão das transferências de lotação dos servidores.

Art. 3º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de Junho de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B9418AE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 189/2014 TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2014

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de estudos de concepção e elaboração de projetos para a recuperação ambiental e prevenção a enchentes do rio Itapecerica, no Município de Divinópolis-MG. COMUNICADO Comunicamos as empresas que retiraram o edital acima citado a alteração no item 2.2.6 onde se Le: "Será permitida a participação de empresas em consórcio". Passa – se a ler, Não será permitida a participação de empresas em consórcios.

Divinópolis, 12 de Junho de 2014.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:788D9375

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 116/2014, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

A Srª. Valeria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

Considerando a mudança de lotação conforme encaminhamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o Servidor relacionada abaixo por necessidade de serviço, conforme local definido a seguir:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
9902146-9	Rafael Rodrigues Betoni	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Diretoria de Administração	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Diretoria de Tecnologia e Informação	10/06/2014

Art. 2º. O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão das transferências de lotação dos servidores.

Art. 3º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de Junho de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:905C9520

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberta nesta Prefeitura o Processo Licitatório nº. 147/2014, na modalidade Tomada de Preço nº. 010/2014, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para instalação de 13.000 m² de manta geomembrana PEAD e instalação de 8.700 m² de manta geotextil para a para a construção da terceira célula de descarte de resíduos sólidos no aterro controlado de Divinópolis-MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 07 de Julho de 2014 às 09:00 horas. Na sala de licitações desta Prefeitura. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº.60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo site www.divinopolis.mg.gov.br, informações e esclarecimento pelo telefone (37) 3229-6702 / 3229-6682.

Divinópolis, 13 de Junho de 2014.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E01A99EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

Extrato de Termo Aditivo n.º 001/2014– P.A.L. N.º251/2011– Dispensa 079/2011- Contrato n.º064/2014– Contratado: Rinaldo Pereira Da Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 02 de Junho de 2014 a 01 de Junho de 2015, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8666/93 -

Divinópolis, 13 de Junho de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7B6C5CA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

Extrato de Contrato n.º**132/2014**– **Contratado: Ck Construção e Empreendimentos Ltda- Representada por Gerais Imobiliária Locação e Venda Ltda. Objeto**: Locação de imóvel cuja finalidade é o alojamento de profissionais do 'Programa Mais Médicos'. Valor do Contrato: **R$ 800,00 (oitocentos reais) Processo Licitatório n.º 195/2014 Dispensa de licitação: n° 058/2014** cf. permissivo constante no artigo 24,X, da Lei Federal n°8.666/93.- Dotação Orçamentária: 02.13.01.10.301.0011.2882.3.3.90.39.00- Ficha 1039 .
Prazo: 12 meses- .

Divinópolis, 13 de Junho de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4C277A8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD

Extrato do TC de Estágio Voluntário 22/14 ao Convênio 62/13/PITÁGORAS. Estagiário (a): LILIAN CRISTINA SOARES. Objeto concessão de estágio carga horária de (oito) 08 horas semanais. Prazo 30/06/14.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4292ADB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD

Extrato do TC de Estágio 196/14 ao Convênio 62/13/PITÁGORAS. Estagiário (a): MARIANA DE PAULA ALVES. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (quatro) 04 horas.Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/14. **Dot. Orç**. 02.02.02.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha. 173.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EAB9874C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD

Extrato do TC de Estágio 216/14 ao Convênio 62/13/PITÁGORAS. Estagiário (a): MARCELA FERNANDA DOS SANTOS. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (seis) 06 horas.Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/14. **Dot. Orç**. 02.02.02.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha. 173.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:11F2EFA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD

Extrato do TC de Estágio 256/14 ao Convênio 64/13/FUND.ITAÚNA. Estagiário (a): DAFFINE WALESCA GONÇALVES. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (quatro) 04 horas.Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/14. **Dot. Orç**. 02.02.02.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha. 173.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AC502AB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD

Extrato do TC de Estágio 261/14 ao Convênio 64/13/FUND.ITAÚNA. Estagiário (a): LETICIA COELHO GOMES. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (seis) 06 horas.Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/14. **Dot. Orç**. 02.02.02.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha. 173.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F8671B61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD

Extrato do TC de Estágio 248/14 ao Convênio 64/13/FUND.ITAÚNA. Estagiário (a): GISELE CRISTINA SILVA. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (quatro) 04 horas.Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/14. **Dot. Orç**. 02.13.01.10.122.0011.2877.3.3.90.36.00. Ficha. 995.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F3151A3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD

Extrato do TC de Estágio 260/14 ao Convênio 1/13/FUNEDI. Estagiário (a): MIRIAM CRISTINA MACIEIRA JAMAL. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (seis) 06 horas.Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/14. **Dot. Orç**. 02.07.01.12.361.0008.2460.3.3.90.36.00. Ficha. 601. **ASS: 22/05/14.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5FD22A5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD

Extrato do TC de Estágio 265/14 ao Convênio 1/13/FUNEDI. Estagiário (a): JANAINA WYRA ABRANTES FRANCO. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (seis) 06 horas.Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/14. **Dot. Orç**. 02.07.01.12.361.0008.2460.3.3.90.36.00. Ficha. 601. **ASS: 26/05/14.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DE7CA2E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD

Extrato do TC de Estágio 212/14 ao Convênio 2/13/FACED. Estagiário (a): MARIA LUIZA DE ALMEIDA NICOLI. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (seis) 06 horas.Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/14. **Dot. Orç**. 02.02.02.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha. 173. **ASS: 22/04/14.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5CCDEB79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD

– Extrato do TR ao TC 43/14 ao Convênio 62/13/PITÁGORAS. Estagiário (a): JANNE MARIELE DE ANDRADE. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 12/06/14. **ASS: 12/06/14 TC. 05/02/14 – 31/1214. Valor R$ 300,00.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FD82C683

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD

Extrato do TR ao TC 150/14 ao Convênio 62/13/PITÁGORAS. Estagiário (a): TATIANE RAFAELA TEIXEIRA DELGADO. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 19/06/14. **ASS: 19/06/14 TC. 31/03/14 – 31/12/14. Valor R$ 300,00.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2B0806BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD

– Extrato do TR ao TC 162/14 ao Convênio 62/13/PITÁGORAS. Estagiário (a): MARIELY LEÃO SANTOS. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 04/06/14. **ASS: 04/06/14 TC. 31/03/14 – 31/12/14. Valor R$ 300,00.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C6B88F1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Agencia	Conta	Valor
09/06/2014	F.CRIANÇA E ADOLECENTE	4341-9	28281-2	R$ 416,50
10/06/2014	FPM	4341-9	73090-4	R$ 2.505.633,19
10/06/2014	ITR	4341-9	5978-1	R$ 249,86
10/06/2014	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 1.536.819,48
10/06/2014	IPI	4341-9	15318-6	R$ 54.274,17
10/06/2014	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 1.092.053,10
10/06/2014	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 29.647,45
10/06/2014	F.CRIANÇA E ADOLECENTE	4341-9	28281-2	R$ 724,00
11/06/2014	ANAC INFRAERO	4341-9	30404-2	R$ 6.824,10
11/06/2014	F.CRIANÇA E ADOLECENTE	4341-9	28281-2	R$ 145,00
11/06/2014	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 3.344,72
11/06/2014	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 66.951,17
12/06/2014	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 2.458,01
12/06/2014	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 50.527,39
13/06/2014	F.CRIANÇA E ADOLECENTE	4341-9	28281-2	R$ 1.448,00
13/06/2014	FMAS PFMC	4341-9	17191-3	R$ 10.000,00
13/06/2014	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 2.546,73
13/06/2014	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 47.075,80

Divinópolis, 13 de Junho 2014

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F6E69DC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED

Extrato do TA 01/14 ao contrato 34/12 do PL. 346/12. Contratado (a): TRANS-ALVES Transportes e Serviços EIRELI – EPP. Objeto acréscimo de R$ 77.800,00 passando o contrato original ao valor total de R$ 1.359.189,21 o que representa um acréscimo de aproximadamente 6,07% sobre o contrato de origem, assim como a prorrogação do prazo até 31/12/14, conforme arts. 65, inciso I alíneas "a" e "b" § 1º e art, 57, § 1º inciso IV ambos da Lei 8.666/93, conforme justifica técnica e cronograma físico financeiro anexos.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BCD25F83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED

Extrato do TA 02/14 ao contrato 34/12 do PL. 346/12. Contratado (a): TRANS-ALVES Transportes e Serviços EIRELI – EPP. Objeto reajuste contratual em 5,03% referente á média dos índices IGP-DI e INPC do período de setembro/12 a agosto/13, o que representa um reajuste de R$ 26.849,05 sobre o saldo remanescente de R$ 533.778,31, o qual a contratada passará a receber o valor total de R$ 1.386.038,26 pelo saldo remanescente, conforme Leis 10.192/01 e 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EB53A4B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 179/2014.

. Pela justificativa exposta e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 11494/14, a locação de um imóvel situado na Rua José Afonso Michelini, 830 – Nossa Senhora das Graças – Divinópolis/MG nos termos do artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93. Tendo em vista, a família se encontra em situação de risco do Bairro Alto São Vicente, atendida pelo PPI-FAVELAS/PAC HABITAÇÃO. Em relação á legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que quanto aos valores apresentados esta Secretaria se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Superintendência responsável pela locação do imóvel; tendo em vista o dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992..

Divinópolis, 12 de junho 2014.

RODRIGO PINTO RESENDE COSTA.
Secretaira Municipal de Superintendência da Usina de Projetos.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4604DEA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 203/2014

Pela justificativa exposta e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 11494/14, para contratação da Rosimar Wanderlei de Bessa para apresentação de show no dia 13 de junho de 2014, no Projeto Boa Praça com acesso gratuito para população, recurso do convênio n 761782/11, nos termos do artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93. Em relação á legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que quanto aos valores apresentados esta Secretaria se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Secretaria responsável pela locação do imóvel; tendo em vista o dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992.

Divinópolis, 10 de junho 2014.

BERNARDO RODRIGUES ESPÍNDOLA.
Secretário Municipal de Cultura e Esportes.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F3B958D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 200/2014

Pela justificativa exposta e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 11494/14, para contratação de SOMMIX Produções e Eventos Ltda para apresentação de show no dia 13 de junho de 2014, no Projeto Boa Praça com acesso gratuito para população, recurso do convênio n 761782/11, nos termos do artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93. Em relação á legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que quanto aos valores apresentados esta Secretaria se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Secretaria responsável pela locação do imóvel; tendo em vista o dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992.

Divinópolis, 10 de junho 2014.

BERNARDO RODRIGUES ESPÍNDOLA.
Secretário Municipal de Cultura e Esportes.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4DA07DD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 198/2014

. Pela justificativa exposta e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 11494/14, para contratação de Jasmineiro Produções Artísticas Ltda-ME para apresentação de show no dia 14 de junho de 2014, no Projeto Boa Praça com acesso gratuito para população, recurso do convênio n 761782/11, nos termos do artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93. Em relação á legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que quanto aos valores apresentados esta Secretaria se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Secretaria responsável pela locação do imóvel; tendo em vista o dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992.

Divinópolis, 10 de junho 2014.

BERNARDO RODRIGUES ESPÍNDOLA.
Secretário Municipal de Cultura e Esportes.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6D28D88A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 182/2014.

Pela justificativa exposta e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 11494/14, para contratação de Sérgio Passos de Castro para apresentação de show no dia 14 de junho de 2014, no Projeto Boa Praça com acesso gratuito para população, recurso do convênio n 761782/11, nos termos do artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93. Em relação á legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que quanto aos valores apresentados esta Secretaria se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Secretaria responsável pela locação do imóvel; tendo em vista o dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992.

Divinópolis, 10 de junho 2014.

BERNARDO RODRIGUES ESPÍNDOLA.
Secretário Municipal de Cultura e Esportes.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0A5A4F5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 199/2014

Pela justificativa exposta e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 11494/14, para contratação do Otacílio Mariano de Jesus Gonçalves para apresentação de show no dia 13 de junho de 2014, no Projeto Boa Praça com acesso gratuito para população, recurso do convênio n 761782/11, nos termos do artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93. Em relação á legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que quanto aos valores apresentados esta Secretaria se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Secretaria responsável pela locação do imóvel; tendo em vista o dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992.

Divinópolis, 10 de junho 2014.

BERNARDO RODRIGUES ESPÍNDOLA.
Secretário Municipal de Cultura e Esportes.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EB4D66B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 181/2014

Pela justificativa exposta e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 11494/14, para contratação Associação Cultural Cordas Sons para apresentação de Show no dia 15 de junho de 2014, no Projeto Boa Praça com acesso gratuito para população, recurso do convênio n 761782/11, nos termos do artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93. Em relação á legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que quanto aos valores apresentados esta Secretaria se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Secretaria responsável pela locação do imóvel; tendo em vista o dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992.

Divinópolis, 10 de junho 2014.

BERNARDO RODRIGUES ESPÍNDOLA.
Secretário Municipal de Cultura e Esportes.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:040AFFCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO referente ao Processo 00045/2014, Pregão 0017/2014, Registro de Preço nº009/2014, **Ata de Registro de Preço nº0022/2014** que entre si celebram o município de Estrela do Indaiá e a firma **Fernando Carlos de Oliveira Belo-ME,** CNPJ: 64.259.849/0001-67. Valor: R$21.839,00. **Ata de Registro de Preço no 0023/2014** que entre si celebram o município de Estrela do Indaiá e a firma **Organizações MSL Ltda - EPP,** CNPJ: 07.062.925/0001-06. Valor: R$15.066,85. **Ata de Registro de Preço nº0024/2014** que entre si celebram o município de Estrela do Indaiá e a firma **Elétrica Bemarq Center Ltda - ME,** CNPJ: 20.931.200/0001-75. Valor: R$4.889,81. Objeto: **Aquisição de Material Elétrico e Eletrônico para eventual fornecimento para a Prefeitura Municipal e suas diversas secretarias**.

Estrela do Indaiá/MG, 02/06/2014.

Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:8491FEFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 794, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

"Nomeia Comissão Temporária e Especial para incumbir-se da atualização do valor venal dos Imóveis Urbanos para efeito de cálculo do imposto sobre a propriedade predial e territorial – IPTU e para efeito de cálculo do imposto sobre transmissão de bens imóveis – ITBI e Atualização do valor venal dos imóveis rurais para efeito de cálculo do imposto sobre transmissão de bens imóveis – ITBI."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 77, III, V, XVI e IX da Lei Orgânica Municipal e Art. 124 da Lei Nº. 1.547/98 de 23.12.1998;
CONSIDERANDO que a Planta de Valores Venais dos imóveis urbanos para efeito de incidência e cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial – IPTU e do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, bem como dos imóveis rurais para efeito de incidência e cálculo do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI encontra totalmente defasada, uma vez que, a última atualização ocorreu no ano de 1998, nos termos do Decreto nº. 432, de 31.12.1998.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica constituída Comissão Temporária e Especial que será composta pelos seguintes membros: 1.ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA – Secretário Municipal de Administração; 2. CÁCIA VALÉRIA DOS SANTOS, Funcionária Municipal; 3. MARIA DA LUZ DELGADO GABRIEL – Vereadora à Câmara Municipal; 4. OSANAN DE ARAÚJO – Vereador à Câmara Municipal; 5. MARIA HELENA DE FARIA CARVALHO – Representante da Sociedade Civil; 6. JOSÉ ANACLETO DE SOUSA – Representante da Sociedade Civil, sob a presidência do primeiro, para incumbir da Atualização do Valor Venal da Planta de Valores dos imóveis urbanos para efeito de incidência e cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial – IPTU e do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, bem como dos imóveis rurais para efeito de incidência do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, nos termos da legislação Tributária Municipal.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior, na execução de seus trabalhos, obedecerá ao disposto nos Artigos 121 e 123, da Lei Municipal Nº. 1.547/1998, (Código Tributário do Município de Estrela do Indaiá/MG).

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentar a Proposta de Atualização do Valor Venal da Planta de Valores dos imóveis urbanos para efeito de incidência e cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial – IPTU e do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, bem como dos imóveis rurais para efeito de incidência e cálculo do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, ao órgão tributário do Município, que a submeterá à decisão e homologação do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, 10 de junho de 2014.

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:29D6F0B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00054/2014
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0022/2014
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguro Total (colisão, incêndio e roubo) com assistência 24 horas, pelo período de 01 (um) ano, para o veículo desta Prefeitura, conforme relação e especificações dos veículos contidas no Termo de Referência deste edital.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 26 de junho de 2014 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, ou pelo telefone (37)3553-1200.

Estrela do Indaiá, 12 de junho de 2014.

IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:1584FD62

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1623 DE 12/06/2014 CONCEDE LICENÇA – PRÊMIO PARA SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a lei Complementar n°41 de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **ELIAS VIRGÍNIO DE FREITAS,** Bombeiro Hidráulico, **01 (um) mês de LICENÇA – PRÊMIO** referente ao período 2008/2013, do dia **09/06/2014 a 08/07/2014**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 09/06/2014.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 12 de Junho de 2014.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:402277C3

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 098/2014

Processo Licitatório nº. 0102/2014 – Pregão nº. 082/2014 – Contratada:**CONSTRUMARLA CAJURU LTDA-EPP=>**R$10.016,52. Vigência: 05/06/2014 a 05/06/2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6078D545

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 099/2014

Processo Licitatório nº. 0102/2014 – Pregão nº. 082/2014 – Contratada:**FERGAVI COMERCIAL LTDA=>**R$2.797,30. Vigência: 05/06/2014 a 05/06/2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B1A8161E

PORTARIAS
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam aslicitantes**CONSTRUMARLA CAJURU LTDA-EPP e FERGAVI COMERCIAL LTDA**,vencedoras no Processo Licitatório nº. 0102/2014, Pregão nº. 082/2014.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2DC85CB7

PORTARIAS
SAAE - FORMIGA – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0051/2014

MODALIDADE PREGÃO nº **046/2014 – REGISTRO DE PREÇOS** – Tipo: Menor Preço Unitário. **OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de plotagens e cópias.** A abertura da sessão será às **08h30min, dia: 02/07/2014**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 - setor de licitação, Formiga-MG. Telefone: (037) 3322 1230. Edital no site: *www.saaeformiga.com.br*

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C960E4AF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1429/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a".

Resolve:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a), **DAIANE LEAL FARIA, Coordenador de Informatização Contábil,** para substituir **Maria Aparecida Lopes de Faria, Diretor de Contabilidade Municipal,** no período de suas férias regulamentares de 09/06/2014 a 08/07/2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 09/06/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de junho de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:33204C13

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1430/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º. – Transferir o (a) servidor (a), **JUREMA EVA VIEIRA, Operário de Serviços Gerais I B,** da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito**,** para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, a partir do dia 01 (um) de junho de 2014.
Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/06/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de junho de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:8593715D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1431/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra "a", e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 31, da "Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga" e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a), **VÂNIA SILVA FERREIRA,** no cargo em comissão de **Encarregado de Serviço Interno de Gabinete,** a partir do dia 10 (dez) de junho de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de junho de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2416278C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1432/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **STEFÂNIA MACIENTE,** do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário,** a partir do dia 10 (dez) de junho de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de junho de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:55A60BB6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1433/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **ALESSANDRO GERALDO RAMOS,** do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Redes,** a partir do dia 10 (dez) de junho de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de junho de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:AC2D389B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1434/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra "a", e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 32, da "Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga" e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a), **STEFÂNIA MACIENTE,** no cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Redes,** a partir do dia 10 (dez) de junho de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de junho de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D8023219

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1435/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra "a", e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 32, da "Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga" e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a), **ALESSANDRO GERALDO RAMOS,** no cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário,** a partir do dia 10 (dez) de junho de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de junho de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C6284C66

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1436/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **EDNÉIA ADAIR MENDONÇA DE SOUZA**, **Oficial Administrativo I IV K** 03 (três) meses de licença-prêmio, no período de 09 (nove) de junho de 2014 a 06 (seis) de setembro de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 09/06/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de junho de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:4543DE63

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1437/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **LENIRCE APARECIDA DOS SANTOS**, **Auxiliar de Serviços I,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 12 (doze) de junho de 2014 a 11 (onze) de julho de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de junho de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:8D1312BF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1438/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga".

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **MARIA HELENA PEREIRA FONSECA**, **Servente Escolar I-I,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 12 (doze) de junho de 2014 a 11 (onze) de julho de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de junho de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:8FD098B0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1439/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga".

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **GRAZIANE DE MOURA LIMA**, **Servente Escolar I-A C,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 12 (doze) de junho de 2014 a 11 (onze) de julho de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de junho de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9D0C564E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 007/2014 – PRC N.º 060/2014.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 007/2014 – PRC N.º 060/2014. Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. José Cloves Ribeiro Junior, Diretor de Comunicação e Eventos, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a empresa CISUM Promoções e Produções Artísticas Ltda., inscrita no CNPJ n.º 02.541.817/0001-00, com sede na Rua Padre Cerqueira, 292, Silverânia/MG, para apresentação no XXXVIII CONCURSO LEITEIRO E XXVIII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GUARANI, a se realizar nos dias 23 a 27 de julho de 2014, no Parque de Exposições, no valor total de R$ 254.800,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

Guarani, MG, 11 de junho de 2014.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:078AD255

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2014

Contratante: Município de Guarani
Contratada: **CISUM PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
CNPJ Nº: 02.541.817/0001-00
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de shows artísticos para apresentação no XXXVIII CONCURSO LEITEIRO E XXVIII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GUARANI, a se realizar nos dias 23 a 27 de julho de 2014, no Parque de Exposições, sendo as apresentações da seguinte forma:
1) Dia 24/07/2014 - Banda Bumerang às 22:00 horas;
2) Dia 24/07/2014 – Banda 8 segundos às 23:00 horas;
3) Dia 25/07/2014 - Banda Onze 20 às 01:30 horas;
4) Dia 25/07/2014 - Beto Guedes às 22:00 horas;
5) Dia 25/07/2014 - Johny Vianna às 23:45 horas;
6) Dia 26/07/2014 – Banda Zona Blue às 23:30 horas;
7) Dia 26/07/2014 – Gabriel Valim às 24:00 horas;
8) Dia 26/07/2014 – Banda Charme às 22:00 horas;
9) Dia 27/07/2014 - Flavinho Loucademia do Samba às 15:00 horas;
10) Dia 27/06/2014 – Grupo Segredo às 18:00 horas.
Dotações Orçamentárias:
- 412 -3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
Valor: O valor total do presente Contrato será de R$ 254.800,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), correspondendo a todas as apresentações das bandas, conforme proposta apresentada pela empresa contratada, anexa ao processo de Inexigibilidade.
Recurso: Próprio
Vigência: O prazo de Vigência do presente contrato é o da prestação dos serviços, estabelecidos no objeto deste, durante as festividades do XXXVIII CONCURSO LEITEIRO E XXVIII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GUARANI.
Data da assinatura: 11/06/2014
Fundamentação legal: Preceitos Legais da Lei n.º 8.666/93, e acordo com a Inexigibilidade n.º 007/2014 – PRC n.º 060/2014.
Signatários: Paulo César Santos Neves e José Antônio de Oliveira.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:67133FC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 035/2014 – PRC N.º 062/2014

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 035/2014 – PRC n.º 062/2014. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de anúncio volante, para atender a todas as Secretarias do Município, pelo período de 12 (doze) meses, sob a forma de menor preço unitário por item, conforme termo de referência deste edital (Anexo I). Abertura: dia 26/06/2014 às 10:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 12 de junho de 2014.

ÂNGELA APARECIDA TILLI PEREIRA
Pregoeira.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:78C6E101

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 038/2014 – PRC N.º 065/2014

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 038/2014 – PRC n.º 065/2014. Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes em geral e graxa para serem utilizados na manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal, durante o exercício de 2014, conforme especificação detalhada constante do Termo de Referência, Anexo I deste edital. Abertura: dia 01/07/2014 às 09:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 13 de junho de 2014.

ÂNGELA APARECIDA TILLI PEREIRA
Pregoeira.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:4029035B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2014 – DISPENSA Nº 010/2014- PRC N.º 066/2014

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação – Chamada Pública n.º 002/2014 – Dispensa nº 010/2014- PRC n.º 066/2014. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar /PNAE, durante os meses de julho a dezembro de 2014, relacionados e especificados no ANEXO 1 do edital. Abertura: dia 01/07/2014 às 13:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 12:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 13 de junho de 2014.

ÂNGELA APARECIDA TILLI PEREIRA
Presidente da CPL.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:65279CC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 036/2014 – PRC N.º 063/2014.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 036/2014 – PRC n.º 063/2014. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual futura e eventual aquisição de pneus novos, certificados pelo INMETRO, com o máximo 1 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e câmaras de ar, para utilização na frota de veículos do Município de Guarani e da PMMG, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital. Abertura: dia 01/07/2014 às 10:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 13 de junho de 2014.

ÂNGELA APARECIDA TILLI PEREIRA
Pregoeira. Paulo

CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:C3BC3270

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

ATOS NORMATIVOS
LEI MUNICIPAL N.º 1.844, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 1.362, de 12 de fevereiro de 2003, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art.21, da Lei Municipal n.º 1.362, de 12 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Indianópolis, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. Os valores dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo dos profissionais da Educação serão os constantes da tabela única, anexo I, desta Lei." (N.R)

Art. 2º O art.22, da Lei n.º 1.362, de 12 de fevereiro de 2003, passa a ter a seguinte redação:

"Art.22. O valor do vencimento básico das carreiras de Professor I e II e de Especialista em Educação, Nível Especial, Classe A, é fixado em R$ 1.697,37 (um mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos), para jornada de 40 (quarenta) horas semanais." (N.R)

Art. 3º Os anexos IV, V e VI, da Lei Municipal n.º 1.362, de 12 de fevereiro de 2003, passam a vigorar na forma da tabela única, do anexo I, desta Lei.

Art. 4º Os valores dos vencimentos básicos dos profissionais da educação do Município, fixados por esta Lei, são devidos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Paragrafo único. A diferença na remuneração acumulada no período de janeiro a maio de 2014 será paga em parcelas iguais, da seguinte forma:

I - a primeira parcela será paga junto com o vencimento do servidor do mês de junho de 2014, até o quinto dia útil do mês subsequente;

II - a segunda parcela será paga junto com o vencimento do servidor do mês de julho de 2014, até o quinto dia útil do mês subsequente;

III - a terceira parcela será paga junto com o vencimento do servidor do mês de agosto de 2014, até o quinto dia útil do mês subsequente;

IV - a quarta parcela será paga junto com o vencimento do servidor do mês de setembro de 2014, até o quinto dia útil do mês subsequente;

V - a quinta parcela será paga junto com o vencimento do servidor do mês de outubro de 2014, até o quinto dia útil do mês subsequente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 11 de junho de 2014.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA ÚNICA

CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS

	NÍVEL ESPECIAL I	NÍVEL I	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4
A	1.697,37	2.201,49	2.421,64	2.549,98	2.664,73
B	1.773,75	2.278,54	2.499,13	2.626,48	2.742,01

C	1.850,02	2.356,01	2.589,10	2.702,65	2.818,79
D	1.942,52	2.445,54	2.679,72	2.791,84	2.908,99
E	2.031,88	2.536,02	2.770,83	2.881,18	2.999,17
F	2.139,57	2.637,47	2.873,35	2.984,90	3.101,14
G	2.242,27	2.740,33	2.976,79	3.086,39	3.203,48
H	2.343,17	2.841,72	3.078,00	3.188,24	3.305,99
I	2.472,05	2.955,39	3.191,89	3.303,01	3.421,70
J	2.600,59	3.085,42	3.319,56	3.431,83	3.548,30
K	2.730,62	3.211,93	3.449,02	3.558,81	3.676,04
L	2.872,61	3.353,25	3.590,43	3.701,16	3.815,73

CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS

	NÍVEL ESPECIAL I	NÍVEL I	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4
A	1.060,86	1.375,94	1.513,53	1.593,75	1.665,46
B	1.108,60	1.424,09	1.561,96	1.641,56	1.713,76
C	1.156,27	1.472,51	1.618,19	1.689,16	1.761,75
D	1.214,08	1.528,47	1.674,83	1.744,91	1.818,12
E	1.269,93	1.585,02	1.731,77	1.800,74	1.874,49
F	1.337,24	1.648,42	1.795,85	1.865,57	1.938,22
G	1.401,42	1.712,71	1.860,50	1.929,00	2.002,18
H	1.464,49	1.776,08	1.923,76	1.992,66	2.066,25
I	1.545,03	1.847,12	1.994,94	2.064,39	2.138,57
J	1.625,38	1.928,40	2.074,73	2.144,90	2.217,70
K	1.706,64	2.007,46	2.155,65	2.224,26	2.297,53
L	1.795,39	2.095,79	2.244,03	2.313,23	2.384,84

CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS

	NÍVEL ESPECIAL I	NÍVEL I	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4
A	1.018,43	1.320,90	1.452,99	1.530,00	1.598,85
B	1.064,26	1.367,14	1.499,49	1.575,90	1.645,22
C	1.110,02	1.413,62	1.553,47	1.621,60	1.691,29
D	1.165,52	1.467,34	1.607,84	1.675,12	1.745,41
E	1.219,14	1.521,63	1.662,51	1.728,72	1.799,51
F	1.283,75	1.582,49	1.724,02	1.790,95	1.860,70
G	1.345,37	1.644,21	1.786,09	1.851,85	1.922,10
H	1.405,91	1.705,04	1.846,81	1.912,96	1.983,61
I	1.483,24	1.773,25	1.915,15	1.981,82	2.053,03
J	1.560,37	1.851,27	1.991,75	2.059,12	2.129,00
K	1.638,39	1.927,17	2.069,43	2.135,30	2.205,64
L	1.723,58	2.011,97	2.154,28	2.220,72	2.289,46

Publicado por:
Jose Ricardo Oliveira
Código Identificador:003C0AD8

ATOS NORMATIVOS
LEI MUNICIPAL N.º 1.845, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de junho de 2014, revisão geral de 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), que corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de janeiro a dezembro de 2013, aos vencimentos básicos dos servidores do Poder Legislativo do Município de Indianópolis-MG.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 11 de junho de 2014.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ricardo Oliveira
Código Identificador:18A7809E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESULTADO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2014
A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Itacarambi – MG comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 061/2014, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veiculo tipo pick up, 07 (sete) motocicletas, 08 (oito) capacetes e 06 (seis) capas de chuva foram: PALIMOTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.: itens 1, 2 e 3, ao preço total de R$79.730,00 (setenta e nove mil e setecentos e trinta reais); MONVEP - MONTES CLAROS VEICULOS E PEÇAS LTDA: item 4 ao preço total de R$37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Itacarambi - MG, 13 de junho de 2014.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:57605705

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI - MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO 104/2014.
OBJETO: aquisição de 01 (um) veiculo tipo pick up, 07 (sete) motocicletas, 08 (oito) capacetes e 06 (seis) capas de chuva, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Obras, Transportes e Serviços Urbanos. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: itens 1, 2 e 3 - PALIMOTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R$79.730,00 (setenta e nove mil e setecentos e trinta reais); item 04 - J. MONVEP - MONTES CLAROS VEICULOS E PEÇAS LTDA, no valor total de R$37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Itacarambi - MG, 13 de junho de 2014.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:BBB6EC54

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de 1º Termo Aditivo, Pregão Presencial nº. 017/2013. Prestação de serviços de suporte técnico, manutenção mensal evolutiva de sistema de administração pública na Prefeitura M. de Itanhandu. Objeto: Prorrogação do contrato nº 91/2013 por mais 12 meses e reajuste de 7,9837% nos valores contratados. Contratada: J Brasil Sistemas LTDA-ME, CNPJ: 12.973.722/0001-01. Uberlândia/MG. Valor estimado: R$ 244.389,46. Dotação do orçamento vigente. Vigência 02/06/2015.

Itanhandu, 02 de junho de 2014.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C709535A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Pregão Presencial 51/2014 – Objetivando a aquisição de equipamento de fisioterapia, informática e móveis para a Secretaria M. de Saúde de Itanhandu, conforme emenda parlamentar de nº 18186718000/1110-02, portaria nº 3.076, de 22 de dezembro de 2011. Sessão dia 01/07/2014, às 08h30min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:57CED286

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Pregão Presencial 52/2014 – Objetivando a aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para atender diversos setores da Prefeitura M. de Itanhandu, através do Sistema de Registro de Preços. Sessão dia 01/07/2014, às 10h30min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:64516F49

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 134/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando aquisição de quatro veículos popular 0Km conforme convênio 389/2013 / SEGOV/PADEM, em atendimento a Secretaria M. de Planejamento e Controle Orçamentário através do Procedimento Licitatório nº 134/2014 – Processo Licitatório nº 065/2014 – Pregão Presencial nº 057/2014. Abertura do envelopes dia 04.07.2014 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br. ou diretamente no Depto de Licitação.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:E7750FD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2014
MODALIDADE: PREGÃO Nº 023/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014
Às 09:00 horas do dia 12 de junho de 2014 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 042/2014, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e possível aquisição, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, de peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou originais de fábrica das linhas: Ford, Mercedes Benz, Huber Waco, Case, Massey Ferguson, New Holand, Volkswagen, Fiat, Volare, Toyota, Comatso, Scania, Renaut, Iveco, Honda e Randon, para a manutenção da frota de veículos oficiais pertencentes ao Município de Japaraíba. Antes de dar início aos trabalhos, a Pregoeira aguardou 05 minutos, mas nenhuma outra empresa compareceu. Após o prazo de tolerância, a Pregoeira deu andamento aos trabalhos, convidando o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s) a se credenciar(em) e entregar(em) os envelopes contendo a "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO". Apresentou(aram) documentação de PROPOSTA e HABILITAÇÃO para este certame a(s) empresa(s):
Empresa: Sintractor Peças e Serviços Eirelli EPP rep.: Walter L. de Andrade
Empresa: GAP G.A. Peças Ltda ME rep.: Geovane Teixeira de Sousa
Empresa: Joice Ap. Pereira de Oliveira ME rep.: Carlos Henrique Pereira Tachi
Empresa: Futura Veículos e Tratores Eirelli EPP rep.: Julio Cesar dos Santos
Empresa: JS Distribuidora de Peças S/A rep.: Carlos Eduardo C. da Silva
Empresa: Auto Mecânica Pains rep.: Luis Gustavo Rod. Gonçalves
Empresa: Automáquinas C. de Peças e S. Ltda rep.: Rildo Santos Fausto
Empresa: Silva e Lopes C. de Peças Ltda ME rep.: José Ribeiro da Silva
Empresa: Retengrol C. de Peças e S. Eirelli EPP rep.: Aline A. do Valle de Carvalho
Empresa: Total Tratores do Brasil C. e Man. Ltda rep.: Felipe Victor Miranda
Empresa: Continental Serviços e Peças Eirelli representante: Vítor Hugo F. Silva
Empresa: Tratorenzzo C. e Serviços Ltda EPP representante: Ronaldo C. Soares
Empresa: Sancar Caminhões e Peças Ltda rep.: Marcos da Silva
Após análise da(s) credencial(is) e da(s) declaração(ões) de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Às 09h10m, a Pregoeira declarou encerrado o prazo e a fase para este procedimento, solicitando a entrega dos envelopes contendo proposta e documentação. Em seguida, passou-se à abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras. Após análise do conteúdo, a(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o(s) representante(s) para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o(s) desconto(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) original(is) de fábrica, a Pregoeira julgou a(s) proposta(s) aceitável(is) após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) documentação(ões) da(s) empresa(s) classificada(s):
Empresa: Sintractor P. e Serviços Eirelli EPP - percentual de desconto: item 06- 75%
Empresa: Joice Ap. Pereira de Oliveira ME - percentual de desconto: item 08 – 60%
Empresa: Futura Veic. e T. Eirelli EPP - percentual de desconto: item 02 – 64%, item 07 – 70%
Empresa: JS Dist. de Peças S/A - percentual de desconto: item 14 – 60%
Empresa: Auto Mecâica Pains Ltda - percentual de desconto: item 01 – 71%, item 09 – 63%
Empresa: Automáquinas C. de P. S. Ltda - percentual de desconto: item 04 – 76%
Empresa: Silva e Lopes C. de Peças Ltda ME - percentual de desconto: item 15 – 40%
Empresa: Total Trat. Ltda - percentual de desconto: item 12 – 60%, item 13 – 60%, item 16 – 82,5%
Empresa: Continental S. e Peças Eirelli - percentual de desconto: item 05 – 73%, item 10 – 60%
Os itens 03 e 11 relacionados no Termo de Referência foram declarados frustrados pela Pregoeira, pois não constam os veículos das

marcas Huber Waco e komatsu na frota municipal. Os envelopes "Documentos de Habilitação" das empresas GAP GA Peças Ltda – ME, Retengrol C. de Peças e Serviços Eirelli EPP, Tratorenzzo Comércio e Serviços Ltda – EPP e Sancar Caminhões e Peças Ltda foram devolvidos nesta sessão aos seus representantes legais. Tendo em vista que a proponente Joice Aparecida Pereira de Oliveira ME apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS com data de validade vencida, foi concedido à mesma o prazo de 02 (dois) dias úteis para a entrega do referido documento com fulcro na Lei Complementar 123/06. Analisada(s) a(s) documentação(ões), a(s) empresa(s) foi(ram) habilitada(s). Não havendo interesse em recorrer da decisão que lhe(s) foi(ram) favorável(is), a Pregoeira adjudicou o objeto do certame à(s) empresa(s) relacionadas acima. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da(s) licitante(s), constatou-se que a(s) seguinte(s) empresa(s) está(ão) apta(s) a contratar(em) com o Poder Público e atende(m) os requisitos do Edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio a este certame e representante(s) presente(s) e publicada nos locais de costume.

_____
ROSILENE MARIA FRAZÃO

_____
ROSILENE AP. FERNANDES

_____
TACIANA C. SILVA AMARAL

Representantes:

_____
SINTRACTOR P. E SERVIÇOS EIRELLI EPP

_____
JOICE AP. PEREIRA DE OLIVEIRA ME

_____
FUTURA VEIC. E T. EIRELLI EPP

_____
JS DIST. DE PEÇAS S/A

_____
AUTO MECÂICA PAINS

_____
AUTOMÁQUINAS C. DE P. S. LTDA

_____
SILVA E LOPES C. DE PEÇAS LTDA ME

_____
TOTAL TRATORES LTDA

_____
CONTINENTAL S. E PEÇAS EIRELLI

_____
TRATORENZZO C. E SERVIÇOS LTDA EPP

_____
RETENGROL C. DE PEÇAS E S. EIRELLI EPP

_____
SANCAR CAMINHÕES E PEÇAS LTDA

_____
GAP G.A. PEÇAS LTDA ME

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:CE9AC144

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014

Processo Licitatório nº 37/2014 – PREGÃO Nº: 19/2014 – O Município de Jequitibá torna público aos interessados que fará realizar licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para "Aquisição de Material de Consumo de Laboratório". Os interessados em participar do certame deverão solicitar o edital por meio eletrônico (licitacao@jequitiba.mg.gov.br) e/ou na Prefeitura, sito à Av. Raimundo Ribeiro da Silva, 145 - Centro – Jequitibá /MG, de segunda a sexta-feira, de 12:00 às 17:00 hs e deverão protocolar seus envelopes, contendo a documentação e proposta comercial, até às 08:30 horas do dia 30/06/2014. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

Jequitibá, 13/06/2014.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:93435F61

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO 14/2014 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **NESIO FONSECA ME.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, com entrega parcelada, de lanches diversos, para atender as demandas de reuniões, solenidades e outros eventos correlatos, relacionados às atividades da Câmara Municipal de João Monlevade. Valor global estimado de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). Base Legal: Processo Licitatório nº 05/2014, Pregão Presencial nº 05/2014, sob a regência das Leis Federais nºs: 10.520/02 e 8.666/93 e de suas posteriores alterações. Vigência: até 31/12/2014. Recursos Orçamentários: 01.01.01 01.031.0101.2175 3.3.90.30.00 **F. 3** Material de Consumo; 01.01.01 01.031.0102.2176 3.3.90.30.00 **F. 9** Material de Consumo; 01.01.01 01.031.0102.2177 3.3.90.30.00 **F. 14** Material de Consumo; 01.07.01 01.131.0101.2195 3.3.90.30.00 **F.62** Material de Consumo, todas do orçamento vigente. Data: 09/06/2014.

GUILHERME NASSER SILVÉRIO
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:13D67400

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 12

MODALIDADE	NÚMERO	DATA
( ) SHOPPING		
(X) CONVITE	**12/2014**	**24/03/2014**
( ) TOMADA DE PREÇOS		
( ) CONCORRÊNCIA		
( ) PREGÃO		

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é **"Aquisição de Ração para cães e equinos, conforme especificações e estimativa de custos",** conforme Ata de Abertura e Julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante abaixo relacionado ao respectivo valor:

EMPRESA	VALOR (R$)
"Antônio José de Paula Barbosa - ME"	R$ 21.135,50

João Monlevade, em 12 de Junho 2014.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:9FDF1E98

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 05

MODALIDADE	NÚMERO	DATA
( ) SHOPPING		
( ) CONVITE		
( ) TOMADA DE PREÇOS		
(X) CONCORRÊNCIA	**05/2014**	**11/04/2014**
( ) PREGÃO		

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é **"Contratação de empresa para execução de obras de Infraestrutura em diversas ruas do município de João Monlevade",** conforme Ata de Abertura e Julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante abaixo relacionado ao respectivo valor:

EMPRESA	VALOR (R$)
"SABRIL Pavimentação Asfáltica Ltda"	**R$ 314.367,77**

João Monlevade, em 12 de Junho de 2014.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:01C817CB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº46/2013 – PHP TRANSPORTES LTDA - ME. Objeto: Locação de 03 (três) veículos para transporte de passageiros, capacidade de 05(cinco) pessoas, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Processo Pregão Presencial nº11/2013 – Fund.: Art 57 da Lei 8.666/93 – Prazo: 02 (dois) meses – Data: 05/06/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:14CCC249

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 67/2014 – TELEALPHA COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de Central Telefônica em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. - Valor: R$ 27.800,00 - Dotação orçamentária 10.122.1001.2130 – 4.4.90.52.00– Ficha 570; Fonte de Recurso: 1.02.00 – Prazo: 30 (trinta) dias. - Data: 16/06/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:82D73971

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2014 – FORNECEDOR REGISTRADO: ABC ARTEFATOS DE BORRACHARIA COELHO LTDA. OBJETO: Registro de preços dos serviços de recapagem de pneus, destinados ao atendimento da Divisão de Oficina, decorrente do Pregão nº25/2014 – Valor: R$ 38.890,00.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:0C298543

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de seu Pregoeiro Oficial, Sr. Hallan Charles Souza Maciel, nomeado pela Portaria nº. 824/2013 de 17/12/2013, **face à ata de sessão de lances do PREGÃO PRESENCIAL Nº 27 de 13/06/2014**, junto aos presentes autos, **ADJUDICA** como vencedora do certame licitatório **cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS em atendimento às Secretariais Municipais de Saúde e Serviços Urbanos de João Monlevade**, a seguinte empresa licitante:

EMPRESA LICITANTE	ITENS	VALOR GLOBAL R$
VEÍCULOS MONLEVADE LTDA. (VEMON)	**1 e 2**	**205.500,00**

João Monlevade, 13 de Junho de 2014.

HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:9AB6B45C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 125/2014

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais.
RESOLVE:
Artigo 1º Fica constituída a presente comissão organizadora para acompanhamento do Concurso Público e Processo Seletivo, assim composta:
Membro : Gleixton Dias da Silva
Membro : Pedro Henrique Tomás
Membro : Jacira Fernandes Vargas
Artigo 2º Para os fins de publicidade, fica convidado a participar desta Comissão a Câmara Municipal de João Pinheiro, que indicará seu representante.
Artigo 3º A Comissão Organizadora deverá acompanhar e fiscalizar a realização do Concurso até a fase final de homologação.
Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 03 de junho de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:586FD6BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1.790/2014

A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica denominada de "Geraldo Resende" a Unidade Básica de Saúde, situada na Avenida das Acácias, 554, na Comunidade Ruralminas I, neste Município.
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, em 09 de junho de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A5D0F3A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1.791/2014

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. lº - Fica o chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei

Federal 4.320/64, e especialmente a Lei Municipal nº. 1.743 de 23 de dezembro de 2.013, para atender o gasto com a seguinte dotação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Administração
02.04.04 - Administração
02.04.04.122 – Administração Geral
02.04.04.122.0401 – Gestão Política Institucional de Governo
02.04.04.122.0401.2661 - Auxílio Conselho Comunitário Olhos D'Água
02.04.04.122.0401,2661.3.3.50.42.00 – Auxílios ..... R$16.000,00
Art. 2º - Constitui recurso para a abertura do presente Crédito
Adicional Especial, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária
02.02.04.121.0404.2457.3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (Ficha 60)
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 10 de junho de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:EABF41AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1.792/2014

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. lº - Fica o chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$87.920,00 (oitenta e sete mil, novecentos e vinte reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender os gastos com as seguintes dotações orçamentárias:
02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Educação
02.11.11 – Secretaria Municipal de Educação – Educação Complementar
02.11.11.12 - Educação
02.11.11.12.362 – Ensino Médio
02.11.11.12.362.1206 – Ensino Médio Superior e Profissional
02.11.11.12.362.1206.2660 – Manutenção das Atividades da UAITEC
02.11.11.12.362.1206.2660.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas P. Civil ....R$24.000,00
02.11.11.12.362.1206.2660.3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais RPPS ..... R$.3.960,00
02.11.11.12.362.1206.2660.3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$.4.500,00
02.11.11.12.362.1206.2660.3.3.90.39.00– Outros Serviços Terceiros P. Jurídica .. R$.9.500,00
02.11.11.12.362.1206.2660.4.4.90.52.00– Equipamento e Material Permanente ... R$.2.000,00
Fonte de Recursos 1.00.00 – Recursos Ordinários
02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Educação
02.11.11 – Secretaria Municipal de Educação – Educação Complementar
02.11.11.12 - Educação
02.11.11.12.364 – Ensino Superior
02.11.11.12.364.1206 – Ensino Médio Superior e Profissional
02.11.11.12.364.1206.2660 – Manutenção das Atividades da UAITEC
02.11.11.12.364.1206.2660.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas P. Civil ... R$24.000,00
02.11.11.12.364.1206.2660.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais RPPS ..... R$.3.960,00
02.11.11.12.364.1206.2660.3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R$.4.500,00
02.11.11.12.364.1206.2660.3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros P. Jurídica .. R$.9.500,00
02.11.11.12.362.1206.2660.4.4.90.52.00– Equipamento e Material Permanente ....R$.2.000,00
Fonte de Recursos 1.00.00 – Recursos Ordinários
Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito
Adicional Especial, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária –
02.06.04.122.0402.15.451.1501.2654.3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa
Jurídica (Ficha 226) – Fonte de Recursos 1.00.00 – Recursos Ordinários.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 10 de junho de 2.014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:01722E99

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1.793/2014

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. lº - Fica o chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 48.200,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e duzentos reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender gastos com as seguintes dotações orçamentárias:
02 – Poder Executivo
02.14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01.08 – Assistência Social
02.14.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.14.01.08.244.0801 - Gestão Política de Assistência Social
02.14.01.08.244.0801.2636 – Manutenção Programa CRAS Volante
02.14.01.08.244.0801.2636.3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$21.200,00
02.14.01.08.244.0801.2636.3.3.90.36.00 – Outros Serviços Ter. Pessoa Física.....R$63.600,00
02.14.01.08.244.0801.2636.3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R$21.200,00
02 – Poder Executivo
02.14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01.08 – Assistência Social
02.14.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.14.01.08.244.0801 - Gestão Política de Assistência Social
02.14.01.08.244.0801.2664 – Serviço Convivência/Fortalecimento - SCFV
02.14.01.08.244.0801.2664.3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$135.280,00
02.14.01.08.244.0801.2664.3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terc. Pessoa Física..R$169,100,00
02.14.01.08.244.0801.2664.3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R$.33.820,00
02 – Poder Executivo
02.14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01.08 – Assistência Social
02.14.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.14.01.08.244.0801 - Gestão Política de Assistência Social
02.14.01.08.244.0801.2156 – Manutenção Programa Peti – Jornada Ampliada
02.14.01.08.244.0801.2156.3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$4.000,00
Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito
Adicional Especial a transferência financeira do Fundo Nacional de Assistência Social, no ano de 2.014, para o Programa CRAS Volante, no valor estimado de R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais),

R$6.062,48 (Seis Mil, Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos), da estimativa de rendimentos de aplicação financeira e o superavit financeiro no valor de R$ 5.947,52 (quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), referente aos saldos bancários em 31 de dezembro de 2.013, depositados nas contas correntes 31.849-3 e 29.439-X, Banco do Brasil, agência de João Pinheiro. (CRAS Volante).
Para Programa Serviço de Convivência/Fortalecimento – SCFV, a Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social, no ano de 2.014, no valor Estimado de R$288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), R$6.972,12 (seis mil, novecentos e setenta e dois reais e doze centavos), da estimativa de rendimentos de aplicação financeira e o superávit financeiro no valor de R$43.227,88 (quarenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), referente ao saldo bancário em 31 de dezembro de 2.013, depositado na conta corrente 32.001-3, Banco do Brasil, agência de João Pinheiro. (Serviço de Convivência – SCFV). Manutenção do Programa Peti, superávit financeiro no valor de R$3.713,68 (três mil, setecentos e treze reais e sessenta e oito centavos), provenientes dos saldos bancário depositados nas contas correntes 18.832-8 e 31.852-3 e estimativa de rendimentos no valor R$286,32 (duzentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 10 de junho de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B3B19A63

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2014 - Assinatura 13/06/2014 - Processo Licitatório nº 036/2014 - Pregão Presencialpor Sistema de Registro de Preço nº027/2014. Objeto: Aquisição de materiais de papelaria para o Município de Lagamar. Vigência 12 meses. Contratada: PAPELARIA PRINCIPAL LTDA EPP . Valor: R$ 420.486,80 constando valores unitários no mapa de apuração.

Contratante:
CÁSSIO DE WILDE MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:92A1DC43

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 082/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 082/2014:** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, Caput da Lei Federal nº. 8.666/93, visando à Contratação da empresa J.O. Empreendimentos Imobiliários Ltda., para prestação de serviço de avaliação imobiliária, conforme edital de credenciamento 07/2013. Valor: R$ 70,00. Data: 05/06/2014

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:39A5CFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 083/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 083/2014:** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, Caput da Lei Federal nº. 8.666/93, visando à Contratação da empresa RCA imóveis Ltda., para prestação de serviço de avaliação imobiliária, conforme edital de credenciamento 07/2013. Valor: R$ 70,00. Data: 05/06/2014

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:CFE321D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 081/2014:

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 081/2014:** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, Caput da Lei Federal nº. 8.666/93, visando à Contratação da empresa B.R. Imóveis e correspondentes financeiros Ltda. ME., para prestação de serviço de avaliação imobiliária, conforme edital de credenciamento 07/2013. Valor: R$ 70,00. Data: 05/06/2014

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:DF0CC98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 75/2014, PROCESSO 185/2014. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS QUE SERÃO UTILIZADOS EM VÁRIAS SECRETARIAS

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 75/2014, Processo 185/2014. Objeto: Aquisição de Equipamentos diversos que serão utilizados em várias secretarias. Tipo: Menor Preço por Item. Licitantes vencedores: Luiz Fabio Soares, Meta x Industria e Comercio Ltda, Sul Minas Fabrica de Moveis Ltda, Geordane Jose Mendonça e Cia Ltda, MGF Equipamentos Ltda, Arenna Informatica Ltda, DIMECOL Distribuidora de Materiais para escritorio Colina Ltda e Midas Comercio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda.

Lagoa da Prata, 12 de Junho de 2014.

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:F16FC909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 69/2014, PROCESSO 234/2014. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHONETE PICK-UP, 0KM

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 69/2014, Processo 234/2014. Objeto: Aquisição de caminhonete Pick-up, 0km, para a secretaria de transportes e limpeza urbana. Tipo: Menor Preço Global. Licitantes vencedores:Volkswagendo Brasil IndustriaVeículos AutomotoresLtda

Lagoa da Prata, 13 de Junho de 2014.

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:C88E5C49

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2014 – PRC Nº 028/2014

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Empresa vencedora:

Empresa: TEIXEIRA LTDA. ME.
CNPJ: 07.681.061/0001-00
Endereço: Rua Antônio Teixeira de Matos, nº 110, Centro, Laranjal, MG.
Itens: 01, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 28, 29, 30, 31.
Valor Total: R$ 17.762,50 (dezessete mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *27/05/2014.*

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:C4A88CA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 067/2014 PREGÃO Nº 036/2014
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DO C.E.M. NORBERTO BERNO

PROCESSO LICITATÓRIO 067/2014
PREGÃO Nº 036/2014
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para reforma do C.E.M. Norberto Berno, durante o exercício de 2014, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
DATA: 30/06/2014
HORÁRIO: 09:00 hs.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações/Pregão. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919 e pelo email pmlaranjal@yahoo.com.br.

Em, 13 de junho de 2014.

WALLACE DE PAULA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:8E1E875C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO 3643, 11 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal por tempo determinado para atuar em programas da Secretaria Municipal de Assistência Social através do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 006/2014, em consonância com a Lei Municipal 2.620/1994.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Considerando a existência de Programas Assistenciais financiados com verba vinculada repassada pelos governos Estadual e/ou Federal, cuja continuidade depende da existência dos referidos repasses;
Considerando a existência de saldo financeiro de repasses governamentais Estaduais e/ou Federal que podem ser destinados à despesa com pessoal, bem como a necessidade temporária de profissionais a reorganizar setores da Secretaria de Assistência Social vinculados aos referidos repasses;
Considerando que o inciso II, do artigo 1º da Lei Municipal 2.620/1994 permite a contratação temporária de servidor público para atender a Execução de programas especiais de trabalho instituídos, mas que exige Decreto do Prefeito;
Considerando, ainda, que a Lei Municipal 2620/1994, alterada pela Lei Municipal 3.444/2002, estabelece no §2º do artigo 2º que "aos contratados na forma desta Lei assistem os mesmos direitos e vantagens dos demais servidores públicos municipais, no que couber. "
Considerando que o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº. 3.893 de 17 de junho de 2009, que "Dispõe sobre a Instituição do Vale Transporte para os Servidores Públicos Municipais e dá outras Providências prevê que referido benefício será concedido aos contratados temporariamente.
Decreta:

Art. 1º - Fica permitida a contratação temporária de pessoal por tempo determinado para atender a Secretaria de Assistência Social com execução de programas especiais assistenciais, custeados com verba vinculada dos governos do Estado e/ou da União.

Art. 2º - Os cargos, suas atribuições, as exigências para habilitação aos mesmos, as vagas a serem preenchidas e a remuneração paga serão as constantes do Anexo I, parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - A remuneração praticada para os cargos inexistentes no Plano de Cargos e Carreiras dessa municipalidade será equivalente aos vencimentos básicos de servidor efetivo com mesmo grau de escolaridade exigida para ocupação do cargo temporário, garantindo assim a aplicação do princípio da isonomia.

Art. 4º - Fica garantido vale-transporte para os contratados temporariamente que residam a mais de 2 (dois) quilômetros da localização da unidade administrativa em que prestarão os serviços.

Art. 5º - Os contratados temporários farão jus ao auxílio alimentação por ser benefício concedido aos servidores efetivos desse Conselho.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 11 de junho de 2014

159º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo	Descrição	Habilitação/ Requisitos Necessários	Remuneração
Coordenador (1 vaga)	- Coordenar as ações do Programa; planejar, em conjunto com os técnicos, as atividades que serão desenvolvidas; acompanhar os resultados das metas pactuadas pelo ente federado; registrar as informações no Sistema de Monitoramento do ACESSUAS-TRABALHO. - Auxiliar a gestão do programa, cooperando para garantir a execução das atividades do mesmo. - Prestar informações ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.	Formação Superior Completa em Serviço Social, ou Psicologia, ou pedagogia, ou antropologia, ou administração, ou economia doméstica, sociologia ou terapia ocupacional.	R$ 1.628,50
Técnico de promoção do acesso ao mundo do trabalho (02 vagas)	- Articular com outras políticas públicas, que visem à melhoria da qualidade de vida e superação das vulnerabilidades sociais; - Articular com as demais políticas implicadas na integração ao mundo do trabalho, desenvolvendo ações intersetoriais; - Articular parcerias com órgãos e entidades governamentais e não governamentais, que ofertam ações de formação e qualificação profissional, inclusão produtiva e intermediação de mão de obra; - Articular com órgão e entidades governamentais e não governamentais que atuam no apoio da pessoa com deficiência para o acesso à formação e qualificação profissional, inclusão produtiva e intermediação de mão de obra; - Identificar o público prioritário do Programa ACESSUAS TRABALHO, por meio, sobretudo, de consultas ao CECAD (ferramenta de consulta, seleção e extração de dados do CadÚnico, disponível para todos os Estados, Municípios e DF, no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF); - Identificar as pessoas com deficiência que possam participar dos cursos de capacitação profissional no território, por meio de visita domiciliar, principalmente aos beneficiários do BPC, sempre que necessário; - Participar da elaboração de campanhas de mobilização e de divulgação do Programa; - Organizar palestrar, reuniões nos bairros, nas associações de moradores, com o público prioritário do Programa ACESSUAS TRABALHO; - Divulgar para a população a lista das unidades ofertantes e relação dos cursos oferecidos pelo ACESSUAS TRABALHO; - Articular com rede de educação (EJA) que atua com o público prioritário do Programa ACESSUAS TRABALHO para matricular os alunos nas unidades ofertantes; - Elaborar e distribuir material de divulgação; - Informar e sensibilizar famílias e indivíduos sobre as oportunidades de acesso e de participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão-de-obra; - Promover a abordagem voltada à pessoa com deficiência, com visitas a informar sobre aspectos inerentes ao mundo do trabalho.	Formação Superior Completa em Serviço Social, ou Psicologia, ou pedagogia, ou antropologia, ou administração, ou economia doméstica, sociologia ou terapia ocupacional.	R$1.423,93

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C643DAE1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.178, DE 27 DE MAIO DE 2014

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Júlio César Honorato Norte a via pública desta cidade, localizada no Bairro Alto da Ventania, que no mapa do loteamento encontra-se identificada como Rua J.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 27 de maio de 2014, 160º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:952EBE90

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.179, DE 27 DE MAIO DE 2014

Dá denominação de Madalena Diogo Pimentel ao logradouro público que, partindo da Rua Viriato Pinto, vai findar no cemitério municipal localizado no Distrito de Ribeiro Junqueira, neste Município.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Madalena Diogo Pimentel o logradouro público localizado no Distrito de Distrito de Ribeiro Junqueira, neste Município que, partindo da Rua Viriato Pinto, vai findar no cemitério municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 27 de maio de 2014, 160º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:1606A2C8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.180, DE 27 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Incentivo à Cultura, denominado Lei Vitalino Duarte e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído, no âmbito do Município de Leopoldina, o Programa Municipal de Incentivo à Cultura, denominado LEI VITALINO DUARTE.

Art.2º São objetivos desta lei:

I - Incentivar a formação artística e cultural, mediante:
a - concessão de bolsas de estudos, pesquisa e trabalho para autores, artistas e técnicos residentes no Município;
b - instalação e manutenção de atividades sem fins lucrativos destinados à formação artístico-cultural;
c - realização de cursos de caráter artístico-cultural destinados à formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal;
II - Incentivar a produção cultural e artística, mediante:
a - produção de discos, vídeos, filmes e outras formas de produtos culturais, de natureza fonográfica, vídeofonográfica e cinematográfica;
b - edição de obras relativas às ciências humanas, às letras e às artes;
c - realização de festivais de música, espetáculos de artes cênicas, musicais e folclóricos;
d - realização de exposições de artes plásticas, artes gráficas, artesanato e fotografia;

e - Realização e promoção de outras expressões culturais eventualmente não contempladas nas alíneas acima.
Parágrafo Único: O artigo segundo, bem como seus incisos I e II, ficam condicionados à disponibilidade financeira do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura e aprovação do Conselho Municipal de Cultura.

Art.3º Para obtenção de financiamento de projetos com recursos desta lei, o produtor de projeto cultural deverá satisfazer as seguintes condições:

I - Apresentação do projeto à Secretaria Municipal de Cultura, explicitando objetivos, recursos financeiros e humanos envolvidos, para fim de fixação do valor do incentivo e fiscalização posterior;
II - Aprovação por uma Comissão presidida pelo dirigente da Secretaria Municipal de Cultura, cuja formação e atribuições serão definidas no Decreto Regulamentar.

Art.4º Fica criado o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, composto por R$500,00 (quinhentos reais) por mês, custeado pelo Poder Executivo Municipal, para dar suporte financeiro à execução dos projetos relativos aos objetivos propostos por esta Lei.

Art.5º Constituirão receitas do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura:

I - Dotações Orçamentárias;
II - Doações públicas e privadas;
III - Subvenções, contribuições, emendas parlamentares, transferências e participações do Município em convênios, consórcios e contratos relacionados com os objetivos desta Lei;
IV - Legados;
V - Auxílios de entidades de qualquer natureza ou de organismos internacionais;
VI - Devolução de recursos de projetos não iniciados ou interrompidos, com ou sem justa causa;
VII - Eventuais receitas decorrentes de projetos financiados por esta Lei;
VIII - Resultados das aplicações financeiras dos recursos;
IX - Outras receitas;

§ 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito. O disposto neste parágrafo não se aplica aos repasses cujo instrumento contratual determine explicitamente a instituição financeira destinatária do depósito.

§ 2º - A aplicação dos recursos dependerá da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação, mediante aprovação do Conselho.

Art.6º Caberá a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, como gestora da presente Lei, prestar contas das receitas e despesas à Câmara Municipal, anualmente, em até 06 (seis) meses após findar o exercício financeiro, podendo este prazo ser prorrogado, mediante consentimento do Poder Legislativo.

Art.7º As obras e os projetos beneficiados por esta Lei serão exclusivamente, do âmbito territorial do Município de Leopoldina, devendo mostrar, obrigatoriamente, a divulgação de seu apoio institucional.

Art.8º A presente Lei será regulamentada por decreto.

Art.9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.10 Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 27 de maio de 2014, 160º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JUSSARA DE ALMEIDA THOMAZ
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:828E49A3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.181, DE 6 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2014.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do presente exercício, no valor de R$72.000,00 (Setenta e dois mil reais), para inclusão de dotação orçamentária para celebração de convênio junto ao Sindicato Rural de Leopoldina, conforme classificações institucionais funcionais programáticas abaixo relacionadas.

02 17 20 606 0014 0.142 – Contribuição ao Sindicato Rural de Leopoldina - 3350 41 – Contribuições Sociais.....R$ 72.000,00

Parágrafo Único – O recurso utilizado para a abertura do crédito especial será a anulação parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:
02 11 02 10 301 0008 2.037 – Repasse ao Sindicato Rural de Leopoldina - 3350 43 – Subvenções Sociais.....R$ 72.000,00

Art. 2º A abertura do crédito especial a que se refere esta Lei se faz na forma disposta no inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 6 de junho de 2014, 160º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:BE8F6309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 099/11

Pregão Presencial nº057/11
CLÁUSULA PRIMEIRA :DO OBJETO – O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº099/11,firmado entre o Município de Leopoldina e a empresa Expresso JF Ltda – ME, que tem por objeto a prestação de serviço de limpeza pública, a contar da presente data, em conformidade com os preceitos legais do art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.
Data da assinatura da Rescisão:15/05/14
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Job Marcos Pires Heleno

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5A0F8838

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SMS N° 001/2014

CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SMS N° 001/2014 PARA A CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE PESQUISA DE

CAMPO PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Etapa I: da Análise de Currículo

NOME	SITUAÇÃO	DATA/HORA ENTREVISTA
Adriana Francisca da Silva Cunha	**CLASSIFICADO**	16/06/2014/13h00min
Bárbara Abreu Procópio	**CLASSIFICADO**	16/06/2014/13h00min
Camila Freitas Santos Almeida	**CLASSIFICADO**	16/06/2014/13h00min
Carina da Silva Lizardo	**CLASSIFICADO**	16/06/2014/13h00min
Cláudia Lima Ribeiro	**CLASSIFICADO**	16/06/2014/13h00min
Daniele Vieira Resende	**CLASSIFICADO**	16/06/2014/13h00min
Débora Mendes dos Santos	**CLASSIFICADO**	16/06/2014/13h00min
Iandra Goulart Pascoal	**CLASSIFICADO**	16/06/2014/13h00min
Ivone Cristina de Souza	**CLASSIFICADO**	16/06/2014/08h00min
João Marcos Pereira da Silva	**CLASSIFICADO**	16/06/2014/13h00min
Josiane Aparecida Ribeiro da Silva	**CLASSIFICADO**	17/06/2014/08h00min
Josiane Martins de Abreu	**CLASSIFICADO**	17/06/2014/08h00min
Kássio de Carvalho Rodrigues	**CLASSIFICADO**	17/06/2014/08h00min
Kátia Aparecida Vieira de Moraes	**CLASSIFICADO**	17/06/2014/08h00min
Lindenberg Valentim Barbosa	**CLASSIFICADO**	17/06/2014/08h00min
Luciene da Silva Cruz	**CLASSIFICADO**	17/06/2014/08h00min
Luciene Menezes Augusto	**CLASSIFICADO**	17/06/2014/08h00min
Luiza Helena dos Santos Silva	**CLASSIFICADO**	17/06/2014/08h00min
Madalena Aparecida da Silva M. Faria	**CLASSIFICADO**	17/06/2014/08h00min
Márcia Guimarães Rodrigues	**CLASSIFICADO**	17/06/2014/08h00min
Márcia Rogério de Souza	**CLASSIFICADO**	18/06/2014/13h00min
Marcos Paulo Botelho de O. Laluna	**CLASSIFICADO**	18/06/2014/13h00min
Maria aparecida Martins Carvalho	**CLASSIFICADO**	18/06/2014/13h00min
Maria de Roma Camilo Xavier	**CLASSIFICADO**	18/06/2014/13h00min
Marian Carla de Almeida Pires de Oliveira	**CLASSIFICADO**	18/06/2014/13h00min
Marlon Barros Lacerda	**CLASSIFICADO**	18/06/2014/13h00min
Matheus Lúcio Bertolino	**CLASSIFICADO**	18/06/2014/13h00min
Maxisiley Moreira Carvalho	**CLASSIFICADO**	18/06/2014/13h00min
Paulo Henrique Pereira dos Santos	**CLASSIFICADO**	18/06/2014/13h00min
Thaís Pacífico Cardoso	**CLASSIFICADO**	18/06/2014/13h00min
Vanessa de Moura Pacífico	**CLASSIFICADO**	18/06/2014/13h00min
Vânia Aparecida Rosa de Souza	**CLASSIFICADO**	18/06/2014/13h00min

NOME	SITUAÇÃO
Daniella Maria Andrade Lanchin	**DESCLASSIFICADO**
Leilane Apolinário de Oliveira	**DESCLASSIFICADO**
Roberto Fajardo Pereira	**DESCLASSIFICADO**

As entrevistas (II - Etapa) serão realizadas na SMS, de acordo com as datas e horários designados no quadro acima.

Município de Leopoldina, aos 13 de junho de 2014.

LÚCIA HELENA FERNANDES GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BE6C1EBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 01510/2014. PREGÃO Nº 046/2014. RP Nº 015-14.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 01510/2014. PREGÃO Nº 046/2014. RP nº 015-14.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO/HOSPITALAR, MOVEIS/BENS DURAVEIS E EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DO CATÁLOGO SIMPRO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOS EXERCÍCIOS DE 2014/2015, CONFORME TERMO DE REFERENCIA".** TIPO: MAIOR DESCONTO EM TABELA. ABERTURA DOS ENVELOPES**: 01/07/14 ÁS 08:30** HORAS. LOCAL: DEPTO. DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 40, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 12.06.14. www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5CE21DB0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº. DE 02 DE JUNHO DE 2014.

"NOMEIA A SRA. CAMILA RAMOS SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SÁUDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor no Quadro dos Profissionais da Saúde Pública Municipal a Sra. **CAMILA RAMOS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. 049.355.346-05, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de junho de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:08A0316D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº. DE 03 DE JUNHO DE 2014.

"CEDE O SERVIDOR MATEUS MOREIRA GARCIA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO MÉDIO I – TMI – TÉCNICO ADMINISTRATIVO MÉDIO, PARA TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS – TRE/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,
Considerando a requisição feita pelo MMº. Juiz da 163ª Zona Eleitoral de Luz/MG, através do Ofício nº 077/2014, de 03 de junho de 2014;

Considerando o disposto no Art. 1º, inciso III, da Lei Municipal Nº. 1.695/2009, de 17 de janeiro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a cessão do servidor MATEUS MOREIRA GARCIA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO MÉDIO I – TMI – TÉCNICO ADMINISTRATIVO MÉDIO, para o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TRE/MG, para prestar serviços na 163ª Zona Eleitoral de Luz/MG.

Art. 2º. A cessão de que trata o artigo anterior será:
I – de 03 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014;
II – com ônus para o Município de Luz.

Art. 3º. O Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais ficará responsável por:
I – fazer a gestão dos servidores na execução de suas atribuições;

II – fazer o controle freqüência do servidor cedido, nele registrando todas as ocorrências quanto à freqüência, faltas, licenças legais e horários.
III – emitir relatório acerca do desempenho e das faltas disciplinares do servidor e enviá-lo ao **Município**, para as providências legais cabíveis, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do fato que a gerou;
IV – Promover a Avaliação de Desempenho funcional do servidor na forma determinada pelo **Município** e enviá-la ao Serviço de Recursos Humanos deste, no prazo máximo de 10 (dez) dias do prazo limite previsto para sua realização.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 03 de junho de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:34B7B8F7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.756/2014 DE 12 DE JUNHO 2014.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o que dispõe o Art. 11 da Lei Municipal nº. 946, de 06 de Julho de 1.998;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica desmembrado do imóvel urbano com área de 900,00 m² (novecentos metros quadrados), situado no Município de Luz/MG na Rua José Domingos de Camargos, no Bairro Senhora Aparecida inscrito no cadastro municipal local sob os nºs. 00.02.198.0190.0000, 00.02.198.0200.0000 e 00.02.198.0210.0000 constituído pelos lotes 12, 13 e 14, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para Rua José Domingos de Camargos, por uma extensão de 30,00 metros lineares. Fundo com Propriedade Rural de Maria Aparecida Vargas e Outros, por uma extensão de 30,00 metros lineares. Direito com Pâmela Cristina Meireles Arruda por uma extensão de 30,00 metros lineares e pelo lado Esquerdo com Marcos Garcia Almeida por uma extensão de 30,00 metros lineares. Sendo Proprietária a Senhora, **MARIA APARECIDA VARGAS**, viúva, inscrita no CPF sob o nº. 860.957.306-00 e RG nº. M-6. 541.510 SSP/MG, o Senhor **WESLEY ALMEIDA VARGAS,** casado com **DANIELA CRISTINA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 632.795.416-20 e RG nº. M-3. 929.839 SSP/MG e a Senhora, **SIRLEY VARGAS DE ALMEIDA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº. 001.112.816-01 e RG nº. M-6.541.511 SSP/MG, casada com **ODILON ROBERTO RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº. 444.583.126-34 e RG nº. MG- 3.059.480 – SSP/MG, conforme matrícula nº. 17.581, livro nº. 2-BT, Fls. 154, Cartório de Registro de Imóveis Geral, desta Comarca de Luz, os seguintes lotes:
Lote A– Com área de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados), **Frente** para Rua José Domingos de Camargos, por uma extensão 6,00 metros lineares**. Fundo** com propriedade rural de Maria Aparecida Vargas e Outros por uma extensão de 6,00 metros lineares. **Direito** com Pâmela Cristina Meireles Arruda, por uma extensão de 30,00 metros lineares. **Esquerdo** com o lote B por uma extensão de 30,00 metros lineares.

Lote B– Com área de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados), **Frente** para Rua José Domingos de Camargos, por uma extensão 6,00 metros lineares**. Fundo** com propriedade rural de Maria Aparecida Vargas e Outros por uma extensão de 6,00 metros lineares. **Direito** com o lote A, por uma extensão de 30,00 metros lineares. **Esquerdo** com o lote C por uma extensão de 30,00 metros lineares.

Lote C– Com área de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados), **Frente** para Rua José Domingos de Camargos, por uma extensão 6,00 metros lineares**. Fundo** com propriedade rural de Maria Aparecida Vargas e Outros por uma extensão de 6,00 metros lineares. **Direito** com o lote B, por uma extensão de 30,00 metros lineares. **Esquerdo** com o lote D por uma extensão de 30,00 metros lineares.

Lote D – Com área de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados), **Frente** para Rua José Domingos de Camargos, por uma extensão 6,00 metros lineares**. Fundo** com propriedade rural de Maria Aparecida Vargas e Outros por uma extensão de 6,00 metros lineares. **Direito** com o lote C, por uma extensão de 30,00 metros lineares. **Esquerdo** com o lote E por uma extensão de 30,00 metros lineares.

Lote E – Com área de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados), **Frente** para Rua José Domingos de Camargos, por uma extensão 6,00 metros lineares**. Fundo** com propriedade rural de Maria Aparecida Vargas e Outros por uma extensão de 6,00 metros lineares. **Direito** com o lote D, por uma extensão de 30,00 metros lineares. **Esquerdo** com Marcos Garcia Almeida por uma extensão de 30,00 metros lineares.

Art. 2º. A demarcação do lote será feita pelos proprietários do desmembramento.

Art. 3º. Os proprietários do imóvel desmembrado terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – Os proprietários, obrigatoriamente, devem apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº 37.596 de 20 de maio de 2014, de aprovação do desmembramento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de junho de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3A692BE0

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 140/14

Considerando o processo 37.683/14 de 11/06/2014 no qual o Senhor CLEBER DAMAS SILVA requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito do requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 12 de Junho de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6599FBA2

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 141/14

Considerando o processo 37.684/14 de 12/06/2014 no qual a Senhora ÂNGELA MENDES DA SILVA requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito da requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 13 de Junho de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:89ECD0D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DE CONTRATO MUNICÍPIO DE MATUTINA/MG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2014- PAL 038/2014- TP 01/2014 Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para construção de uma Pista de Caminhada para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer em Matutina. Contratada: **CON-PHER – EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA – ME.** Valor: R$195.499,66 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), prazo: 04(quatro) meses, após análise e aprovação do processo de licitação e mediante autorização prévia da CAIXA para início das obras.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:7A9016BD

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI Nº915 DE 09 DE JUNHO DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A UTILIZAR A AREA DE 806 MTS² DA MATRICULA 20.471 PARA IMPLANTAÇAO DE PISTA DE CAMINHADA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Publicado por:
Leila Aparecida Leonel
Código Identificador:907FE8C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel e **HERMAFA CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ: 07.540.097/0001-74** – valor global: R$ 601.688,42 (seiscentos e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos). Processo Licitatório nº 057/2014, Tomada de Preços nº 005/2014. Objeto: *Contratação de empresa para ¨Construção de Centro de Eventos¨ no Município de Mendes Pimentel, conforme Contrato de Repasse n° 1002.576-94/2012, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Mendes Pimentel/MG*. Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00 – Ficha n° 142.

Mendes Pimentel, 13/06/2014.

SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:A0688B7F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL/MG e PAVER SYSTEMS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 01.392.348/0001-34 – Valor Global: ***R$ 213.547,61 (duzentos e treze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos)*.** Processo Licitatório nº 055/2014, Tomada de Preços n° 004/2014. Objeto: **Contratação de empresa para execução de ¨Obras de Melhoramentos de vias públicas¨ no Município de Mendes Pimentel/MG, mais precisamente calçamento em bloquetes pré-moldados de concreto, conforme Convênio n° 0227/2014, celebrado entre a MGI – Minas Gerais Participações S.A e o Município de Mendes Pimentel, com interveniência do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP e da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV.** Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00 – Ficha 520. Vigência: 11/06/2014 a 11/09/2014.

Mendes Pimentel, 13/06/2014.

SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:A8CA27A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA 015/2014

> ""Altera a data e o horário da reunião ordinária da Câmara Municipal de Miradouro-MG. E dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude da disputa da Copa do Mundo de Futebol, bem como do jogo da seleção nacional, fica alterado o dia e horário da segunda reunião ordinária do mês de junho de 2014.

Art. 2º - Fica estabelecido que a reunião ocorrerá excepcionalmente no dia 16/06/2014 às 16:00 h.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Miradouro, 11 de junho de 2014.

AILTON FERNANDO DE ARÊDES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:72DF8BD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2014 - Processo Administrativo N° 074/2014 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 020/2014, objetivando a **Contratação de Empresa Para Fornecimento de Materiais de Construção para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Natércia (MG).** As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia 30 de junho de 2014. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100 - Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 13 de junho de 2014.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

FELIPE DA SILVA AMARAL
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:BD8A0C8F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 - Processo Administrativo Nº 075/2014 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará Pregão Presencial Nº 021/2014 objetivando a Contratação de Empresa Para Aquisição de Fogão com Forno Industrial para Atender as Necessidades da Escola Municipal Coronel Goulart. As Propostas Serão Recebidas até às 15:00 horas do dia 30 de junho de 2014. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n° 100, Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 13 de junho de 2014.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

FELIPE DA SILVA AMARAL
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:AE30DE35

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - EDITAL PROCESSO 042-2014 PREGÃO PRESENCIAL 033-2014 - MATERIAL BETUMINOSO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2014
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2014**, tendo por objeto **fornecimento de Material Betuminoso para asfalto a frio e material de construção para pavimentação de vias públicas, de acordo com Convênio SETOP n.º 807/2014 de 23 de maio de 2014**, devido à alteração no Projeto. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial de Minas Gerais e do site www.prefeiturapalma.com.br.

Palma, 13 de junho de 2014.

SEBASTIÃO RODRIGUES FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:4B5508C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 05/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº09/2014

PREGÃO Nº 05/2014

Levando em consideração a Ata da Comissão de Licitação do dia 05/06/2014, a Adjudicação do certame datada de 05/06/2014, o Parecer Jurídico do dia 12/06/2014 , concordo que a proposta fornecida pela empresa ASTEM EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.708.655/0001-35, com sede na cidade de Formiga/MG, à Rua Vereadora Maria Hilda,211, Bairro Centro, CEP 35.570-000., foi a mais vantajosa e que detinha as condições habilitatórias exigidas , declarando-a vencedora do certame para os **itens 1 , 2 e 5**, ficando frustrado o certame para os itens **3 e 4** , e :

HOMOLOGO o resultado do Processo Licitatório nº 09/2014, modalidade Pregão Presencial nº 05/2014, para aquisição de armários de aço (02 portas), estantes de aço (06 prateleiras), e tribuna em aço inox, para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme tabela constante no Termo de Referência deste edital (Anexo I), por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 3578/2003 e suas alterações, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor da compra.

Pará de Minas, 12 de junho de 2014.

VEREADOR MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:8BC2963D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO, À PUBLICAÇÃO DO DIA 12/06/2014 do Contrato n.º 180/2014. ONDE SE LÊ: Contrato nº 0180/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Fábio José de Oliveira - ME. Objeto: locação de equipamentos para urgência e

emergência do Pronto Atendimento Municipal com respectiva manutenção preventiva e corretiva. Valor: R$ 24.848,00. Dotação: 02.09.10.30.200.222.194.339039-392. Vigência: 10/06/2014 a 10/08/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. DISP 013/2014. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 10 de junho de 2014. **LEIA-SE: Contrato nº 0180/2014:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Fábio José de Oliveira - ME. Objeto: locação de equipamentos para urgência e emergência do Pronto Atendimento Municipal com respectiva manutenção preventiva e corretiva. Valor: R$ 24.848,00. Dotação: 02.09.10.30.200.222.194.339039-392. **Vigência: 10/06/2014 a 10/08/2014.** Fundamento Legal: Lei 8.666/93. DISP 013/2014.

Pará de Minas, 10 de junho de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:AD334F73

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

8º TA ao Contrato 262/2010: firmado entre o Município de Pará de Minas e Gilmar de Paula Ricardo. Objeto: visando ao reajuste do valor dos serviços prestados. Valor: R$ 3.845,72. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CON 010/2010.

Pará de Minas, 06 de junho de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:80217BAB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

8º TA ao Contrato 263/2010: firmado entre o Município de Pará de Minas e Wagner de Castro Alves. Objeto: visando ao reajuste do valor dos serviços prestados. Valor: R$ 5.058,15. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CON 010/2010.

Pará de Minas, 06 de junho de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:4F1BAB2A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

9º TA ao Contrato 264/2010: firmado entre o Município de Pará de Minas e João José Chaves. Objeto: visando ao reajuste do valor dos serviços prestados. Valor: R$ 4.690,81. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CON 010/2010.

Pará de Minas, 06 de junho de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:D8FE211C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

7º TA ao Contrato 265/2010: firmado entre o Município de Pará de Minas e Emerson de Oliveira. Objeto: visando ao reajuste do valor dos serviços prestados. Valor: R$ 4.385,18. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CON 010/2010.

Pará de Minas, 06 de junho de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:3F8671E5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

8º TA ao Contrato 266/2010: firmado entre o Município de Pará de Minas e Amauri Geraldo Chaves. Objeto: visando ao reajuste do valor dos serviços prestados. Valor: R$ 4.355,80. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CON 010/2010.

Pará de Minas, 06 de junho de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:DC2E98A6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

9º TA ao Contrato 267/2010: firmado entre o Município de Pará de Minas e Marco Antônio da Silva Reis. Objeto: visando ao reajuste do valor dos serviços prestados. Valor: R$ 4.583,47. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CON 010/2010.

Pará de Minas, 06 de junho de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:857C46BD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

7º TA ao Contrato 268/2010: firmado entre o Município de Pará de Minas e Antônio Francisco Dias. Objeto: visando ao reajuste do valor dos serviços prestados. Valor: R$ 4.753,84. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CON 010/2010.

Pará de Minas, 06 de junho de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:755AC3EB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

7º TA ao Contrato 269/2010: firmado entre o Município de Pará de Minas e Gerson de Carvalho Lopes. Objeto: visando ao reajuste do valor dos serviços prestados. Valor: R$ 4.608,77. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CON 010/2010.

Pará de Minas, 06 de junho de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:FFFCE5BB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

7º TA ao Contrato 272/2010: firmado entre o Município de Pará de Minas e Moisés Mirian de Araújo. Objeto: visando ao reajuste do valor dos serviços prestados. Valor: R$ 4.781,78. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CON 010/2010.

Pará de Minas, 06 de junho de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:B342C7CE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

8º TA ao Contrato 273/2010: firmado entre o Município de Pará de Minas e Flávio Clemente Cézar. Objeto: visando ao reajuste do valor dos serviços prestados. Valor: R$ 5.491,02. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CON 010/2010.

Pará de Minas, 06 de junho de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:E29DC74A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

7º TA ao Contrato 276/2010: firmado entre o Município de Pará de Minas e Sílvio Geraldo Duarte. Objeto: visando ao reajuste do valor dos serviços prestados. Valor: R$ 4.564,89. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CON 010/2010.

Pará de Minas, 06 de junho de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:32A079F9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato 181/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Labinbraz Comercial Ltda. Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Valor: R$ 60.600,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 052/2013.

Pará de Minas, 04 de junho de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:D4798ACF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

2º TA ao Contrato 078/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e NSF Construções Ltda. Objeto: visando ao acréscimo/supressão e inclusão de serviços. Valor: R$ 50.813,98. Fundamento legal: Lei 8.666/93. DISP 004/2014.

Pará de Minas, 05 de junho de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:E6A75417

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

4º TA ao Convênio 002/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Irmandade Nossa Senhora da Conceição de Pará de Minas. Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 06(seis) meses. Valor: R$ 225.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 05 de junho de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:278F16A6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0177/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Iveco Latin América Ltda. Objeto: aquisição de veículo de transporte escolar. Valor: R$ 150.000,00. Dotação: 02.07.12.361.0029.1.008.449052-0704. Vigência: 06/06/2014 a 06/06/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 029/2013.

Pará de Minas, 06 de junho de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:A6153D72

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1.º ADENDO AO PREGÃO N.° 061/2014 – PRC 491/14

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Pregão n.° 061/2014 – PRC 491/14.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no sítio http://parademinas.mg.gov.br/. Ficam inalterados data e horário de abertura do certame.

Pará de Minas, 12 de junho de 2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:C5DE75B5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2014 PRC 367/14

Às 09:00 (nove) horas do dia 13 (treze) de junho de 2014 (dois mil e quatorze), na Sala de Licitações, 4º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para julgamento da **TOMADA DE PREÇOS 006/14**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA QUADRA ESPORTIVA DE TAVARES, VESTIÁRIO, BEM COMO REFORMA DO ALAMBRADO E CONSTRUÇÃO DE COZINHA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS.** Aberta a sessão, após decorrido o prazo legal, foi apresentada nova proposta comercial, procedeu-se então, à abertura do envelope de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL, seguindo os critérios do edital, tendo sido observado os seguintes fatos: segue abaixo a proposta apresentada pela empresa.

PROPOSTA COMERCIAL	
LICITANTE	VALOR GLOBAL APRESENTADO
MONTANA ENGENHARIA E REFORMA LTDA	R$ 95.684,30

Após o exame da proposta, em conformidade com as exigências contidas no edital, foi declarada vencedora a empresa MONTANA ENGENHARIA E REFORMA LTDA, pelo menor valor global apresentado. O resultado do julgamento terá publicidade na forma da lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo licitante presente, a Presidente e membros da CPL.

Pará de Minas, 13 de Junho de 2014.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:94CD37A5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO N.° 058/2014 – PRC 338/2014 – RP 033/14

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.° 058/2014 – PRC 338/2014 – RP 033/14.** Foi considerada vencedora para todos os itens, sendo os mesmos adjudicados, a empresa: "GRÁFICA E PAPELARIA GIOMAR LTDA".

Pará de Minas, 13 de Junho de 2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:DB1F35F8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
2.º ADENDO AO PREGÃO N.° 061/2014 – PRC 491/14

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, a proposição do **2.º Adendo ao Pregão n.° 061/2014 – PRC 491/14.** A data para aquisição do edital passa a ser até dia 02/07/14 às 13:30 h e a abertura será dia 02/07/14 às 14:00 h. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no sítio http://parademinas.mg.gov.br/.

Pará de Minas, 13 de junho de 2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:262549B6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 074/2014 – PRC Nº 685/14

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas vem, através deste, comunicar aos interessados da abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 074/2014 – PRC Nº 685/14.** Objeto: aquisição de veículos. Tipo: menor preço por item. Aquisição do edital: até as 10:00 horas do dia 30/06/2014. Abertura: 30/06/2014 às 10:30 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra no site http://www.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 11 de junho de 2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:D810862F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 075/2014 – PRC Nº 770/14

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas vem, através deste, comunicar aos interessados da abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 075/2014 – PRC Nº 770/14.** Objeto: Aquisição de Móveis. Tipo: menor preço por item. Aquisição do edital: até as 08:30 horas do dia 01/07/2014. Abertura: 01/07/2014 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra no site http://www.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 13 de junho de 2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:5A5A08D5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 076/2014 – PRC Nº 576/14

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas vem, através deste, comunicar aos interessados da abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 076/2014 – PRC Nº 576/14.** Objeto: Aquisição de Projetores, Leitores Opticos, Tablets e Nobreaks. Tipo: menor preço por item. Aquisição do edital: até as 13:30 horas do dia 01/07/2014. Abertura: 01/07/2014 às 14:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra no site http://www.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 13 de junho de 2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:08F3D169

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
CONTRATO Nº 005/2014

Contrato nº 005/2014: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e Maria Luiza Silveira Borges. Objeto: Prestação de serviço de visita técnica para fins de apresentação da **Avaliação Atuarial Anual 2014**, a pedido do Poder Executivo Municipal. Vigência: data da visita técnica 13/06/2014. Valor: R$724,00. Dotação: 09.272.0001.6.003 339035-0015. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Dispensa 005/2014.

Pará de Minas, 09 de junho de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE.
Diretor Presidente

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:51442F8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 027/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2014

O Município de Pedrinópolis-MG, torna público a realização do Processo Licitatório nº 042/2014 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2014, cujo objeto trata-se de Aquisição de veículo tipo **ÔNIBUS RODOVIÁRIO**, potência mínima 290 CV, capacidade mínima de 46 passageiros, zero km**,** conforme Convênio **nº 0176/2014**, de 06/06/2014, Convenentes: EMG/SEGOV e o Município de Pedrinópolis conforme especificações no Anexo I do edital**.** A Sessão para recebimento dos envelopes "documentação e Proposta" dar-se á no dia **01/07/2014 ás 09h:00** min. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Rua Manoel Severino da Cunha nº 45, Centro, Pedrinópolis-MG, email: licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelos telefones (34) 3355.2028 ou 3355.2000.

Pedrinópolis - MG, 13 de Junho de 2014

MARCOS PAULO DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:6F2C2D52

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.130, DE 13 DE JUNHO DE 2014

"Nomeia membros para compor o COMDECAP, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdizes."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, III, V, da Lei Orgânica e art. 8º da Lei Municipal n° 1.871/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o COMDECAP – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdizes:

I. Representante do Poder Executivo: Valdir Manoel de Morais;

II. Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social: Debora Cristiane de Souza Freire;

III. Representante da Assessoria do Município: Kellen Cristina Perfeito Silva;

IV. Representante das Entidades que atendem Crianças e/ou adolescentes: Farley Pedro Santana;

V. Representante das associações: Adalto Alves de Oliveira;

V. Representante dos clubes de serviço: Paulo Eduardo de Sousa Nogueira;

Parágrafo Único: A presidência da do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdizes, será eleita nos termos do § 3°. Art. 8, da Lei Municipal n° 1.871/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes(MG), 13 de junho de 2014.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:39788347

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº4733/2014 - PROCESSO Nº46/2014 PREGÃO 22/2014

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 4733/2014. Processo nº:46/2014. Licitação: Pregão nº 22/2014, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº11.735.488/0001-11. Objeto: aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/06/2014. Valor total: R$367.967,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:1C92A193

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº4734/2014 - PROCESSO Nº46/2014 PREGÃO 22/2014

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 4734/2014. Processo nº:46/2014. Licitação: Pregão nº 22/2014, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ/MF nº81.706.251/0001-98. Objeto: aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/06/2014. Valor total: R$9.570,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:8C3FF10E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N.º : 4.612/14 - VERIDIANA PÁDUA LOPES

Contrato n.º : 4.612/14
TERMO DE COMPROMISSO
(Autorização para estágio – Lei Federal 11.788/08)

Pelo presente instrumento, o**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira , brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG-2.538.100 e do CPF-287.121.536/72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demosthenes Lasmar, 20, Bairro Bom Retiro e doravante denominado**MUNICÍPIO**e de outro lado a aluna**Veridiana Pádua Lopes Santos,**brasileira, solteira, estudante, portadora do RG n.º MG-17.481.229 – SSP/MG e CPF n.º 114.810.756-83, residente e domiciliada na cidade de Perdões–MG na Rua João Aquiles Rodrigues, nº 139 , Bairro Casana, devidamente matriculada no 3° período do Curso**Superior em Educação Física**do**INTERVENIENTE**, a seguir denominada**ESTAGIÁRIA**e ainda com a interveniência da**FACULDADE PRESBITERIANA GAMMOM**, empresa brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.070.643/0002-25, com sede cidade de Lavras MG, à Praça Dr. Augusto Silva, 616, Centro, neste ato representada por seu Diretor, Rev. Wilton Cordeiro da Silva, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o**MUNICÍPIO**e o**INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de

05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

2º As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. A**ESTAGIÁRIA**apresentará até o dia de início do estágio ao**MUNICÍPIO**o comprovante de matrícula do ano vigente.

3º Caberá ao**MUNICÍPIO**proporcionar a**ESTAGIÁRIA**as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio.

4º Caberá a**ESTAGIÁRIA**cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar ao**MUNICÍPIO**quando solicitado, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos.

5º Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pela**ESTAGIÁRIA**terão início a contar do dia 10.03.2014 com seu término em 01.04.2015.

Parágrafo Primeiro A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar da ESTAGIÁRIA e com o horário do MUNICÍPIO, com o conhecimento da INTERVENIENTE.

Parágrafo Segundo A ESTAGIÁRIAprestará serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, potencializando a respectiva secretaria com atividades voltadas para o público no tocante a aulas de ginástica, dança, coreografia entre outros.

Parágrafo TerceiroA carga horária será de 20 horas semanais, divididas em 5 (cinco) vezes por semana, que serão cumpridas de segunda-feira à sexta-feira e no caso da**ESTAGIÁRIA**faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica a mesma responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do**MUNICÍPIO**.

Parágrafo Quarto Nos períodos de férias escolares, a jornada do estágio será estabelecida em comum acordo entre a**ESTAGIÁRIA**e o**MUNICÍPIO**com o conhecimento da Instituição de Ensino da**INTERVENIENTE**.

6º A estagiária poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 5 (cinco) dias de antecedência.

7º A**ESTAGIÁRIA**poderá ser dispensada a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

8º Pelo exercício das atividades referidas, o**MUNICÍPIO**oferecerá a**ESTAGIÁRIA**auxílio financeiro a título de bolsa de complementação educacional, no valor de R$-340,00 (trezentos e quarenta reais) mensalmente a ser distribuído R$300,00 Bolsa auxílio e R$40,00 a título de vale transporte a ser pago até o 5º dia útil ao mês subseqüente ao exercício das atividades.

Parágrafo Primeiro: Este pagamento será cumprido com os seguintes recursos orçamentários:

Rubrica: 02.09.01.04.122.0402.2072.33.90.36 – Ficha - 291

9º - Fica estabelecido em favor da**ESTAGIÁRIA**uma apólice de seguros, da Caixa Seguros, Corretor n.º de Registro na SUSEP – FENAE –_____, Seguradora _____, com a Proposta/Apólice n.º _____, que faz parte integrante do presente Termo de Instrumento, nos termos do inciso IV do art. 9.º da Lei 11.788/08.

10 A**ESTAGIÁRIA**se obriga a cumprir as normas e os regulamentos do**MUNICÍPIO**, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio".

11 Como não há bolsa a título de complementação educacional e, por não haver natureza salarial**"não"**estará o**MUNICÍPIO**sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

12 A**ESTAGIÁRIA**não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o**MUNICÍPIO**.

13 Constitui motivos de**CESSAÇÃO AUTOMÁTICA**da vigência do presente**"Termo de Compromisso de Estágio"**:

• A extinção do prazo pré-determinado,
• A conclusão, o abandono, ou trancamento da matrícula no Curso de Educação Física por parte da**ESTAGIÁRIA**;
• O descumprimento por parte da**ESTAGIÁRIA**de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

Parágrafo Primeiro Aplicam-se a ESTAGIÁRIA durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do**MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo A ESTAGIÁRIAdeverá informar por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

14 Fica eleito o foro da Comarca de Perdões MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que esta subscrevem, dispensando se a assinatura da interveniente, em fase do cadastro existente, nos termos da Lei 11.788/2008.

Perdões, 10 de Março de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

VERIDIANA PÁDUA LOPES SANTOS
Estagiária

Esta Publicação substitui a do dia 03/04/2014

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:5126BA1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO 68/2014 PREGÃO PRESENCIAL 41/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 68/2014 - Pregão Presencial nº 41/2014 - objeto: formar registro de preços para prestação de serviços de vias públicas, execução de pavimentação e outros, com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 27.06.2014. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:79566AEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO 69/2014 PREGÃO PRESENCIAL 42/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 69/2014 - Pregão Presencial

nº 42/2014 - objeto: formar registro de preços para aquisição de equipamentos de informática, com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 30.06.2014. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:BAB2F9C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO 70/2014 PREGÃO PRESENCIAL 43/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 70/2014 - Pregão Presencial nº 43/2014 - objeto: formar registro de preços para aquisição de veículos, com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 01.07.2014. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:1A11FB18

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 03/14 AO CONTRATO N.º 4.362/13 - DIEVIANE VILELA RIBEIRO SOUZA

TERMO ADITIVO Nº 03/2.014 AO CONTRATO Nº 4.362/13 FIRMADO EM 12.07.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DEIVIANE VILELA RIBEIRO SOUZA.

Termo aditivo nº **03/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **DEIVIANE VILELA RIBEIRO SOUZA,** brasileira, solteira, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 118.729.236-23 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua João Aquiles Rodrigues, nº 88 – B. CASANA, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 134, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de abril de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DEIVIANE VILELA RIBEIRO SOUZA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:44EE42A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 02/14 AO CONTRATO N.º 3.998/12 - JULIANY MOREIRA ALVES SILVEIRA

TERMO ADITIVO Nº 02/2.014 AO CONTRATO Nº 3.998/12 FIRMADO EM 03.12.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JULIANY MOREIRA ALVES SILVEIRA.

Termo aditivo nº **02/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **JULIANY MOREIRA ALVES SILVEIRA,** brasileira, casada, Auxiliar de Dentista do PSF, portadora do CPF nº 847.711.946-53 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Joaquim Murtinho, nº 115 – B. Várzea de Cima, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 134, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de abril de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

JULIANY MOREIRA ALVES SILVEIRA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:5B5D04E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 05/14 AO CONTRATO N.º 4.013/13- MARA SILVANA PEDROSO

TERMO ADITIVO Nº 05/2.014 AO CONTRATO Nº 4.013/13 FIRMADO EM 16.01.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARA SILVANIA PEDROSO.

Termo aditivo nº **05/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARA SILVANIA PEDROSO,** brasileira, solteira, Enfermeira do PSF, portadora do CPF nº 128.734.603-44 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Av JK, nº 200 – B. João XXIII, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06 e 2.762/12, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 134, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de março de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MARA SILVANIA PEDROSO
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:14714FAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 05/14 AO CONTRATO N.º 4.015/13 - MARIA APARECIDA MACHADO

TERMO ADITIVO Nº 05/2.014 AO CONTRATO Nº 4.015/13 FIRMADO EM 16.01.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA APARECIDA MACHADO.

Termo aditivo nº **05/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARIA APARECIDA MACHADO,** brasileira, solteira, Auxiliar de Enfermagem do PSF, portadora do CPF nº 472.372.526-15 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Jaime Teixeira, nº 1.150 – B. Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06 e 2.762/12, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 134, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de março de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MACHADO
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:A22869FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 04/14 AO CONTRATO N.º 4.222/13 - KEILY APARECIDA MOREIRA PEDROSO

TERMO ADITIVO Nº 04/2.014 AO CONTRATO Nº 4.222/13 FIRMADO EM 02.05.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KEILY APARECIDA MOREIRA PEDROSO.

Termo aditivo nº **04/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **KEILY APARECIDA MOREIRA PEDROSO,** brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 032.467.396-50 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua do Rosário, nº 55 – B. Rosário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06 e 2.762/12, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 134, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de março de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

KEILY APARECIDA MOREIRA PEDROSO
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:FD3690EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 05/14 AO CONTRATO N.º 4.014/13 - ROSÉLIA APARECIDA EVANGELISTA

TERMO ADITIVO Nº 05/2.014 AO CONTRATO Nº 4.014/13 FIRMADO EM 16.01.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSÉLIA APARECIDA EVANGELISTA.

Termo aditivo nº **05/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado

ROSÉLIA APARECIDA EVANGELISTA, brasileira, solteira, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 037.502.186-84 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua José Modesto Sobrinho, nº 206 – B. Rosário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06 e 2.762/12, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 134, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de março de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ROSÉLIA APARECIDA EVANGELISTA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:063BBDCC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 05/14 AO CONTRATO N.º 4.018/13 - REGIANE SALES FIDELIS

TERMO ADITIVO Nº 05/2.014 AO CONTRATO Nº 4.018/13 FIRMADO EM 16.01.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E REGIANE SALES FIDELIS.

Termo aditivo nº **05/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **REGIANE SALES FIDELIS,** brasileira, solteira, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 095.274.526-78 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua João Pereira Guimarães, nº 20 – B. Cruzeiro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06 e 2.762/12, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 134, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de março de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

REGIANE SALES FIDELIS
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:2E03979C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 05/14 AO CONTRATO N.º 4.017/13 - MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA

TERMO ADITIVO Nº 05/2.014 AO CONTRATO Nº 4.017/13 FIRMADO EM 16.01.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA.

Termo aditivo nº **05/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA,** brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 070.666.456-69 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Maestro José Cassimiro, nº 161 – B. Caridade, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06 e 2.762/12, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 134, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de março de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:D51F430B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 04/14 AO CONTRATO N.º 3.474/11- KÁTIA PEREIRA CARVALHO

TERMO ADITIVO Nº 04/2.014 AO CONTRATO Nº 3.474/11 FIRMADO EM 21.11.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KÁTIA PEREIRA CARVALHO

Termo aditivo nº **04/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à

Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **KÁTIA PEREIRA CARVALHO,** brasileira, casada, Psicóloga do CERSAM, portadora do CPF nº 685.126.436-68 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Marciano Pereira, nº 109 – B. Palestina, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.575/09, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1012.2047.31.90.11 ficha 141, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de março de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

KÁTIA PEREIRA CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:B8039645

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 05/14 AO CONTRATO N.º 2.815/10 - BRUNA ASSUNÇÃO SOUSA DE ANDRADE

TERMO ADITIVO Nº 05/2.014 AO CONTRATO Nº 2.815/10 FIRMADO EM 16.07.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E BRUNA ASSUNÇÃO SOUSA DE ANDRADE

Termo aditivo nº **05/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **BRUNA ASSUNÇÃO SOUSA DE ANDRADE,** brasileira, casada, Psicóloga do CERSAM, portadora do CPF nº 014.235.516-05 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Otávio de Castro, nº 197 – B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.575/09, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1012.2047.31.90.11 ficha 141, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de março de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

BRUNA ASSUNÇÃO SOUSA DE ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:780CC07A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 02/14 AO CONTRATO N.º 4.412/13 - CINARA MOREIRA CARVALHO DE SOUZA

TERMO ADITIVO Nº 02/2.014 AO CONTRATO Nº 4.412/13 FIRMADO EM 06.08.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CINARA MOREIRA CARVALHO DE SOUZA.

Termo aditivo nº **02/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **CINARA MOREIRA CARVALHO DE SOUZA,** brasileira, casada, Enfermeira do CERSAM, portadora do CPF nº 033.225.516-60 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua dos Vereadores, nº 04 – B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.583/09, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1012.2047.31.90.11 ficha 141, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de março de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

CINARA MOREIRA CARVALHO DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:7303FB56

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/14 AO CONTRATO N.º 4.624/14 - ANDRELUCI HONORATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2.014 AO CONTRATO Nº 4.624/14 FIRMADO EM 07.04.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANDRELUCI HONORATO.

Termo aditivo nº **01/14** que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ANDRELUCI HONORATO**, brasileira, solteira, Professora II-A, portadora do CPF nº 075.633.476-40 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Padre Bernardo Rutten, nº 209 – B. Palestina, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 201, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"**8 – do prazo**
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **11.06.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação e Cultura, em substituição à servidora Regina Célia Carvalho, que se encontra afastada por motivo de doença.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 12 de maio de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRELUCI HONORATO
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:138888C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.678/14 - TACIANE SILVA MACIEL MODESTO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n.º **4.678/2014**, contratada: **TACIANE SILVA MACIEL MODESTO**, portadora do CPF: 105.524.166-30, Cargo: **Faxineira,** Lei Municipal n.° 1.927/97. Vencimento R$ 739,02 por mês. Vigência 05/05/2014 a 03/06/2014, podendo ser prorrogado por igual período havendo interesse das partes.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:C850FCB5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.624/14 - WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 5.624/2014 de 02 de junho de 2014.

AFASTA POR DOENÇA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado por doença o Servidor Público Municipal, WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Controladoria e Corregedoria a partir de 02.06.2014 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de junho de 2.014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:50E681A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.630/14 - CLESTON ANTÔNIO BATISTA

PORTARIA Nº 5.630/2014 de 09 de junho de 2014.

AFASTA POR DOENÇA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CLESTON ANTÔNIO BATISTA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado por doença o Servidor Público Municipal, CLESTON ANTÔNIO BATISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 21.05.2014 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21.05.2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de junho de 2.014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:212FF803

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.632/14 - IRACEMA APARECIDA DE REZENDE

PORTARIA Nº 5.632/2014 de 11 de junho de 2014.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, IARACEMA APARECIDA DE REZENDE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal, IRACEMA APARECIDA DE REZENDE, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 08.06.2014 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.06.2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de junho de 2.014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:6230D78C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.623/14 - LÍLIAN PEREIRA DA SILVA RODRIGUES

PORTARIA Nº 5.623/14 de 02 de junho de 2014.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LÍLIAN PEREIRA DA SILVA RODRIGUES, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por Licença Maternidade de 120(cento e vinte) dias de acordo com o artigo sétimo item XVIII da Constituição Federal do Brasil à servidora **LÍLIAN PEREIRA DA SILVA RODRIGUES,** no período de 31/05/2014 à 27/09/2014, conforme atestado médico do Dra. Eliane Pereira Botrel Cunha.

Art. 2º - Durante o período que perdurar o referido afastamento, a Servidora perceberá seus vencimentos do INSS(Instituto Nacional de Seguro Social).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.05.2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de junho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:DA24BA95

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.615/14 - GLAUCILANE ALMEIDA PEREIRA

PORTARIA Nº 5.615/14 de 26 de maio de 2014.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GLAUCILANE ALMEIDA BALDUÍNO, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por Licença Maternidade de 120(cento e vinte) dias de acordo com o artigo sétimo item XVIII da Constituição Federal do Brasil à servidora **GLAUCILANE ALMEIDA BALDUÍNO,** no período de 25/05/2014 à 21/09/2014, conforme atestado médico do Dra. Eliane Pereira Botrel Cunha.

Art. 2º - Durante o período que perdurar o referido afastamento, a Servidora perceberá seus vencimentos do INSS(Instituto Nacional de Seguro Social).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25.05.2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de maio de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:1C0B3D33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.626/14 - HENRIQUE JOSÉ BASTOS MANCINI

PORTARIA Nº 5.626/14 de 06 de junho de 2014.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, HENRIQUE JOSÉ BASTOS MANCINI.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Artigo 109 da lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem vencimento ao Servidor Público Municipal, **HENRIQUE JOSÉ BASTOS MANCINI** de 02 (dois) anos a contar de 15.06.2014 e com término em 13.06.2016, nomeado em 16.05.2011 conforme Portaria nº 4.528/11, ocupante do cargo de Escriturário, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de junho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:B926C03F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº4735/2014 - PROCESSO Nº57/2014 PREGÃO 33/2014

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 4735/2014. Processo nº:57/2014. Licitação: Pregão nº 33/2014, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ÃD COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME, CNPJ/MF nº07.850.229/0001-64. Objeto: aquisição de gás, oxigênio e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 05/06/2014. Valor total: R$38.800,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:063E3D11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº4736/2014 - PROCESSO Nº57/2014 PREGÃO 33/2014

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 4736/2014. Processo nº:57/2014. Licitação: Pregão nº 33/2014, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro GIRO GÁS LTDA, CNPJ/MF nº22.618.920/0001-00. Objeto: aquisição de gás, oxigênio e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 05/06/2014. Valor total: R$291.190,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:58BD2C27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N.º : 4.740/14 - ANGÉLICA NAZARÉ VITOR DE SALES

Contrato n.º : 4.740/14
TERMO DE COMPROMISSO
(Autorização para estágio – Lei Federal 11.788/08)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira , brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG-2.538.100 e do CPF-287.121.536/72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demosthenes Lasmar, 20, Bairro Bom Retiro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a aluna **Angêlica Nazaré Vitor de Sales,** brasileira, solteira, estudante, portadora do RG n.º MG-16.389.754 – SSP/MG e CPF n.º 081.365.436-07 , residente e domiciliada na cidade de Perdões–MG na Rua Lourenço Placedino, nº 130 , Bairro Santa Terezinha, devidamente matriculada no 3° período do Curso **Superior de Administração Pública** do **INTERVENIENTE**, a seguir denominada **ESTAGIÁRIA** e ainda com a interveniência da **FACULDADE UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, empresa brasileira de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede cidade de Lavras MG, Campus Universitário, neste ato representada por seu Pró Reitor de Extensão e Cultura Prof. MAGNO ANTONIO PATTO RAMALHO, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e o **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

2º As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. A **ESTAGIÁRIA** apresentará até o dia de início do estágio ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

3º Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar a **ESTAGIÁRIA** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio.

4º Caberá a **ESTAGIÁRIA** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar ao **MUNICÍPIO** quando solicitado, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos.

5º Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pela **ESTAGIÁRIA** terão início a contar do dia 02.06.2014 com seu término em 31.12.2014.

Parágrafo Primeiro A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar da ESTAGIÁRIA e com o horário do MUNICÍPIO, com o conhecimento da INTERVENIENTE.

Parágrafo Segundo A ESTAGIÁRIA prestará serviços na Administração, Controle Interno e Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Terceiro A carga horária será de 30 horas semanais, divididas em 5 (cinco) vezes por semana, que serão cumpridas de segunda-feira à sexta-feira e no caso da **ESTAGIÁRIA** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica a mesma responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Quarto Nos períodos de férias escolares, a jornada do estágio será estabelecida em comum acordo entre a **ESTAGIÁRIA** e o **MUNICÍPIO** com o conhecimento da Instituição de Ensino da **INTERVENIENTE**.

6º A estagiária poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 5 (cinco) dias de antecedência.

7º A **ESTAGIÁRIA** poderá ser dispensada a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Procurador Geral do Município.

8º Pelo exercício das atividades referidas, o **MUNICÍPIO** oferecerá a **ESTAGIÁRIA** auxílio financeiro a título de bolsa de complementação educacional, no valor de R$-300,00 (trezentos e reais) mensalmente a ser pago até o 5º dia útil ao mês subsequente ao exercício das atividades.

Parágrafo Primeiro: Este pagamento será cumprido com os seguintes recursos orçamentários:

Rubrica: 02.03.01.04.122.0406.202233.90.36 – Ficha 69

9º - Fica estabelecido em favor da **ESTAGIÁRIA** uma apólice de seguros, da Caixa Seguros, Corretor n.º de Registro na SUSEP – FENAE –029119.1.010.954-1, Seguradora 05631, com a Proposta/Apólice n.º 8144309000065-1, que faz parte integrante do

presente Termo de Instrumento, nos termos do inciso IV do art. 9.º da Lei 11.788/08.

10 A **ESTAGIÁRIA** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos do **MUNICÍPIO**, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio".

11 Como não há bolsa a título de complementação educacional e, por não haver natureza salarial **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

12 A **ESTAGIÁRIA** não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**.

13 Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio"**:

• A extinção do prazo pré-determinado,
• A conclusão, o abandono, ou trancamento da matrícula no Curso de Educação Física por parte da **ESTAGIÁRIA**;
• O descumprimento por parte da **ESTAGIÁRIA** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

Parágrafo Primeiro Aplicam-se a ESTAGIÁRIA durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo A ESTAGIÁRIA deverá informar por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

14 Fica eleito o foro da Comarca de Perdões MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que esta subscrevem, dispensando se a assinatura da interveniente, em fase do cadastro existente, nos termos da Lei 11.788/2008.

Perdões, 02 de Junho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANGÉLICA NAZARÉ VITOR DE SALES
Estagiária

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:085AC379

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N.º 2.861/14 DE 13 DE JUNHO DE 2014 - PREVIPER

LEI MUNICIPAL N.º 2.861/14 DE 13 DE JUNHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DOS DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDÕES - PREVIPER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais Deliberaram, e eu Fernando Jaques Rezende de Siqueira, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Perdões, autorizado a reconhecer e elaborar o Plano de Amortização dos débitos previdenciários com o Instituto de Previdência Municipal de Perdões – PREVIPER.

Art. 2º - O montante original a ser reconhecido e amortizado é de R$ 1.085.006,50 (um milhão, oitenta e cinco mil e seis reais e cinquenta centavos), sendo R$ 798.224,90 (setecentos e noventa e oito mil, duzentos e vinte quatro reais e noventa centavos) relativo a contribuição patronal e R$ 545.754,01 (quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e um centavo) referente ao déficit suplementar, apurados no período de maio de 2013 a dezembro de 2013, conforme planilhas de créditos que fica considerada como Anexo Único desta Lei.

§ 1º Para reconhecimento e amortização do débito previdenciário mencionado no caput, o Município representado pelo Sr. Prefeito Municipal e o PREVIPER representado pelo seu Superintendente, farão a celebração do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a publicação desta Lei, sendo os valores constantes no caput atualizados até a data da referida celebração, pelo INPC e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês.

§ 2º Após a publicação do Termo de Acordo e Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários, fica o Poder Executivo na obrigatoriedade de inscrever no Passivo e o Instituto no Ativo, os valores descritos neste artigo.

Art. 3º - Para a liquidação do débito previdenciário para com o Instituto de Previdência, o Município de Perdões efetuará o pagamento em até 55 (cinquenta e cinco) parcelas relativo ao débito da competência maio/2013 à dezembro/2013, sendo mensais e consecutivas, cujo primeiro pagamento será no mês subsequente ao dia da publicação desta Lei.

§ 1º As parcelas mensais serão corrigidas pelo INPC, e vindo a ser extinto o INPC, utilizar outro índice de reajuste monetário que venha a ser estabelecido pelo Governo Federal, mais juros de 0,5% (meio por cento).

§ 2º O atraso de recolhimento das parcelas, acarretará a correção pelo INPC, e vindo a ser extinto o INPC, utilizar outro índice de reajuste monetário que venha a ser estabelecido pelo Governo Federal, mais juros de 1% (um por cento) ao mês.

§ 3º Em caso de inadimplemento no recolhimento de mais de 02 (duas) parcelas, acarretará no vencimento antecipado de todas as parcelas vincendas.

Art. 4º - O débito a ser amortizado poderá sofrer antecipação de pagamento.

Art. 5º - O Sr. Prefeito Municipal providenciará os procedimentos necessários para que as parcelas sejam descontadas diretamente do valor recebido a título de FPM.

Art. 6º - O Sr. Prefeito Municipal será responsabilizado na forma da Lei, caso o recolhimento das parcelas não ocorram nas datas e condições desta Lei.

Art. 7º - É defeso aos chefes dos poderes Executivo e Legislativo, bem como aos demais gestores das autarquias e fundações do município, responsáveis por repassar as contribuições patronais, atuariais e dos servidores efetivos municipais, atrasarem as referidas contribuições ao PREVIPER, nos prazos definidos por esta Lei.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput deste artigo sujeitará o responsável ao crime de responsabilidade.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de junho de 2014.

FERNANDO JAQUES RESENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:6A739361

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ABERTURA ENVELOPE Nº02-2014 CONCORRÊNCIA 02-2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a convocação dos participantes da Concorrência nº 002/2014 (Contratação de empresa para construção de duas UBSs) para a abertura dos envelopes de proposta, marcado para o dia **24 de junho de 2014**, as 13:00h.

Perdões, 13 de junho de 2014.

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Presidente Com. Licitações.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:E44073A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICACAO DO EDITAL DO CHAMAMENTO PUBLICO 002/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA- Retificação do Edital do Chamamento Publico nº 002/2014. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de Organizações Econômicas – Cooperativas, Associações ou Agricultores Informais, para atendimento a merenda escolar municipal**.** A Prefeitura Municipal de Pirapora comunica a todos os interessados que o Edital do Chamamento Público nº 002/2014 foi **retificado** com prazo para a entrega da documentação no período de **16/06/2014 à 11/07/2014 das 14:00 às 18:00 horas**. A análise da documentação será em sessão pública às **09:00 horas do dia 14/07/2014.** O mesmo encontra-se disponível no site da Prefeitura, endereço: www.pirapora.mg.gov.br.

Pirapora, 13 de junho de 2014.

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:FB4E117A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTA DE ESCLARECIMENTO PROC 053 PP 042/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-**NOTA DE ESCLARECIMENTO-** Processo Licitatório Nº 053/2014 - Pregão Presencial com Registro de Preço Nº 42/2014**"ESCLARECIMENTO"**A Prefeitura Municipal de Pirapora**,** por meio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições, em decorrência da licitação cujo o objeto é: **PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE LOCAÇAO DE SOM, PALCO, ILUMINAÇAO, BANHEIROS QUIMICOS E OUTROS PARA ATENDER AO MUNICIPIO DE PIRAPORA MG,** torna pública e oficializa o presente "**esclarecimento**", Quanto a exigência do Registro do CREA ou CAU no subitem 7.4.1 A 7.4.3.2 do Processo em epígrafe, segue: Somente será exigido para aqueles que for participar dos itens: 04; 09; 10; 11; 12; 13; 14 E 15 do anexo I, para os demais itens serão apresentado somente a exigência do item 7.4.3.1 sem devido registro do CREA ou CAU.

Pirapora, 13 de junho de 2014

ANTÔNIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:E0ED51C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL REABERTURA DA SESSAO PROC 040 PPRP 031/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA- Aviso Edital Reabertura da Sessão do Processo licitatório nº40/2014 Pregão Presencial c/ Registro de Preços nº 031/2014.A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público nova data do Processo 040/2014 Pregão Presencial c/ Registro de Preços, com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, MADEIRITES, RIPAS, CHAPAS E DERIVADOS DE MADEIRA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG.** A entrega e abertura dos envelopes será no dia **01/07/2014 as 09:00hs**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 14:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3749-6100.

Pirapora, 13/06/2014.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:2362D25D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO PROC 055 PP 043/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-AVISO DE LICITAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014.A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público a realização do **Processo Licitatório Nº 055/2014 Pregão Presencial Nº 043/2014,** tipo **menor preço por item**, tendo por objeto **Locação de equipamentos de som, palco, iluminação, banheiros químicos e tendas necessárias a realização do " FORROZANDO COM VOCÊ 2014".** A entrega e abertura dos envelopes **02/07/2014 às 09:00 horas.** O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na **Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro**, nos dias úteis de **segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas** ou pelo telefone (38) 3749-6100.

Pirapora(MG), 13/06/2014

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:C990F6E2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ERRATA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. ERRATA: Na publicação feita em 12/06/2014 – pág. 49, onde se lê: Anula Pregão Presencial. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora torna público a ANULAÇÃO do Pregão Presencial 31/2014; LEIA-SE: Revoga Pregão Presencial 31/2014. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora torna público a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial 31/2014.

ADNA MARTINS TIMÓTEO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:7ED47FEA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, IV

Dispensa de Licitação artigo 24, inciso IV – Lei 8666/93. Objeto: Aquisição de diversos materiais e equipamentos para a construção de captação de água da ETA I. Justificativa: Materiais e equipamentos necessários para a construção do sistema de captação de água bruta para a Estação de Tratamento de Água (ETA 1) do SAAE Pirapora-MG, sendo esta obra de caráter urgente, uma vez que a vazão do Rio São Francisco está muito abaixo da vazão necessária para a captação de água por gravidade, no atual canal de captação do SAAE. O Município de Pirapora-MG decretou Situação de emergência, de acordo com o Decreto Municipal 18/2014 de 31/3/2014. Em 19 de maio 2014, a 1ª Vara Federal de Montes Claros concedeu liminar para que a Agência Nacional de Energia, o Operador Nacional do Sistema Elétrico e a CEMIG mantivessem a vazão de 250m³/s até 30 de junho de 2014, prazo este para que o SAAE Pirapora-MG conclua a obra da captação no leito do rio São Francisco, 810 metros à montante da ponte Marechal Hermes, em Pirapora-MG. Esta aquisição tem por base o projeto elaborado pela empresa Ampla Consultoria em Gestão Pública e Privada Ltda-EPP. Esta aquisição está sendo realizada ainda, com recursos financeiros oriundos do Convênio 11/2014, assinado entre a SEDRU e o Município de Pirapora-MG, em 3/6/2014 e publicado no dia 4/6/2014 no jornal Minas Gerais, Caderno 1 – pág. 55 – Diário do Executivo. Processo 122/2014. Empresas contratadas: Asperbrás Tubos e Conexões Ltda, no valor de R$131,310,00; Belo Bombas Eireli no valor de R$97.000,00; Comercial Elétrica HM Ltda, no valor de R$24.094,32; Modentic Brasil Ltda-ME, no valor de R$46.800,00; Sanear Materiais Hidráulicos Eireli, no valor de R$23.500,00; Stemac SA Grupos Geradores, no valor de R$105.000,00. Valor total da aquisição: R$427.704,32. Data do processo 04/06/2014. Data ratificação: 05/06/2014.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:2D24AF37

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
REVOGAÇÃO DE EMPENHOS

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Revoga empenhos: nº 363/2014 - Asperbrás Tubos e Conexões Ltda, no valor de R$131.310,00; nº 364/2014 - Modentic Brasil Ltda-ME, no valor de R$46.800,00; nº 365/2014 - Belo Bombas Eireli no valor de R$97.000,00; nº 366/2014 - Sanear Materiais Hidráulicos Eireli, no valor de R$23.500,00; nº 368/2014 - Comercial Elétrica HM Ltda, no valor de R$24.094,32; nº 369/2014 - Stemac SA Grupos Geradores, no valor de R$105.000,00, referentes ao processo 101/2014, para aquisição de diversos materiais e equipamentos para a construção de captação de água da ETA I. Justificativa para a revogação: O Município de Pirapora assinou convênio 11/2014 com a SEDRU para esta aquisição, portanto, será realizado novo processo de compra para esta finalidade.

Pirapora-MG, 4 de junho de 2014

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:B6F03828

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 28/2014

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 28/2014-**Edital Retificado**: Processo: 103/2014. Objeto: Materiais indispensáveis para o tratamento de água (manifold/manômetro/clorador). Data e horário do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 2/7/2014 às 08h30min. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: secretaria@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ADNA MARTINS TIMÓTEO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:50530D24

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 14º DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 082//2014 – PREGÃO - 053/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ARENNA INFORMÁTICA LTDA-ME** – Valor: R$ 56.243,02 (cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e três reais e dois centavos), destinado à aquisição de moveis, utensílios, peças e suprimentos de informática, equipamentos em geral para todas as Secretarias Municipais e conveniadas.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:571EDC74

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 15º DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 082//2014 – PREGÃO - 053/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **JVL-COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA-ME** – Valor: R$ 12.900,00(Doze mil e novecentos reais), destinado à aquisição de moveis, utensílios, peças e suprimentos de informática, equipamentos em geral para todas as Secretarias Municipais e conveniadas.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:3458F916

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 16º DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 082//2014 – PREGÃO - 053/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **LÍVIA CRISTINA DOS SANTOS REIS - EPP** – Valor: R$ 28.160,00(Vinte e oito mil cento e sessenta reais), destinado à aquisição de moveis, utensílios, peças e suprimentos de informática, equipamentos em geral para todas as Secretarias Municipais e conveniadas.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1047211F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 17º DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 082//2014 – PREGÃO - 053/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **TARTANHA PROGESS LTDA-ME** – Valor: R$ 35.785,48(Trinta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), destinado à aquisição de moveis, utensílios, peças e suprimentos de informática, equipamentos em geral para todas as Secretarias Municipais e conveniadas.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D86D6005

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 18° DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 082//2014 – PREGÃO - 053/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ALVES & FRANCO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA- ME** – Valor: R$ 2.658,00(Dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais), destinado à aquisição de moveis, utensílios, peças e suprimentos de informática, equipamentos em geral para todas as Secretarias Municipais e conveniadas.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:740BBF42

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 19 º DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 082//2014 – PREGÃO - 053/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **EPC INFORMÁTICA LTDA - ME** – Valor: R$ 29.840,00(Vinte e nove mil oitocentos e quarenta reais), destinado à aquisição de moveis, utensílios, peças e suprimentos de informática, equipamentos em geral para todas as Secretarias Municipais e conveniadas.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:6A8D2EB2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 20º DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 082//2014 – PREGÃO - 053/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **REAL TIME LTDA-ME** – Valor: R$ 10.600,00(Dez mil e seiscentos reais), destinado à aquisição de moveis, utensílios, peças e suprimentos de informática, equipamentos em geral para todas as Secretarias Municipais e conveniadas.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:CB3C30FF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 21º DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 082//2014 – PREGÃO - 053/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **GONTIJO INDÚSTTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME** – Valor: R$ 16.090,00(Dezesseis mil e noventa reais), destinado à aquisição de moveis, utensílios, peças e suprimentos de informática, equipamentos em geral para todas as Secretarias Municipais e conveniadas.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:0E5EDC5A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 22º DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 082//2014 – PREGÃO - 053/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **SANTAFÉ DISTRIBUIDORA LTDA – ME** – Valor: R$ 6.408,40(Seis mil quatrocentos e oito reais e quarenta centavos), destinado à aquisição de moveis, utensílios, peças e suprimentos de informática, equipamentos em geral para todas as Secretarias Municipais e conveniadas.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E794A2A1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 23º DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 082//2014 – PREGÃO - 053/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **SAFOL INDÚSTRIA, COMÉRCIO EW TRANSPORTES DE MÓVEIS DE AÇO LTDA** – Valor: R$ 52.400,00 (Cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), destinado à aquisição de moveis, utensílios, peças e suprimentos de informática, equipamentos em geral para todas as Secretarias Municipais e conveniadas.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D54A8F8B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 24º DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 082//2014 – PREGÃO - 053/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA -ME** – Valor: R$ 6.074,84 (Seis mil e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), destinado à aquisição de moveis, utensílios, peças e suprimentos de informática, equipamentos em geral para todas as Secretarias Municipais e conveniadas.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:49DB3930

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 25º DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 082//2014 – PREGÃO - 053/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **COMERCIAL DE MÁQUINAS E MÓVEIS LTDA -ME** – Valor: R$ 699,00 (Seiscentos e noventa e nove reais), destinado à aquisição de moveis, utensílios, peças e suprimentos de informática, equipamentos em geral para todas as Secretarias Municipais e conveniadas.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9C2C947F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 26º DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 081//2014 – PREGÃO - 052/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **DPA POUSADA LTDA -ME** – Valor: R$ 47,50 (Quarenta e sete reais e cinquenta centavos),por diária (hospedagem), destinado a seleção e contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de hospedagem para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pitangui. Pelo período de 12 meses.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:6468F956

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 110/14

Ata da Centésima Sexagésima Quarta Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.014, referente ao Processo Licitatório N° 161/14, na modalidade Pregão N° 110/14, tipo menor valor global, tendo como Objeto a Contratação de empresa especializada na área de informática para fornecimento, mediante locação, de sistemas para gestão pública, conforme especificações contidas no edital. Aos treze dias do mês de junho de 2014, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 36, de 16 de abril de 2014, o Pregoeiro Sr. Enilton Guimarães juntamente com sua Equipe de Apoio representada por Juliano César de Paiva e Luiz Paulo de Oliveira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Apesar da divulgação, somente a empresa **CSM CENTRAL DE SOFTWARE MUNICIPAL LTDA** representada pelo Sr. Jean Paulo Cândido de Souza, compareceu interessada em concorrer neste certame. Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a proposta de preços, as empresas participantes apresentaram os valores descritos no mapa de apuração do sistema em anexo no processo. A empresa licitante finalizou a fase de lances com os seguintes valores: o valor de R$ 16.800,00 mensais para a locação do sistema; o valor global de R$ 20.800,00 para a implantação do sistema e o valor de R$ 80,00 a hora técnica. A CPL declarou que o pagamento da implantação do sistema descrito acima, será efetuado conforme a realização dos serviços. Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a documentação para habilitação, a empresa vencedora foi devidamente habilitada. Conforme cláusula nº 47 do Termo de Referência do edital, a demonstração do sistema será realizada dia 24 de junho do presente ano, a partir das 10:00 horas. A CPL declarou que os valores finais expostos pela empresa vencedora estão dentro do orçado pela Secretaria Municipal de Administração. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeira, equipe de apoio e participante.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:63790A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 03/14 CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de POÇO FUNDO- MG, Sr. Wladimir Corrêa de Morais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2014, Pregão nº003/2014, tendo como objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME DESCRITO EDITAL.
A data de abertura está prevista para o dia 02 de JULHO de 2014, às 13:30 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Avenida Prefeito José Evilásio Assi 424, Bairro Nova Gimirim de POÇO FUNDO (MG) (035) 3283-2550 ou no site www.camarapf.mg.gov.br.

WLADIMIR CORRÊA DE MORAIS
Presidente

ENILTON GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:CF58EC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 02/14 CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de POÇO FUNDO- MG, Wladimir Corrêa de Morais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2014, Pregão nº002/2014, tendo como objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE PARA PRODUÇÃO DE PROGRAMAS RADIOFÔNICOS EDITANDO AS GRAVAÇÕES DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA PUBLICAÇÃO, CONFORME DESCRITO EDITAL.A data de abertura está prevista para o dia 03 DE JULHO de 2014, às 13:30 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Avenida Prefeito José Evilásio Assi 424, Bairro Nova Gimirim de POÇO FUNDO (MG) (035) 3283-2550 ou no site www.camarapf.mg.gov.br.

WLADIMIR CORRÊA DE MORAIS
Presidente

ENILTON GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:350A5720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 01/14 CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de POÇO FUNDO- MG, Wladimir Corrêa de Morais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2014, Pregão nº001/2014, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE FOTO AÉREA PANORÂMICA DA CIDADE DE POÇO FUNDO, AMPLIADA NA MEDIDA DE 1 M ALTURA POR 3 M DE LARGURA, CONFORME DESCRITO EDITAL.
A data de abertura está prevista para o dia 03 DE JULHO de 2014, às 15:30 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Avenida Prefeito José Evilásio Assi 424, Bairro Nova Gimirim de POÇO FUNDO (MG) (035) 3283-2550 ou no site www.camarapf.mg.gov.br.

WLADIMIR CORRÊA DE MORAIS
Presidente

ENILTON GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:C8FC88E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 94/14

Ata da Centésima Sexagésima Quinta Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.014, referente ao Processo Licitatório N° 138/14, na modalidade Pregão N° 94/14, Repetição, tipo menor valor, Repetição, tendo como Objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DO LANCHE DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM ENTREGA DIÁRIA (SENDO DUAS VEZES AO DIA) DURANTE O ANO DE 2.014. Aos treze dias do mês de maio de 2014, às 15:30 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 36, de 16 de abril de 2014, a Pregoeira Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com sua Equipe de Apoio representada por Juliano César de Paiva e Luiz Paulo de Oliveira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada em concorrer neste certame. Diante disso, a CPL resolveu marcar a data de 01/07/2014, às 13:00 horas, para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:DF769C9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 297/2013

Processo Licitatório nº 230/2013 – Modalidade: Pregão Presencial nº 089/2013.
Objeto: Realinhamento dos preços dos óleos lubrificantes e filtros, cujo objeto é a Aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes e filtros para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Prata, para o exercício de 2014.
Partes: Município de Prata e Posto Pratão Ltda.
Data da assinatura: 30/05/2014.
Valor: R$40.680,94 (quarenta mil seiscentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos).
Valor total global: em razão da alteração de preços dos filtros e lubrificantes, o valor global do contrato passa a ser de R$1.351.289,84 (um milhão trezentos e cinqüenta e um mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B277F4F1

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2014

Processo Licitatório nº 008/2013 - Tomada de Preços nº 001/2014.
Partes: Município de Prata-MG e Excell – Construtora e Consultoria Técnica Ltda-Epp.
Objeto: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras/serviços de engenharia para reforma da Unidade de Atenção Primária a Saúde Bela Vista, situada à Rua Franklin Machado Oliveira, nº 29, Bairro Bela Vista, na cidade de Prata-MG, conforme Portarias nº 341 de 04/03/2013 e nº 1.382 de 09/07/2013, do Ministério da Saúde.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 03 (três) meses, a contar de 19/05/2014, passando a ter termo final em 19/08/2014.
Data da assinatura: 16/05/2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:7C5D0DCB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2014 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 143/2014 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 048/2014.
Objeto: Locação de um imóvel urbano para instalação e uso do UBSF (Unidade Básica de Saúde da Família) - PSF Primavera, situado à Rua Antônio Gonzaga, nº 120, Bairro Primavera, Prata-MG. Contratante: Município de Prata – Contratada: **FLAVIA FARIA GONÇALVES**.
Valor Total Global: R$5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais) dividido em 07 (sete) parcelas de R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais. Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
Vigência: junho a dezembro. Data da Ratificação: 13/06/2014.
Data da Assinatura: 13/06/2014.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:613850EF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 30/06/2014, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 055/2014, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de material e mão de obra para confecção, montagem/instalação sob medida de telas de proteção tipo mosquiteiro em janelas e tela tipo pinteiro nos tetos, para impedir a entrada de insetos e inibição de pombos, em diversos prédios, atendendo as normas da Vigilância Sanitária. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo.

Prata-MG, em 13 de junho de 2014.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:22907FD0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08:30 horas, do dia 01/07/2014, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 011/2014, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa para execução de obras de engenharia para construção de unidade de SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), situado à Rua Santa Catarina, s/nº, Bairro Oliveira, na cidade de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo.

Prata-MG, em 13 de junho de 2014.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:BEC0CCBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO SELETIVO 009/2014 RETIFICADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RETIFICADO

PROCESSO SELETIVO Nº 009/2014

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, torna público nos termos da Lei, que fará realizar Processo Seletivo nº 009/2014 para contratação temporária para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para **cadastro de reserva** para o cargo de

Nutricionista com salário de R$ 1.468,30 (mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), carga horária de 20 (vinte) horas semanais, valor da inscrição R$ 80,00 (oitenta reais) e Pedagogo com salário de R$ 1.329,60 (mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), carga horária de 30 (trinta) horas semanais, valor da inscrição R$ 80,00 (oitenta). As inscrições serão realizadas entre os dias **16 a 18 de junho** do corrente ano na sede da Prefeitura Municipal de Recreio, Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, das 13h00min às 17h00min. O Edital poderá ser retirado por qualquer interessado no horário mencionado ou através do site www.recreio.mg.gov.br .

Recreio, Minas Gerais, 13 de Junho de 2014.

DAINI RESENDE DA SILVA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:DC8B8550

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 053/2014
Registro de Preços nº 048/2014
Ata 001
DATA: 21 de maio de 2014.

OBJETO: O registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas no fornecimento de serviços de soldas, grades de bueiros e portas em metalon fechadas, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 065/2014 / Pregão Presencial nº 053/2014 para manutenção das diversas secretarias deste município.

CONTRATADA: SÁVIO & SILVA CONSTRUTORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privada, com endereço na Rua Barão do Monte Alto, nº 144, sala 802, Bairro Centro, Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 97.542.233/0001-58.

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO***, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.

DO VALOR: R$ 68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais)

PRAZO DA ATA: 20/05/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: constantes do orçamento vigente

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:25E623B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAIBA - PROCESSO LICITATORIO 047/2014 - MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL N° 017/2014 - EDITAL RESUMIDO - Torna público que fará realizar processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL para a contratação de serviço de hospedagem em atendimento a Secretaria de Administração e Cultura do Município de Rio Paranaíba. O credenciamento e a entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será até as 16:00 horas do dia 30/06/2014, com abertura dos envelopes contendo PROPOSTAS neste mesmo dia e horário, na sala de reuniões própria, na Rua Capitão Franklin de Castro, n° 1065, Centro, Rio Paranaíba – MG. Maiores informações no endereço acima, no horário de 12:00 às 18:00 horas nos dias úteis ou pelo Tel/fax 0XX 34 33855-1201 ou através do e-mail licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br.

Rio Paranaíba/MG, em 12 de junho de 2014

MARCIO ANTONIO PEREIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rogerio Rocha
Código Identificador:6E98BF62

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA - PROCESSO LICITATÓRIO 045/2014 - MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL N° 015/2014 - EDITAL RESUMIDO - Torna público que fará realizar processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL para a aquisição de materiais de expediente em atendimento às Secretarias Municipais e materiais escolares em atendimento à Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. O credenciamento e a entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será até as 09:00 horas do dia 30/06/2014, com abertura dos envelopes contendo PROPOSTAS neste mesmo dia e horário, no prédio da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, situado na Rua Capitão Franklin de Castro, n.º 1.065, Centro, cidade de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Maiores informações no endereço acima, no horário de 12:00 às 18:00 horas nos dias úteis, pelo tel/fax (34)3855-1201 ou através do e-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br.

Rio Paranaíba/MG, em 12 de junho de 2014

MARCIO ANTÔNIO PEREIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rogerio Rocha
Código Identificador:DC9012A9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAIBA - PROCESSO LICITATORIO 046/2014 - MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL N° 016/2014 - EDITAL RESUMIDO - Torna público que fará realizar processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL para a aquisição/fornecimento de equipamento de informática, acessórios e eletrônicos, em atendimento as secretarias do Município de Rio Paranaíba. O credenciamento e a entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será até as 13:00 horas do dia 30/06/2014, com abertura dos envelopes contendo PROPOSTAS neste mesmo dia e horário, na sala de reuniões própria, na Rua Capitão Franklin de Castro, n° 1065, Centro, Rio Paranaíba – MG. Maiores informações no endereço acima, no horário de 12:00 às 18:00 horas nos dias úteis ou pelo Tel/fax 0XX 34 33855-1201 ou através do e-mail licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br.

Rio Paranaíba/MG, em 12 de junho de 2014

MARCIO ANTONIO PEREIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rogerio Rocha
Código Identificador:54EFB4F8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA - PROCESSO LICITATÓRIO 048/2014 - MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL N° 018/2014 - EDITAL RESUMIDO - Torna público que fará realizar processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL para a contratação de empresa para fornecimento de refeições em atendimento às Secretarias Municipais. O credenciamento e a entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será até as 09:00 horas do dia 01/07/2014, com abertura dos envelopes contendo PROPOSTAS neste mesmo dia e horário, no prédio da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, situado na Rua Capitão Franklin de Castro, n.º 1.065, Centro, cidade de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Maiores informações no endereço acima, no horário de 12:00 às 18:00 horas nos dias úteis, pelo tel/fax (34)3855-1201 ou através do e-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br.

Rio Paranaíba/MG, em 12 de junho de 2014

MARCIO ANTÔNIO PEREIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rogerio Rocha
Código Identificador:7381C6A6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA - PROCESSO LICITATÓRIO 049/2014 - MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL N° 019/2014 - EDITAL RESUMIDO - Torna público que fará realizar processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL para a contratação de pessoa jurídica, para segurar a frota de ônibus escolares da Secretaria de Educação, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas. O credenciamento e a entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será até as 13:00 horas do dia 01/07/2014, com abertura dos envelopes contendo PROPOSTAS neste mesmo dia e horário, no prédio da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, situado na Rua Capitão Franklin de Castro, n.º 1.065, Centro, cidade de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Maiores informações no endereço acima, no horário de 12:00 às 18:00 horas nos dias úteis, pelo tel/fax (34)3855-1201 ou através do e-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br.

Rio Paranaíba/MG, em 12 de junho de 2014

MARCIO ANTÔNIO PEREIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rogerio Rocha
Código Identificador:3C34CFFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO SUPLEMENTAR 049/2014

ABRE CRÉDITO SULPEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Luiz Antônio Medeiros, Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal , e em 1016/2013 consônancia com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:
02.010-Fundo Municipal de Assistencia Social
02.10.08.244.0052.2040.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 5.000,00
SUB-TOTAL: . 5.000,00 R$
TOTAL GERAL: . 5.000,00 R$
Art. 2 - Para cobertura do cr,dito aberto no art. anterior, fica o poder executivo autorizado a utilizar a anulacao parcial e/ou total das seguintes dotacoes orcamentarias:
02.005-Secretaria Municipal de Educacao
02.05.12.361.0025.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 5.000,00
SUB-TOTAL: . 5.000,00 R$
TOTAL GERAL: . 5.000,00 R$
Art.3º - Este decreto entrará em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos à sua data de criação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rodeiro, 19 de Maio de 2014.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:0881F293

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 006/2014 AO CONTRATO N.º 022/2008

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013 e seus anexos.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Elisa Néri Menezes de Paula
Objeto – Prestação dos Serviços de Dentista, no Programa Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família, à Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 16/06/2014 a 15/06/2015
Valor – R$ 2.777,38 (Dois mil setecentos e setenta sete reais trinta oito centavos), e o adicional de 20% do salário mínimo, a título de Insalubridade.
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Elisa Néri Menezes de Paula - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:7E5847D4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 002/2014 AO CONTRATO N.º 074/2012

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de janeiro de 2013 e seus anexos.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Ana Carolina Oliveira da Silva
Objeto – Prestação dos Serviços de Agente Comunitário, na Estratégia de Saúde da Família, à Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 18/06/2014 a 17/06/2015
Valor – R$ 813,26 (Oitocentos e treze reais e vinte seis centavos).
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Ana Carolina Oliveira da Silva - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:F252DB9F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 001/2014 AO CONTRATO N.º 134/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei 032/2013, de 14 de janeiro de 2013 e seus anexos
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Letícia Frederico Francisco
Objeto – Prestação dos Serviços de Técnica em Enfermagem, em atendimento ao Programa Estratégia Saúde da Família na Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 21/06/2014 a 20/06/2015
Valor – R$ 976,51 (Novecentos e setenta seis reais e cinqüenta um centavos).
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Letícia Frederico Francisco - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:1E4EDC56

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 001/2014 AO CONTRATO N.º 135/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Murilo Tilli Moreira
Objeto – Prestação dos Serviços de Médico Veterinário, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Vigência – 21/06/2014 a 20/06/2015
Valor –R$1.388,68 (Hum mil trezentos e oitenta oito reais e sessenta oito centavos).
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Murilo Tilli Moreira - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:8B2F018A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº 31 EXONERA SERVIDORA

PORTARIA Nº. 31 DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Exonera a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de acordo beneficio concedido pelo INSS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal resolve:

Resolve:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 01 (primeiro) de Junho de 2014, a servidora Maria do Carmo da Costa, brasileira, portadora da CI MG 10.942.632 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob Nº 062.677.756-90, residente e domiciliada no Povoado de Lagoa de Baixo - Município de Rubelita, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme concessão de benefício previdenciário por tempo de contribuição: 17 anos 04 meses 04 dias.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01(primeiro) de Junho de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 12 de junho de 2014.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:EE31DC8A

GABINETE
PORTARIA Nº 32 EXONERA SERVIDORA

PORTARIA Nº. 32 DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Exonera a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de acordo benefício concedido pelo INSS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal resolve:

Resolve:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 01 (primeiro) de Junho de 2014, a servidora Vilma Ramalho Lima, brasileira, portadora da CI MG 5.971.005 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob Nº 780.940.976-04, residente e domiciliada na fazenda Córrego do Gerais - Município de Rubelita, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Gerais, conforme concessão de benefício previdenciário por tempo de contribuição: 15 anos 10 meses 20 dias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01(primeiro) de Junho de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 12 de junho de 2014.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:C5C28D4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo de Licitação nº 0101/2014
Pregão Presencial nº 044/2014
Registro de Preço 029/2014
A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 006, de 02 de janeiro de 2014, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Santa Margarida nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante ***JAQUELINE FERREIRA DO CARMO 11729283632***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Maestro Carlos Otoni, nº 125, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.249.704/0001-03, representada neste pela Titular JAQUELINE FERREIRA DO CARMO, brasileira, empresária, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG-18.123.233, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 117.292.836-32. O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 22 de maio de 2014, cujo objeto é o registro e futura contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de fraldas descartáveis, para auxilio as famílias carentes. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

Santa Margarida, 22 de maio de 2014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:F0CC198F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0101/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014
REGISTRO DE PREÇO 029/2014

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 22 de maio de 2014, sendo vencedora as licitante ***JAQUELINE FERREIRA DO CARMO 11729283632***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Maestro Carlos Otoni, nº 125, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.249.704/0001-03, representada neste pela Titular JAQUELINE FERREIRA DO CARMO, brasileira, empresária, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG-18.123.233, representada pelo Titular Senhor Jose Geraldo das Dores, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº M-3128815, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 488.154.976-68, cuja finalidade é o registro e futura contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de fraldas descartáveis da Prefeitura Municipal de Santa Margarida. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 22 de maio de 2014.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:FF68A5AE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2014

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto o registro de preço e futura contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de fraldas descartáveis, para auxilio as famílias carente da Prefeitura Municipal de Santa Margarida ficou nos termos seguintes:

JAQUELINE FERREIRA DO CARMO 11729283632, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Maestro Carlos Otoni, nº 125, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.249.704/0001-03, representada neste pela Titular JAQUELINE FERREIRA DO CARMO, brasileira, empresária, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG-18.123.233, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 117.292.836-32.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Santa Margarida, 22 de maio de 2.014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:E5304687

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DE ATA

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº 0101/2014/Pregão Presencial nº 044/2014/Registro de Preço 029/2014 Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: ***JAQUELINE FERREIRA DO CARMO 11729283632***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Maestro Carlos Otoni, nº 125, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.249.704/0001-03, representada neste pela Titular JAQUELINE FERREIRA DO CARMO, brasileira, empresária, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG-18.123.233. OBJETO: o registro de preço e futura contratação de pessoa jurídica especializada fornecimento de fraldas descartáveis, para auxilio as famílias carente do Município de Santa Margarida, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 0101/2014/Pregão Presencial nº 044/2014.

Santa Margarida, 22 de maio de 2.014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:5C74B3E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 018/2014

A prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG, torna pública a republicação de matéria nos termos seguintes:

PORTARIA Nº 018/2014

" EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Artigo 1º - Conforme requerido pelo servidor **JOSÉ RENATO RORIZ**, CPF 049.583.116-61, fica o mesmo EXONERADO do cargo de **CONTROLADOR INTERNO,** a partir de 30 de maio de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 23 de maio de 2.014

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:FEED7466

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Município de São Francisco do Glória, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, por sua Comissão Permanente de Licitação, vem nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, NOTIFICA o licitante ***CONSTRUTORA PRIMAR SOUZA E SILVA LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Cirilo Policarpo de Souza, nº 203 – B, Bairro Centro, na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.060.452/0001-97, para comparecer na sessão pública a ser realizada no dia 17 de junho de 2014 às 08hs30min para continuação da sessão pública de julgamento das propostas do Processo de Licitação nº 050/2014/Tomada de Preço n° 001/2014.

São Francisco do Glória, 13 de junho de 2014.

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Presidente

MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES
Membro

ARIELE PEDROSA
Membro

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:AFD35CCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Município de São Francisco do Glória, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, por sua Comissão Permanente de Licitação, vem nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, NOTIFICA o licitante ***TRYUNPHO CONSTRUÇÕES INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE MIRADOURO LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Helena Paiva de Queirós, nº 43, Sala B, Bairro São Pedro, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.022.096/0001-09, para comparecer na sessão pública a ser realizada no dia 17 de junho de 2014 às 08hs30min para continuação da sessão pública de julgamento das propostas do Processo de Licitação nº 050/2014/Tomada de Preço n° 001/2014.

São Francisco do Glória, 13 de Junho de 2014.

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Presidente

MÁRCIA CRITINA LAVIOLA MENDES
Membro

ARIELE PEDROSA
Membro

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:AF4F825B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 700/2009, que fará realizar Processo de Licitação nº 074/2014/Pregão Presencial nº 059/2014 para contratação de empresa especializada para sessão/locação/licenciamento de provedor de internet, banda larga, 24 horas por dia, 7 dias na semana, para atendimento das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. A sessão pública será realizada no dia 30 de junho de 2014, às 08hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, Telefone, Inscrição Municipal/Estadual (se houver) para o cadastramento no sistema gerador de proposta (MEDIADOR) na Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, Programa Gerador de Proposta e Arquivo de Cadastro, tendo em vista que somente será aceito as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br e no site www.saofranciscodoglorica.mg.gov.br no horário das 08hs00min às 10hs00min.

São Francisco do Glória, 13 de junho de 2014.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:837BE8E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2014. TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos diversos, eletrônicos, eletrodoméstico e mobiliário para manutenção das atividades da Creche Municipal Zélia Rocha. DATA: 30/06/2014, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita@yahoo.com.br

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:3DC23DA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 041/2014

A Prefeitura Municipal de São Gotardo Torna Público - Aviso De Licitação: Processo Licitatório Nº. Pmsg/Cpl/071/2014. Pregão Presencial Nº. 041/2014. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) tanque pipa elíptico novo, para instalação fixa em caminhão 4x2, em chapa de aço e capacidade de 8000 litros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Transportes de São Gotardo/MG. Apresentação Para Credenciamento Das Licitantes: 01/07/2014 Às 08:45 (Oito Horas E Quarenta E Cinco Minutos). Abertura Dos Envelopes: 01/07/2014 Às 09:00 (Nove Horas) Na Sala Do Departamento De Licitação. O Edital Poderá Ser Obtido No Site Da Prefeitura Municipal De São Gotardo/Mg: (www.saogotardo.mg.gov.br). Esclarecimentos: Através Do Telefone (34)3671-3226 e email: licitacaosg@gmail.com.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:23DD25F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PUBLICAÇÃO RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 038/2014

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório 057/2014, Pregão Presencial n.º 038/2014. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG e a empresa: GONÇALVES & ARAÚJO PRODUÇÕES & EVENTOS, valor do Contrato: R$24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS BAR E GERADOR PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA: Vigência: 13/06/2014 até 31/12/2014.

Esta publicação deverá ficar afixada no quadro de avisos por um período mínimo de 10 (dez) dias a contar da presente data, além de estar publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São João da Ponte/MG, 13 de junho de 2014.

CHARLES CORRÊA DE AGUIAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:431493D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 0008/2014

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Premoldados e Const. São Lço Ind. e Com e Eng. Ltda – CNPJ: 21.746.326/0001-32 - R$ 691.722,38 (seiscentos e noventa e um mil setecentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0313/2013, Concorrência Pública nº 008/2014.

São Lourenço, 12 de junho de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da CPL ao processo licitatório nº 0313/2013, Concorrência Pública nº 008/2014, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para execução de drenagem pluvial e pavimentação do loteamento Helena (COHAB) e Rua Bento Gonçalves - Bairro Estação.

São Lourenço, 12 de junho de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:EA214CDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 056/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Gabriela Materiais para Construção Ltda – CNPJ: 04.184.646/0001-27 - R$ 102.752,90 (cento e dois mil setecentos e cinqüenta e dois reais e noventa centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0342/2013, Pregão Presencial nº 056/2013.

São Lourenço, 02 de junho de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0342/2013, Pregão Presencial nº 056/2013, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de vidro para instalação em construção, manutenção e reforma dos próprios municipais.

São Lourenço, 02 de junho de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:59B8EDC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 025/2014

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Panificação Alvarez Ltda – CNPJ: 24.820.318/0001-87 - R$ 6.606,50 (seis mil seiscentos e seis reais e cinqüenta centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0168/2014, Pregão Presencial nº 025/2014.

São Lourenço, 05 de junho de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0168/2014, Pregão Presencial nº 025/2014, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bolo de festa para atender as necessidades do CRAS e Centro de Convivência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

São Lourenço, 05 de junho de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:0469D797

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 084/2014

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Vilson da Silva Brum - ME – CNPJ: 11.038.785/0001-08 - R$ 2.236,00 (dois mil duzentos e trinta e seis reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0165/2014, Pregão Eletronico nº 084/2014.

São Lourenço, 05 de junho de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0165/2014, Pregão Eletronico nº 084/2014, que tem como objeto: Registro de preço para futura e eventual compra de

fixador citológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 05 de junho de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:8517B67A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 021/2014

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Panificação Alvarez Ltda - EPP – CNPJ: 24.820.318/0001-87 - R$ 29.840,00 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0154/2014, Pregão Presencial nº 021/2014.

São Lourenço, 06 de junho de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0154/2014, Pregão Presencial nº 021/2014, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização e fornecimento de coffee break e lanche para atender os eventos da Prefeitura.

São Lourenço, 06 de junho de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B1F9CE09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 020/2014

Extrato de ratificação - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0162/2014, Inexigibilidade nº 0020/2014 no amparo do art. 25 caput, cujo objeto é A Prestação de serviços cartorários, de protestos, notariais e de registros públicos para atender as necessidades desta Prefeitura, nas condições estabelecidas em Edital.

São Lourenço, 04 de Junho de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:FF5EB28F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 088/2014

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Vilson da Silva Brum - ME – CNPJ: 11.038.785/0001-08 - R$ 1.133,30 (um mil, cento e trinta e três reais e trinta centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0199/2014, Pregão Eletronico nº 088/2014.

São Lourenço, 13 de junho de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0199/2014, Pregão Eletronico nº 088/2014, que tem como objeto: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

São Lourenço, 13 de junho de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:5C8B2B28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 029/2014

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Jovane Marques de Figueiredo Cia Ltda - ME – CNPJ: 07.155.456/0001-70 - R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0194/2014, Pregão Presencial nº 029/2014.

São Lourenço, 13 de junho de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0194/2014, Pregão Presencial nº 029/2014, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em montagem, operação e desmontagem de palco, som e iluminação, atendendo a solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

São Lourenço, 13 de junho de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:8AD50929

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 081/2014

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Fabiano Bittencourt dos Santos - ME – CNPJ: 17.242.477/0001-86 - R$ 19.670,93 (dezenove mil seiscentos e setenta reais e noventa e três centavos) e Eliandro José Machado 17544837807 – CNPJ: 13.395.341/0001-55 – R$ 13.875,00 (treze mil oitocentos e setenta e cinco reais), licitantes vencedora do processo licitatório nº 0150/2014, Pregão Eletronico nº 081/2014.

São Lourenço, 05 de junho de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0150/2014, Pregão Eletronico nº 081/2014, que tem como objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de pintura para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

São Lourenço, 05 de junho de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C7F9DACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA Nº 2017

"ALTERA PORTARIA Nº 2.013/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RÊMOLO ALOISE, Prefeito Municipal em exercício no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a Portaria nº. 2.013/2014, para o fim de especificar as atribuições de cada um dos membros.

Art. 2º – Os servidores nomeados ficam responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como de sua execução, devendo:

a) Acompanhar, fiscalizar e elaborar relatórios de execução física dos serviços;
b) Elaborar relatório de conclusão do serviço prestado;

c) Elaborar relatórios atestando quanto a regularidade no recolhimento das contribuições sociais e registro de empregados da empresa contratada, bem como, acompanhar sua execução financeira;

d) Gerenciar e fiscalizar o contrato.

e) Emitir termo provisório e definitivo circunstanciado de recebimento das obras ou serviços de engenharia nos termos do art. 73 da Lei Federal n. 8.666/93

SERVIDORES:

- JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO – matrícula nº 9412 – Engenheiro Civil – Secretaria Municipal de Obras – responsável pelas alíneas "a", "b", "d" e "e";
- LIZETE MARTINS DOS SANTOS - matrícula nº 6747 - Agente Administrativo I e **CHRISTIAN ALVES NETO –** matrícula nº 767 – Diretor da Secretaria de Saúde e Ação Social – responsáveis pelas alíneas "c" e "d".
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 20 de maio de 2014.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:64D4BDB7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO PRORROGAÇÃO PREGÃO 044/13

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de prorrogação contratual. Pregão Presencial N.º: 044/2013, Processo: 748/2013, - Objeto: Prestação de serviço na realização de ações preventivas em forma de palestras educativas sobre drogas e álcool nas escolas municipais, pelo período de 12 meses, tendo início em 03/06/2014 e findando em 02/06/2015.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratado:
COOP. DOS EDUCADORES, CONSULTORES E PROFESSORES QUALIFICADOS DE MG LTDA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:CDFD5F68

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO 044/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de prorrogação contratual. Pregão Presencial N.º: 044/2013, Processo: 748/2013, - Objeto: Prestação de serviço na realização de ações preventivas em forma de palestras educativas sobre drogas e álcool nas escolas municipais, pelo período de 12 meses, tendo início em 03/06/2014 e findando em 02/06/2015.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratado:
COOP. DOS EDUCADORES, CONSULTORES E PROFESSORES QUALIFICADOS DE MG LTDA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:66EEB03F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial Nº 041/2014. Processo Nº 1334/2014, Registro de Preços nº 018/2014 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação de serviços em organização de campeonatos de futebol de campo e futebol de salão, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer Cultura e Turismo, com execução parcelada, pelo período de 12 meses. Vigência das Atas de Registro de Preços: 13 de junho de 2014 a 12 de junho de 2015. Detentora da ata:

CLÁUDIO CANDIDO DA SILVA-ME

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
001	SV	200	SERVIÇOS EM ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, EM COJUNTO COM OS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM	R$ 345,00	R$ 69.000,00
002	LT	200	SERVIÇOS EM ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALÃO, EM CONJUNTO COM OS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM	R$ 280,00	R$ 56.000,00

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

SR. RÊMOLO ALOÍSE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:0D195260

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Paraíso-MG. Extrato de Contrato. Pregão Presencial nº 041/2014. Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação de serviços em organização de campeonatos de futebol de campo e futebol de salão, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, com execução parcelada, pelo período de 12 meses. Vigência: 13 de junho de 2014 a 12 de junho de 2015. Valor total: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

São Sebastião do Paraíso, 13 de junho de 2014.

Contratado:
CLÁUDIO CÂNDIDO DA SILVA-ME.

Contratante:
RÊMOLO ALOÍSE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:FD054016

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO Nº 054/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 054/2014, Processo nº 01534/2014, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: aquisição de 03 un. armário baixo com 02 portas, 02 un. revisteiro e 01 un. bancada com 05 lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior, quanto aos cursos do PRONATEC. A abertura será dia 03 de julho de 2014, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, nº 30, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 10 de junho de 2014.

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:7A460A9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO ADIANTAMENTO DO P. 560/2014 - P.P 050/2014

Referente a contratação da empresa(s) p/ aquisição equimento agrícola (trator zero quilômetros e grade) p/ atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Serro/MG. Entr env 27/06/2014 às 09:00. Abert prop. 27/06/2014 às 10:00. Infor: (38) 35411369 - licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C. RABELO LEÃO SIMÕES
Preg Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:A3CB9D96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO ADIANTAMENTO DO P. 601/2014 - P.P 053/2014

Contratação de empresa(s) para aquisição de 03 Patrulhas Mecanizadas (tratores zero quilômetro e grades) p/ atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Serro/MG. Entrega dos envelopes até às 14:00 do dia 27/06/2014. Abertura das propostas dia 27/06/2014 às 15:00. Informações: (38) 35411369 ou e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C. RABELO LEÃO SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:B5E68B05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO REVOGAÇÃO DO P. 373/2014 - C.P 008/2014

Referente à seleção de pessoas físicas, através de Contrato de Permissão para a execução do Serviço Público de Transporte Individual, por táxi, no Município de SERRO/MG. Ent. Env. Até 09:00 dia 12/06/14. Abert. 12/06/14 às 10:00. Infor.: (38) 35411369 - licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Preg. Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:EC05FAD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO P. 629/2014 - C.P 013/2014

Referente à contratação de empresa especializada para execução das obras de terraplenagem e pavimentação (bloquete) com galerias de águas pluviais e praça (largo), na Rua Humaitá do Município de Serro -MG. Entrega dos envelopes até às 09:00 do dia 01/08/14. Abertura das propostas no dia 01/08/14 às 10:00. Informações: (38) 35411369 licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Presidente da Comissão Permanente.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:DF1B02C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TARUMIRIM

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 2014/PROCESSO 061/2013

1ºTERMO ADITIVO
PROCESSO N° 061/2013

PREGÃO N° 041/2013

Por este instrumento de TERMO ADITIVO que celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TARUMIRIM**, CNPJ 18.338.855/0001-92, com sede a Rua Plautino Soares, n° 100, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, residente e domiciliado neste Município de Tarumirim, MG, doravante denominado apenas de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **AMADEUS CONSULTORIA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.786.239/0001-64, Inscrição Estadual Isento, com sede na cidade de Belo Horizonte, na Avenida Olegário Maciel, 2345, sala 301, 302, Bairro Santo Agostinho, neste ato representado pelo Dr. Manuel. J. de F. Castelo Branco, portador OAB-MG-105.199, CPF 505.043.556-00, CPF 028.405.816-55, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, com base no Pregão n° 041/2013, cujo objeto é a contratação de empresa de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria à Administração Pública

Municipal, nos campos Administrativo e Jurídico, com presença na prefeitura e suporte no escritório para o desenvolvimento das atividades, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 113/PMT/2013, com base na Lei 8.666/93, principalmente em seu art. 57, I, obedecendo às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 - Fundamentado no Art. 57, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93, e na justificativa constante no processo fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses a vigência do contrato original, com início a partir de 01/01/14 e término em 31/12/14.
DATA DA ASSINATURA:27/12/2013.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:6F1A5D59

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2012 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2012 – CONTRATADO: **CONSTRUTORA CONSTRUMAG LTDA.** As partes contratantes resolvem retificar a Clausula Primeira do Primeiro Termo Aditivo, a Primeira do Segundo Termo Aditivo, a Primeira do Segundo Termo Aditivo e a Terceira, do Contrato nº 076/2012, ratificando as demais clausulas do contrato em epigrafe. A partir da assinatura deste termo. As partes Contratantes prorrogam o prazo de vigência do contrato original pelo período de 06 meses, com inicio em 03 de março de 2014 ne termino em 03 de setembro de 2014.

Publique-se.

Três Marias, 03 de março de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:2F8813BB

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2012 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2012 – CONTRATADO: **CONSTRUTORA CONSTRUMAG LTDA.** Fica acrescido ao valor do contrato original o montante geral de R$ 59.264,87 (cinqüenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos, conforme descrito neste termo.

Publique-se.

Três Marias, 31 de março de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:B722B7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – DISPENSA Nº 002/2014

EMPRESA: AGTRÊS TRANSPORTE LTDA – ME. Objeto: Aditamento para acréscimo de quantitativo de 23 km ao itinerário do item 07 do Anexo I do Contrato original, à partir de 14 de fevereiro de 2014 e ratificar as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste termo. O valor do contrato inicial fica aditivado, sendo que acrescentará a importância total de R$ 4.669,92.

Três Marias, 07 de fevereiro de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:48E1042D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – DISPENSA Nº 002/2014

EMPRESA: AGTRÊS TRANSPORTE LTDA – ME. Objeto: Aditamento para acréscimo de quantitativo de 36 km ao itinerário do item 04 do Anexo I do Contrato original, à partir de 12 de maio de 2014 e ratificar as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste termo. O valor do contrato inicial fica aditivado, sendo que acrescentará a importância total de R$ 2.721,60.

Três Marias, 30 de abril de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:DC259C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 0069/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS** Contratada: **CONSTRUTORA MHM LTDA** – Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para conclusão das obra UBS do Bairro Progresso, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com o item 2.1 e anexos do edital. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa vencedora, em rigorosa observância aos preceitos legais: **CONSTRUTORA MHM LTDA,** no Valor Global: **R$ 203.748,65 (duzentos e três mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta cinco centavos)**. Vigência: 04(quatro) meses de acordo com o cronograma Físico Financeiro da obra, a partir da Ordem de Serviços.

Publique-se.

Três Marias, 12 de junho de 2014

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:AC9AE590

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2014 - PROCESSO Nº 766/2014

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação direta, sem licitação, da empresa **CADORINI**

PRODUCAO ARTISTICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.304.238/0001-27, localizada Avenida Vereador José Diniz, n.º 3.300, Conj. 602, Santo Amaro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04604-006, que detêm a **EXCLUSIVIDADE** do show artístico do artista "EDSON" da dupla "EDSON E HUDSON", para sua apresentação em comemoração às festividades do aniversário de emancipação da cidade de Três Pontas, a ser realizado no dia 03 (três) de julho de 2014, às 21 (vinte e uma) horas no Estádio Municipal de Três Pontas, localizado na Avenida Nossa Senhora da Ajuda, nº 297 – Centro, no valor global de R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), conforme proposta comercial anexa, que correrá a conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica n nº 0211 133922059 2.058 339039, ficha nº 507, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Três Pontas, 13 de junho de 2014.

PAULO LUIS RABELLO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:3EA156C0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 015/2014 – PROCESSO Nº 768/2014

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, para Prestação de Serviços de Construção de Praça no Bairro Alcides Mesquita, no Município de Três Pontas, entre as Ruas Paes Leme, João F. Brito e Cássia Renata de Souza Campos Castro, com fornecimento de material e mão de obra. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto aos membros da comissão podendo ser adquirido mediante requerimento onde conste o nome da Empresa, CNPJ, telefone, fax, e-mail e indicação da pessoa responsável, mediante o pagamento das custas editalícias correspondentes ao valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, realizado através de boleto bancário emitido pela Divisão de Tributação, ou poderá ser retirado pelo sítio: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 16 de julho de 2014, às 09 horas,** na sala de licitações.

TRÊS PONTAS (MG), 13 DE JUNHO DE 2014

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:9270645A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 063/2014 – PROCESSO Nº 638/2014

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Prestação de Serviços de Recape e Recauchutagem de Pneus.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 30 de junho de 2014, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 13 DE JUNHO DE 2014.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:01E86DC2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 085/2014 – PROCESSO Nº 767/2014

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Automóvel 0 km (Veículo do tipo Van)**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 15 horas do dia 30 de junho de 2014, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 13 DE JUNHO DE 2014.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:FEAB8E23

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG.
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2014, objetivando a aquisição do medicamento Iressa 240MG – comprimidos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. RATIFICO a condição de Dispensa de Licitação enquadrando-o nos dispositivos legais do artigo 24 inciso IV da Lei Federal nº. 8666/93 e alterações. Empresa contratada: Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda., com o valor global de R$: 10.339,52 (dez mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos) – Dotação Orçamentária: 04.01.01.10.301.0004.20265-3.3.90.30

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:50453AD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 035/2014 referente a aquisição de dois veículos automotores de passeio, cor branca, ano/modelo 2014/2014, decorrente do processo Licitatório nº: 018/2014, Pregão Presencial nº: 016/2014, do Fundo Municipal de Saúde no valor global de R$: 76.000,00 (setenta e seis mil reais). Contratado: Curinga Veículos Ltda. – Dotação Orçamentária: 04.01.01.10.301.0004.10266-4.4.90.52

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:6515CF63

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Varzelândia – Tomada de Preços nº 004/2014 - Objeto: Reforma e adequação da Praça da igreja São Sebastião no Distrito de Campo Redondo. Abertura 30/06/2014 às 10:00 horas. Informações – licitacoes@varzelandia.mg.gov.br

Varzelândia, 12 de junho de 2014.

FELISBETO RODRIGUES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:4FEC1791

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Varzelândia – Tomada de Preços nº 005/2014 - Objeto: Serviços de Encascalhamento de Estradas Vicinais. Abertura 02/07/2014 às 10:00 horas. Informações – licitacoes@varzelandia.mg.gov.br

Varzelândia, 12 de junho de 2014.

FELISBETO RODRIGUES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:D3D86CB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2014 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2014

APÓS TER SIDO DESERTA SUA SESSÃO REALIZADA DIA 12/06/2014 ÀS 09:30, A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da reunião para uma outra abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 1 VEICULO DE 5 LUGARES E 01 VEÍCULO DE 07 LUGARES AMBOS DE TRAÇÃO MECÂNICA, será realizada no dia **02/07/2014 às 09:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro – Prefeitura de Vespasiano/MG

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:0A666D08

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EDITAL AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA AS JANELAS DO PRO-INFANCIA CONVENIO 700115/11, PAL 64/2014, PREGAO 44/2014

PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 064/2014, PREGÃO 044/2014, Objeto: **AQUISIÇÃO DE vidros para as janelas do pro-infancia convenio 700115/11**, abertura **dia 25 de Junho de 2014 às 09:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:5F1F1F7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL REFERENTE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO:

Pregão Presencial nº 37/2014 contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de Alimentos Dietéticos, Complementos Alimentares e Leite em Pó, destinados à Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação conforme Lei Municipal n.º 3.007 de 18 de março de 2005, para auxílio ás pessoas necessitadas.

PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRINAIS LTDA					
Item	**Qtde.**	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$ Unit.**
1	400	LA	ALIMENTO PARA UMA NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA, PARA RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN. LATA COM 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: FORTINI PÓ; PEDIASURE; NUTREN JUNIOR OU EQUIVALENTE.	FORTINI DANONE	22,90
2	20	LA	ALIMENTO COM FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E RECÉM NASCIDOS DE BAIXO PESO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS E FISIOLÓGICAS DOS PREMATUROS E RECÉM NASCIDOS DE BAIXO PESO. LATA COM 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: APTAMIL PRÉ, PRÉ NAN E ENFALAC ACTIVE OU EQUIVALENTE.	APTAMIL PRE DANONE	28,00
3	300	LA	LEITE COM FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES (1 SEMESTRE), QUE FAVORECE AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS DO LACTANTE NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA. LATA COM 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: NAN PRO 1, MILUPA 1, NESTOGENIO 1 E NAN 1 OU EQUIVALENTE.	MILUPA 1 DANONE	9,30
4	700	LA	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, DESTINADO ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS. LATA COM 400 GRAMAS, REFERÊNCIA: SUSTAGEM, SUSTAIN E NUTREN ACTIVE OU EQUIVALENTE.	SUSTAIN DANONE	16,50
5	300	LA	LEITE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTEANTES A PARTIR DO 6º MÊS (2º SEMESTRE), QUE FAVORECE AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS DO LACTANTE. LATA COM 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: NAN PRO 2, MILUPA 2, NESTONGENO 2 E NAN 2 OU EQUIVALENTE.	MILUPA 2 DANONE	9,30

6	300	LA	LEITE COM FÓRMULA INFANTIL A BASE DA PROTEINA DO SORO DO LEITE, ADICIONADO DE PREBIÓTICOS, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES DE 0 A 6 MESES. LATA COM 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: APTAMIL 1 E NAN COMFOR 1 OU EQUIVALENTE.	APTAMIL 1 DANONE	12,60
7	300	LA	LEITE COM FÓRMULA INFANTIL A BASE DA PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, ADICIONADO DE PREBIÓTICOS, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES A PARTIR DO 6º MÊS. LATA COM 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: APTAMIL 2 E NAN COMFOR 2 OU EQUIVALENTE.	APTAMIL 2 DANONE	12,60
9	200	LA	LEITE COM FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES, DESTINADOS ÀS CRIANÇAS COM PROBLEMAS DE REGURGITAÇÃO, CONTENDO ESPESSANTES QUE PROPORCIONA VISCOSIDADE DA FÓRMULA. LATA COM 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: NAN AR E APTAMIL AR OU EQUIVALENTE.	APTAMIL AR DANONE	12,60
10	100	LA	LEITE ESPECIAL, FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGENICA, DESTINADO A CRIANÇA COM PROBLEMAS DE HIPOALERGIA. LATA COM 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: NAN HA OU EQUIVALENTE.	APTAMIL HA DANONE	22,10
ESPAÇO VIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA					
Item	**Qtde.**	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$ Unit.**
8	300	LA	LEITE COM FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL PARA LACTANTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE, DESTINADO ÀS CRIANÇAS COM PROBLEMA DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE. LATA COM 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: NAN SEM LACTOSE E APTAMIL SEM LACTOSE.	NESTLÉ	24,50

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:4D4EA3D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N.º 3642, 11 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre convalidação de Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 002/2014 e 003/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Considerando a existência de Programas Assistenciais financiados com verba vinculada repassada pelos governos Estadual e/ou Federal, cuja continuidade depende da existência dos referidos repasses;
Considerando a existência de saldo financeiro de repasses governamentais Estaduais e/ou Federal que podem ser destinados à despesa com pessoal, bem como a necessidade temporária de profissionais a reorganizar setores da Secretaria de Assistência Social vinculados aos referidos repasses;
Considerando que o inciso II, do artigo 1º da Lei Municipal 2.620/1994 permite a contratação temporária de servidor público para atender a Execução de programas especiais de trabalho instituídos, mas que exige Decreto do Prefeito;
Considerando que os processos seletivos simplificados regidos pelos editais 002/2014 e 003/2014, já foram concluídos sem observância do referido requisito, qual seja expedição de Decreto do Chefe do Poder Executivo;
Considerando que referidos processos foram demasiadamente onerosos para Administração Pública, com imenso número de inscritos, e que os candidatos selecionados já foram convocados, podendo inclusive ensejar responsabilização civil em desfavor da Administração Pública, tornando a anulação dos mesmos claramente prejudiciais ao interesse público, finalidade precípua da atividade;
Considerando os princípios constitucionais da eficiência e da economicidade que regem a atividade estatal, bem como o princípio da autotutela administrativa que permite ao Poder Público convalidar atos viciados;
Considerando, ainda, que a Lei Municipal 2620/1994, alterada pela Lei Municipal 3.444/2002, estabelece no §2º do artigo 2º que "aos contratados na forma desta Lei assistem os mesmos direitos e vantagens dos demais servidores públicos municipais, no que couber."
Considerando que o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº. 3.893 de 17 de junho de 2009, que "Dispõe sobre a Instituição do Vale Transporte para os Servidores Públicos Municipais e dá outras Providências prevê que referido benefício será concedido aos contratados temporariamente.

Decreta:

Art. 1º - Fica permite a contratação temporária de pessoal por tempo determinado para atender a Secretaria de Assistência Social com execução de programas especiais assistenciais, custeados com verba vinculada dos governos do Estado e/ou da União.

Art. 2º - Os cargos, suas atribuições, as exigências para habilitação aos mesmos, as vagas a serem preenchidas e a remuneração paga serão as constantes do Anexo I, parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - A remuneração praticada para os cargos inexistentes no Plano de Cargos e Carreiras dessa municipalidade será equivalente aos vencimentos básicos de servidor efetivo com mesmo grau de escolaridade exigida para ocupação do cargo temporário, garantindo assim a aplicação do princípio da isonomia.

Art. 4º - Fica garantido vale-transporte para os contratados temporariamente que residam a mais de 2 (dois) quilômetros da localização da unidade administrativa em que prestarão os serviços.

Art. 5º - Os contratados temporários farão jus ao auxílio alimentação por ser benefício concedido aos servidores efetivos desse Conselho.

Art. 6º - Fica convalidado o processo seletivo simplificado regido pelos editais 002/2014 e 003/2014, bem como o resultado já divulgado.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 11 de junho de 2014.
159º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo	Descrição	Habilitação/Requisito Necessário	Remuneração
Coordenador do SCFV voltados para crianças e adolescentes (1 vaga)	a) Coordenar, propor e desenvolver atividades com o intuito de construir coletivamente o conhecimento, estimular novas percepções, ampliar as relações interpessoais, a autocrítica, valorizar as subjetividades e as diferenças individuais. b) Desenvolver atividades que visem as manifestações culturaisos processos de sociabilidade para além da família e da escola, ou seja, ampliar a inclusão nas redes sociais de relacionamento e de pertencimento, ressignificando os espaços da comunidade e tecendo novas redes afetivas; - de laços sociais com base em relações de solidariedade, tolerância, fraternidade e de reconhecimento e respeito à alteridade; - de relações de cidadania, apoio e solidariedade para a superação das vulnerabilidades sociais; - de acesso de crianças, adolescentes e suas famílias aos espaços de sociabilização, a estimulação da autonomia, do empoderamento e do protagonismo na construção de identidades e no desenvolvimento de potencialidades; - desenvolvimento de vivências e experiências com crianças, adolescentes e suas famílias, que possibilitem a constituição de identidade social e cultural distinta daquela firmada historicamente pela sociedade, nos espaços próprios de exclusão. c) Desenvolver e implementar a construção coletiva de conhecimentos, reflexões e problematizações sobre temas transversais, ética, cidadania e o mundo do trabalho. d) Promover ações socioeducativas que possibilitem reflexões sobre temas de interesse e dificuldades que afetam as faixas etárias dos usuários dos serviços ofertados; e) Promover dinâmicas voltadas para o fortalecimento da auto-estima, de laços de amizade, afetividade e atitudes saudáveis através de campanhas, projetos de ação coletiva de interesse social visando a transformação da sociedade em que vivem. f) Promover capacitações e reuniões sistemáticas com a equipe de profissionais do SCFV . g) Organizar grade de horários e programação dos conteúdos a serem abordados nos grupos de convivência.	Ensino Superior	R$ 1.628,50
Facilitador de Oficina em Convivência Social e Participação Cidadã (6 vagas)	a) Coordenar, propor e desenvolver atividades com o intuito de construir coletivamente o conhecimento, estimular novas percepções, ampliar as relações interpessoais, a autocrítica, valorizar as subjetividades e as diferenças individuais. b) Desenvolver atividades que visem as manifestações culturais os processos de sociabilidade para além da família e da escola, ou seja, ampliar a inclusão nas redes sociais de relacionamento e de pertencimento, ressignificando os espaços da comunidade e tecendo novas redes afetivas; c) Promover os laços sociais com base em relações de solidariedade, tolerância, fraternidade e de reconhecimento e respeito à alteridade; d) Promover as relações de cidadania, apoio e solidariedade para a superação das vulnerabilidades sociais; e) Promover o acesso de crianças, adolescentes e suas famílias aos espaços de sociabilização, a estimulação da autonomia, do empoderamento e do protagonismo na construção de identidades e no desenvolvimento de potencialidades; f) Promover o desenvolvimento de vivências e experiências com crianças, adolescentes e suas famílias, que possibilitem a constituição de identidade social e cultural distinta daquela firmada historicamente pela sociedade, nos espaços próprios de exclusão; g) Desenvolver e implementar a construção coletiva de conhecimentos, reflexões e problematizações sobre temas transversais, ética, cidadania e o mundo do trabalho; h) Promover ações socioeducativas que possibilitem reflexões sobre temas de interesse e dificuldades que afetam as faixas etárias dos usuários dos serviços ofertados; i) Promover dinâmicas voltadas para o fortalecimento da autoestima, laços de amizade, afetividade e atitudes saudáveis através de campanhas, projetos de ação coletiva de interesse social visando a transformação da sociedade em que vivem; j) Promover capacitações e reuniões sistemáticas com a equipe de profissionais do SCFV; k) Organizar grade de horários e programação dos conteúdos a serem abordados nos grupos de convivência; l) Realizar planejamento das atividades que facilite o processo de integração do coletivo, desenvolvendo os conteúdos e atividades atribuídos no traçado metodológico do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; m) Acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades ministradas por outros profissionais; n) Participar de reuniões sistemáticas com familiares das crianças, adolescentes, jovens e idosos; o) Atuar como interlocutor do serviço, junto às escolas das crianças, adolescentes e jovens, em assuntos que prescindam da presença do Técnico de Referência do CRAS, encarregado da articulação interinstitucional do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; p) Promover espaço de debate e reflexão sobre temáticas diversas sobre a atualidade e a realidade vivenciadas pelos usuários; q) Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior; r) Cumprir integralmente o horário de trabalho, sem faltas, salvo com justificativas devida e legalmente comprovadas.	Ensino Médio	R$ 1.151,60
Facilitador de Oficina em Dança Expressão Corporal (2 vagas)	a) Desenvolver a autonomia das crianças e dos adolescentes do S.C.F.V. por meio da prática da dança; b) Trabalhar a concentração, a agilidade, a coordenação motora e o conhecimento dos limites do próprio corpo; c) Favorecer através das oficinas o vínculo social e familiar; d) Desenvolver atividades com o intuito de construir coletivamente o conhecimento, estimular novas percepções, ampliar as relações interpessoais, a autocrítica, valorizar as subjetividades e as diferenças individuais; e) Desenvolver atividades que visem as manifestações culturais os processos de sociabilidade para além da família e da escola, ou seja, ampliar a inclusão nas redes sociais de relacionamento e de pertencimento, ressignificando os espaços da comunidade e tecendo novas redes afetivas; f) Desenvolver os laços sociais com base em relações de solidariedade, tolerância, fraternidade e de reconhecimento e respeito à alteridade; g) Desenvolver as relações de cidadania, apoio e solidariedade para a superação das vulnerabilidades sociais; h) Desenvolver o acesso de crianças, adolescentes e suas famílias aos espaços de sociabilização, a estimulação da autonomia, do empoderamento e do protagonismo na construção de identidades e no desenvolvimento de potencialidades; i) Desenvolver o desenvolvimento de vivências e experiências com crianças, adolescentes e suas famílias, que possibilitem a constituição de identidade social e cultural distinta daquela firmada historicamente pela sociedade, nos espaços próprios de exclusão; j) Promover ações socioeducativas que possibilitem reflexões sobre temas de interesse e dificuldades que afetam as faixas etárias dos usuários dos serviços ofertados; k) Promover dinâmicas voltadas para o fortalecimento da autoestima, laços de amizade, afetividade e atitudes saudáveis através de campanhas, projetos de ação coletiva de interesse social visando a transformação da sociedade em que vivem; l) Realizar outras atividades pertinentes a função; m) Utilizar-se das oficinas para o conhecimento da realidade de seus usuários, e sempre quando ativer para	Ensino Médio	R$ 863,70

	algum problema, encaminhá-los para os técnicos de nível superior de referência do CRAS que irá prestar serviço; n) Resguardar os usuários, através do sigilo profissional; o) Cumprir integralmente o horário de trabalho, sem faltas, salvo com justificativas devida e legalmente comprovadas.		
Facilitador de Oficina em Teatro (1 vaga)	A) Utilizar-se da arte de representar para a formação da criança e do adolescente desenvolvendo a criatividade, a memorização de fatos e motivar traçar objetivos; b) Auxiliar os usuários a explorar as próprias possibilidades descobrindo o mundo; c) Fortalecer entre outras coisas a autoestima e a segurança; d) Desenvolver atividades com o intuito de construir coletivamente o conhecimento, estimular novas percepções, ampliar as relações interpessoais, a autocrítica, valorizar as subjetividades e as diferenças individuais. e) Desenvolver atividades que visem as manifestações culturais os processos de sociabilidade para além da família e da escola, ou seja, ampliar a inclusão nas redes sociais de relacionamento e de pertencimento, ressignificando os espaços da comunidade e tecendo novas redes afetivas; f) Desenvolver os laços sociais com base em relações de solidariedade, tolerância, fraternidade e de reconhecimento e respeito à alteridade; g) Desenvolver as relações de cidadania, apoio e solidariedade para a superação das vulnerabilidades sociais; h) Desenvolver o acesso de crianças, adolescentes e suas famílias aos espaços de sociabilização, a estimulação da autonomia, do empoderamento e do protagonismo na construção de identidades e no desenvolvimento de potencialidades; i) Desenvolver o desenvolvimento de vivências e experiências com crianças, adolescentes e suas famílias, que possibilitem a constituição de identidade social e cultural distinta daquela firmada historicamente pela sociedade, nos espaços próprios de exclusão. j) Desenvolver e implementar a construção coletiva de conhecimentos, reflexões e problematizações sobre temas transversais, ética, cidadania e o mundo do trabalho. k) Promover ações socioeducativas que possibilitem reflexões sobre temas de interesse e dificuldades que afetam as faixas etárias dos usuários dos serviços ofertados; l) Promover dinâmicas voltadas para o fortalecimento da autoestima, laços de amizade, afetividade e atitudes saudáveis através de campanhas, projetos de ação coletiva de interesse social visando a transformação da sociedade em que vivem. m) Procurar conhecer os usuários e quando surgir algum problema encaminhá-los para os técnicos de nível superior de referência do CRAS que irá prestar serviço; n) Resguardar os usuários, através do sigilo profissional; o) Cumprir integralmente o horário de trabalho, sem faltas, salvo com justificativas devida e legalmente comprovadas.	Ensino Médio	R$ 863,70
Facilitador de Oficina de Arte-Cultura (2 vagas)	a) Realizar oficinas relacionadas a artes e a cultura em geral; b) Desenvolver e assessorar projetos, pesquisas e ações que envolvam criações artísticas com o protagonismo dos participantes do serviço de convivência; c) Coordenam atividades de extensão e divulgam conhecimentos específicos em artes.	Ensino Médio	R$ 863,70
Facilitador de Oficina em Capoeira (2 vagas)	a) Educar e estimular à coordenação motora, a percepção, a criatividade, a flexibilidade, o autocontrole, a segurança, por meio da capoeira; b) Ofertar às crianças e aos adolescentes capacidades cognitivas, liberação de energias, desenvolvimento de habilidades corporais, resgate de valores, cultura e a identidade do popular; c) Desenvolver atividades com objetivo de integrá-los na sociedade, sem preconceitos, a fim de prepará-los para a vida adulta, fortalecendo e recuperandovínculos sociais e familiares; d) Desenvolver atividades com o intuito de construir coletivamente o conhecimento, estimular novas percepções, ampliar as relações interpessoais, a autocrítica, valorizar as subjetividades e as diferenças individuais. e) Desenvolver atividades que visem as manifestações culturais os processos de sociabilidade para além da família e da escola, ou seja, ampliar a inclusão nas redes sociais de relacionamento e de pertencimento, ressignificando os espaços da comunidade e tecendo novas redes afetivas; f) Desenvolver os laços sociais com base em relações de solidariedade, tolerância, fraternidade e de reconhecimento e respeito à alteridade; g) Desenvolver as relações de cidadania, apoio e solidariedade para a superação das vulnerabilidades sociais; h) Desenvolver o acesso de crianças, adolescentes e suas famílias aos espaços de sociabilização, a estimulação da autonomia, do empoderamento e do protagonismo na construção de identidades e no desenvolvimento de potencialidades; i) Desenvolver o desenvolvimento de vivências e experiências com crianças, adolescentes e suas famílias, que possibilitem a constituição de identidade social e cultural distinta daquela firmada historicamente pela sociedade, nos espaços próprios de exclusão; j) Desenvolver e implementar a construção coletiva de conhecimentos, reflexões e problematizações sobre temas transversais, ética, cidadania e o mundo do trabalho; k) Promover ações socioeducativas que possibilitem reflexões sobre temas de interesse e dificuldades que afetam as faixas etárias dos usuários dos serviços ofertados; l) Promover dinâmicas voltadas para o fortalecimento da autoestima, laços de amizade, afetividade e atitudes saudáveis através de campanhas, projetos de ação coletiva de interesse social visando a transformação da sociedade em que vivem. m) Procurar conhecer os usuários e quando surgir algum problema encaminhá-los para os técnicos de nível superior de referência do CRAS que irá prestar serviço; n) Resguardar os usuários, através do sigilo profissional; o) Cumprir integralmente o horário de trabalho, sem faltas, salvo com justificativas devida e legalmente comprovadas.	Ensino Médio	R$ 863,70
Facilitador de Oficina de Convívio por Meio do Esporte e Lazer (3 vagas)	a) Identificar, em conjunto com a coordenação do programa e com a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas; b) Desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; c) Desenvolver atividades com o intuito de construir coletivamente o conhecimento, estimular novas percepções, ampliar as relações interpessoais, a autocrítica, valorizar as subjetividades e as diferenças individuais. d) Desenvolver atividades que visem as manifestações culturais os processos de sociabilidade para além da família e da escola, ou seja, ampliar a inclusão nas redes sociais de relacionamento e de pertencimento, ressignificando os espaços da comunidade e tecendo novas redes afetivas; e) Desenvolver os laços sociais com base em relações de solidariedade, tolerância, fraternidade e de reconhecimento e respeito à alteridade; f) Desenvolver as relações de cidadania, apoio e solidariedade para a superação das vulnerabilidades sociais; g) Desenvolver o acesso de crianças, adolescentes e suas famílias aos espaços de sociabilização, a estimulação da autonomia, do empoderamento e do protagonismo na construção de identidades e no desenvolvimento de potencialidades; h) Desenvolver o desenvolvimento de vivências e experiências com crianças, adolescentes e suas famílias, que possibilitem a constituição de identidade social e cultural distinta daquela firmada historicamente pela sociedade, nos espaços próprios de exclusão. i) Desenvolver e implementar a construção coletiva de conhecimentos, reflexões e problematizações sobre temas transversais, ética, cidadania e o mundo do trabalho. j) Promover ações socioeducativas que possibilitem reflexões sobre temas de interesse e dificuldades que afetam as faixas etárias dos usuários dos serviços ofertados; k) Promover dinâmicas voltadas para o fortalecimento da autoestima, laços de amizade, afetividade e atitudes saudáveis através de campanhas, projetos de ação coletiva de interesse social visando a transformação da sociedade em que vivem. l) Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; m) Realizar outras atividades afins; n) Utilizar-se das oficinas para o conhecimento da realidade de seus usuários, e sempre quando ativer para algum problema, encaminhá-los para os técnicos de nível superior de referência do CRAS que irá prestar serviço; o) Resguardar os usuários, através do sigilo profissional; p) Cumprir integralmente o horário de trabalho, sem faltas, salvo com justificativas devida e legalmente	Ensino Superior em Educação Física	R$ 1.423,93

	comprovadas.		
Facilitador de Oficina de Formação para o Mundo do Trabalho (2 vagas)	a) Proporcionar atividades aos usuários que estimulem a convivência social, a participação cidadã e o despertar para o mundo do trabalho; b) Desenvolver e implementar a construção coletiva de conhecimentos, reflexões e problematizações sobre temas transversais, ética, cidadania e o mundo do trabalho, como temáticas sobre as diversas profissões; c) Sensibilizar os usuários para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; d) Favorecer atividades com o intuito de construir coletivamente o conhecimento, estimular novas percepções, ampliar as relações interpessoais, a autocrítica, valorizar as subjetividades e as diferenças individuais; e) Desenvolver atividades que visem as manifestações culturais os processos de sociabilidade para além da família e da escola, ou seja, ampliar a inclusão nas redes sociais de relacionamento e de pertencimento, ressignificando os espaços da comunidade e tecendo novas redes afetivas; f) Desenvolver os laços sociais com base em relações de solidariedade, tolerância, fraternidade e de reconhecimento e respeito à alteridade; g) Desenvolver as relações de cidadania, apoio e solidariedade para a superação das vulnerabilidades sociais; h) Desenvolver o acesso de crianças, adolescentes e suas famílias aos espaços de sociabilização, a estimulação da autonomia, do empoderamento e do protagonismo na construção de identidades e no desenvolvimento de potencialidades; i) Favorecer o desenvolvimento de vivências e experiências com crianças, adolescentes e suas famílias, que possibilitem a constituição de identidade social e cultural distinta daquela firmada historicamente pela sociedade, nos espaços próprios de exclusão; j) Promover ações socioeducativas que possibilitem reflexões sobre temas de interesse e dificuldades que afetam as faixas etárias dos usuários dos serviços ofertados; k) Promover dinâmicas voltadas para o fortalecimento da autoestima, laços de amizade, afetividade e atitudes saudáveis através de campanhas, projetos de ação coletiva de interesse social visando a transformação da sociedade em que vivem; l) Utilizar-se das oficinas para o conhecimento da realidade de seus usuários, e sempre quando ativer para algum problema, encaminhá-los para os técnicos de nível superior de referência do CRAS que irá prestar serviço; m) Resguardar os usuários, através do sigilo profissional; n) Cumprir integralmente o horário de trabalho, sem faltas, salvo com justificativas devida e legalmente comprovadas.	Ensino Superior em Áreas Humanas ou Social	R$1.186,60
Coordenador S.C.F.V voltado para pessoas Idosas (1 vaga)	a) Coordenar, propor e desenvolver atividades com o intuito de construir coletivamente o conhecimento, estimular novas percepções, ampliar as relações interpessoais, a autocrítica, valorizar as subjetividades e as diferenças individuais, de acordo com o ciclo de vida do idoso; b) Desenvolver atividades que visem as manifestações culturais os processos de sociabilidade para além da família, ou seja, ampliar a inclusão nas redes sociais de relacionamento e de pertencimento, ressignificando os espaços da comunidade e tecendo novas redes afetivas; c) Promover os laços sociais com base em relações de solidariedade, tolerância, fraternidade e de reconhecimento e respeito à alteridade; d) Promover as relações de cidadania, apoio e solidariedade para a superação das vulnerabilidades sociais; e) Promover o acesso dos idosos e suas famílias aos espaços de sociabilização, a estimulação da autonomia, do empoderamento e do protagonismo na construção de identidades e no desenvolvimento de potencialidades; f) Desenvolver e implementar a construção coletiva de conhecimentos, reflexões e problematizações sobre temas que sejam relevantes e de interesse dessa faixa etária; g) Promover ações socioeducativas que possibilitem reflexões sobre temas de interesse e dificuldades que afetam os idosos dos serviços ofertados; h) Organizar grade de horários e programação dos conteúdos a serem abordados nos grupos de convivência; i) Utilizar-se das oficinas para o conhecimento da realidade de seus usuários, e sempre quando ativer para algum problema, encaminhá-los para os técnicos de nível superior de referência do CRAS que irá prestar serviço; j) Resguardar os usuários, através do sigilo profissional; k) Cumprir integralmente o horário de trabalho, sem faltas, salvo com justificativas devida e legalmente comprovadas.	Ensino Médio	R$ 1.151,60
Facilitador em Oficina de Vivências Grupais (1 vaga)	a) Promover dinâmicas voltadas para o fortalecimento da autoestima, laços de amizade, afetividade, atitudes saudáveis, bem como suas possibilidade de adaptação emocional. b) Promover campanhas, projetos de ação coletiva de interesse social visando a transformação da sociedade em que vivem; c) Promover dinâmicas voltadas pararecreação e integração que se se encaixam no campo das relações humanas desenvolvendo a autonomia dos indivíduos objetivando a integração do idoso em seu no meio social, as habilidades para as relações interpessoais. d) Desenvolver o conhecimento mútuo, a comunicação verbal e não verbal, a auto confiança potencializando as possibilidades de convivência com outros idosos, e) Desenvolver dinâmicas de promoção da capacidade mental, entre outras.	Ensino Superior em Áreas Humanas ou Social	R$712,00
Facilitador de Oficina de Coral (1 vaga)	a) Estimular por meio do canto a criatividade, o aumento da concentração e a memória dos usuários, além de propiciar o extravasar das emoções dos mesmos; b) Desenvolver a expressão oral dos usuários; c) Propiciar a elevação da autoestima ao envolver fatores fisiológicos, psicológicos e anatômicos e reforça o sistema imunológico ao desenvolver maior resistência no organismo; d) Proporcionar atividades com o intuito de construir coletivamente o conhecimento, estimular novas percepções, ampliar as relações interpessoais, a autocrítica, valorizar as subjetividades e as diferenças individuais; e) Desenvolver atividades que visem as manifestações culturais os processos de sociabilidade para além da família, ou seja, ampliar a inclusão nas redes sociais de relacionamento e de pertencimento, ressignificando os espaços da comunidade e tecendo novas redes afetivas; f) Desenvolver os laços sociais com base em relações de solidariedade, tolerância, fraternidade e de reconhecimento e respeito à alteridade; g) Desenvolver as relações de cidadania, apoio e solidariedade para a superação das vulnerabilidades sociais; h) Desenvolver o acesso dos usuários aos espaços de sociabilização, a estimulação da autonomia, do empoderamento e do protagonismo na construção de identidades e no desenvolvimento de potencialidades; i) Desenvolver o desenvolvimento de vivências e experiências com crianças, adolescentes, idosos e suas famílias, que possibilitem a constituição de identidade social e cultural distinta daquela firmada historicamente pela sociedade, nos espaços próprios de exclusão; j) Promover ações socioeducativas que possibilitem reflexões sobre temas de interesse e dificuldades que afetam as faixas etárias dos usuários dos serviços ofertados; k) Promover dinâmicas voltadas para o fortalecimento da autoestima, laços de amizade, afetividade e atitudes saudáveis através de campanhas, projetos de ação coletiva de interesse social visando a transformação da sociedade em que vivem; l) Utilizar-se das oficinas para o conhecimento da realidade de seus usuários, e sempre quando ativer para algum problema, encaminhá-los para os técnicos de nível superior de referência do CRAS que irá prestar serviço; m) Resguardar os usuários, através do sigilo profissional; n) Cumprir integralmente o horário de trabalho, sem faltas, salvo com justificativas devida e legalmente comprovadas.	Ensino Médio	R$ 30,00 (01h30m /aula)
Facilitador de Oficina de Yoga (1 vaga)	a) Promover através da yoga atividades que contribuam para o equilíbrio corporal, para a respiração, para a manutenção da flexibilidade, exercitando as articulações e mantendo a coluna vertebral sadia; b) Proporcionar uma sensível melhora do corpo físico, energético, psíquico e emocional, através da Yoga; c) Organizar atividades e eventos relacionados à Yoga; d) Desenvolver a atividade de yoga de maneira criativa de modo a propiciar a interação entre os usuários do S.C.F.V.; e) Desenvolver atividades com o intuito de construir coletivamente o conhecimento, estimular novas percepções, ampliar as relações interpessoais, a autocrítica, valorizar as subjetividades e as diferenças individuais. f) Desenvolver os laços sociais com base em relações de solidariedade, tolerância, fraternidade e de	Ensino Médio	R$ 30,00 (01h30m /aula)

	reconhecimento e respeito à alteridade; g) Desenvolver as relações de cidadania, apoio e solidariedade para a superação das vulnerabilidades sociais; h) Favorecer o acesso de crianças, adolescentes, idosos aos espaços de sociabilização, a estimulação da autonomia, do empoderamento e do protagonismo na construção de identidades e no desenvolvimento de potencialidades; i) Proporcionar o desenvolvimento de vivências e experiências com usuários, que possibilitem a constituição de identidade social e cultural distinta daquela firmada historicamente pela sociedade, nos espaços próprios de exclusão; j) Utilizar-se das oficinas para o conhecimento da realidade de seus usuários, e sempre quando ativer para algum problema, encaminhá-los para os técnicos de nível superior de referência do CRAS que irá prestar serviço; k) Resguardar os usuários, através do sigilo profissional; l) Cumprir integralmente o horário de trabalho, sem faltas, salvo com justificativas devida e legalmente comprovadas.		
Facilitador de Oficina em Trabalhos Manuais	a) Desenvolver atividades de artesanato, com trabalhos manuais e aprendizagem de diversas práticas manuais (pintura, colagens desenvolvendo a criatividade dos usuários do S.C.F.V; b) Proporcionar através dos trabalhos de artesanato a interação entre os usuários, construindo um ambiente saudável e prevenindo o isolamento e exclusão social; c) Organizar atividades e eventos de exposição dos trabalhos manuais; d) Desenvolver atividades com o intuito de construir coletivamente o conhecimento, estimular novas percepções, ampliar as relações interpessoais, a autocrítica, valorizar as subjetividades e as diferenças individuais; e) Proporcionar atividades que visem as manifestações culturais os processos de sociabilidade para além da família, ou seja, ampliar a inclusão nas redes sociais de relacionamento e de pertencimento, ressignificando os espaços da comunidade e tecendo novas redes afetivas; f) Desenvolver os laços sociais com base em relações de solidariedade, tolerância, fraternidade e de reconhecimento e respeito à alteridade; g) Desenvolver as relações de cidadania, apoio e solidariedade para a superação das vulnerabilidades sociais; h) Desenvolver o acesso de crianças, adolescentes e suas famílias aos espaços de sociabilização, a estimulação da autonomia, do empoderamento e do protagonismo na construção de identidades e no desenvolvimento de potencialidades; i) Favorecer o desenvolvimento de vivências e experiências com crianças, adolescentes, idosos que possibilitem a constituição de identidade social e cultural distinta daquela firmada historicamente pela sociedade, nos espaços próprios de exclusão; j) Promover ações socioeducativas que possibilitem reflexões sobre temas de interesse e dificuldades que afetam as faixas etárias dos usuários dos serviços ofertados; k) Utilizar-se das oficinas para o conhecimento da realidade de seus usuários, e sempre quando ativer para algum problema, encaminhá-los para os técnicos de nível superior de referência do CRAS que irá prestar serviço; l) Resguardar os usuários, através do sigilo profissional; m) Cumprir integralmente o horário de trabalho, sem faltas, salvo com justificativas devida e legalmente comprovadas.	Ensino Médio	R$ 30,00 (01h30m /aula)
Facilitador de Oficina de Musicoterapia (1 vaga)	a) Desenvolver a musicoterapia, envolvendo atividades como cantar, tocar, improvisar, brincar e criar para o estímulo mental e corporal dos usuários do S.C.F.V; b) Proporcionar a recuperação da autoestima, autoconfiança e estimular a socialização entre os usuários e suas famílias; c) Promover através da musicoterapia, atividades que auxiliem a manter preservadas as funções cognitivas, o aumento da criatividade e a forma de expressar emoções dos usuários nos diversos ciclos da vida; d) Utilizar a música como forma de emancipação social; e) Despertar a criatividade, senso crítico e a iniciativa; f) Desenvolver a expressão oral e corporal; g) Desenvolver atividades com o intuito de construir coletivamente o conhecimento, estimular novas percepções, ampliar as relações interpessoais, a autocrítica, valorizar as subjetividades e as diferenças individuais; h) Desenvolver atividades que visem as manifestações culturais os processos de sociabilidade para além da família e da escola, ou seja, ampliar a inclusão nas redes sociais de relacionamento e de pertencimento, ressignificando os espaços da comunidade e tecendo novas redes afetivas; i) Desenvolver os laços sociais com base em relações de solidariedade, tolerância, fraternidade e de reconhecimento e respeito à alteridade; j) Desenvolver as relações de cidadania, apoio e solidariedade para a superação das vulnerabilidades sociais; k) Desenvolver o acesso de crianças, adolescentes e suas famílias aos espaços de sociabilização, a estimulação da autonomia, do empoderamento e do protagonismo na construção de identidades e no desenvolvimento de potencialidades; l) Desenvolver o desenvolvimento de vivências e experiências com crianças, adolescentes e suas famílias, que possibilitem a constituição de identidade social e cultural distinta daquela firmada historicamente pela sociedade, nos espaços próprios de exclusão; m) Desenvolver e implementar a construção coletiva de conhecimentos, reflexões e problematizações sobre temas transversais, ética, cidadania e o mundo do trabalho; n) Promover ações socioeducativas que possibilitem reflexões sobre temas de interesse e dificuldades que afetam as faixas etárias dos usuários dos serviços ofertados; o) Procurar conhecer os usuários e quando surgir algum problema encaminhá-los para os técnicos de nível superior de referência do CRAS que irá prestar serviço; p) Resguardar os usuários, através do sigilo profissional; q) Cumprir integralmente o horário de trabalho, sem faltas, salvo com justificativas devida e legalmentecomprovadas.	Ensino Médio	R$ 30,00 (01h30m /aula)
Coordenador de CRAS (3 vagas)	a)Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; b) Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; c) Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra-referência do CRAS; d) Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; e) Definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; f) Definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; g) Definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio; h) Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; i) Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS;	Ensino Superior em Área de Humanas e/ou Sociais	R$ 1.423,93
Técnico de Atividades de atenção às Famílias/ Comunidade e Equipe de Referência (1 vaga)	a) Organizar e viabilizar o processo formativo das equipes de educadores e de apoio aos CRAS. b) Organizar o planejamento dos serviços e das ações voltadas para os programas de formação executados pelos CRAS. c) Contribuir e acompanhar as instituições da rede socioassistencial que executam atendimento à crianças, adolescentes e suas famílias. d) Planejar e realizar oficinas com as famílias, bem como coordenar os trabalhos em grupos desenvolvendo dinâmicas de promoção de vivências familiares e comunitárias. e) Assessorar e subsidiar teórico-metodologicamente o trabalho realizado pelos técnicos e educadores. f) Prestar escuta qualificada individual ou grupal, visando a identificação da necessidade dos indivíduos e famílias, promovendo o encaminhamento adequado a cada caso específico. g) Trabalhar com as famílias as relações interpessoais, objetivando identificar a existência de conflitos individuais e grupais com vista ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários dos usuários. h) Participar de reuniões das Diretorias de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, dos Grupos do CRAS e do CREAS e da Rede de atendimento sociassistencial do município, subsidiando a elaboração de propostas de trabalhos. i) Elaborar plano de intervenção dos usuários atendidos no CRAS e no CREAS, bem como o	Ensino Superior em Área de Humanas	R$ 1.423,93

	acompanhamento das intervenções realizadas. j) Elaborar o Plano Individual de Atendimento e desenvolver oficinas para execução de ações voltadas especificamente as situações de vulnerabilidade. l) Acompanhar os encaminhamentos realizados, de modo a garantir atendimento integral e de qualidade ao usuário. m) Acolher as denúncias de violação de direitos, no âmbito do SUAS e legislações correlatas fazendo os encaminhamentos para o CREAS. n) Elaborar relatórios técnicos encaminhando-os para a rede de proteção social e ao sistema de defesa de garantia de direitos atuante no município, para subsidiar os trabalhos internos e decisões externas provenientes do Ministério Público, Conselho Tutelar, Juizado da Infância e Juventude, entre outros, no que se refere à competência da política de Assistência Social. o) Proceder articulação com outras secretarias municipais e instituições objetivando viabilizar o atendimento dos usuários. p) Discutir e elaborar conjuntamente com os outros técnicos, estudos de casos e relatórios socioassistencial, definindo em conjunto com a equipe as intervenções necessárias, acompanhamento de casos e encaminhamentos para a Rede de Proteção, visando a superação da situação de violação de direitos evidenciada. q) Elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados. r) Promover avaliação e monitoramento das metas e taxas de percentuais atingidos com o acompanhamento as famílias do PAIF, SCFV, Programa Bolsa Família, BPC e BPC na Escola tendo em vista realizar planejamento de ações que proporcione a aproximação de percentuais conforme pactuado no Plano de Ação.		
Agente/ Orientador Social (3 vagas)	a) Realizar acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; b) Promover mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; c) Realizar de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS; d) Desenvolver de atividades coletivas e comunitárias no território; e) Ofertar assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; f)Promover acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; g) Alimentar o sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; h) Realizar articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência.	Ensino Superior em Área de Humanas	R$ 1.423,93
Especialista em atendimento a pessoa com deficiência e pessoa idosa (2 vagas)	a- Ofertar atendimento especializado – utilizando técnicas e metodologias – à idosos e deficientes com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. b- Realizar atendimentos individuais, visitas domiciliares, contatos institucionais, reuniões interdisciplinares, dentre outras técnicas e metodologias no atendimento e acompanhamento das pessoas idosas e com deficiência que tiveram algum direito violado e/ou sofreram alguma tipologia de violência. c- Elaborar planos individuais de atendimento e acompanhamento das pessoas idosas e com deficiência – e seus familiares – que tiveram algum direito violado e/ou sofreram alguma tipologia de violência, visando a superação dessas situações. d- Realizar reuniões e/ou trabalhos com grupos de pessoas idosas, com deficiência – e seus familiares – que sofreram violações de direitos. e- Desempenhar trabalho interdisciplinar no Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência / Idosas e suas Famílias, contribuindo com os demais profissionais no processo de superação das situações de violações de direitos e/ou tipologias de violência. f- Elaborar relatórios e/ou prontuários, fazendo alimentação diária do sistema de registro dos dados dos usuários e ainda, fornecendo informações à coordenação do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência / Idosas e suas Famíliase à Coordenação da Proteção Social Especial. g- Desenvolver ações intersetoriais com a rede de serviços com o objetivo de efetivar de forma qualitativa o trabalho prestado peloServiço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência / Idosas e suas Famíliaspara o atendimento do público-alvo atendendo as necessidades institucionais e dos usuários. h- Elaborar, coordenar e executar ações de divulgação do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência / Idosas e suas Famílias, bem como, de mobilização social para o enfrentamento à violência contra a pessoa idosa e à pessoa com deficiência. i- Desenvolver demais ações especializadas solicitadas pela Coordenação da Proteção Social Especial e pela Secretaria Municipal de Assistência Social	Ensino Superior em Área de Humanas e/ou Sociais	R$ 1.423,93
Especialista em atendimento à vítimas de violência (1 vaga)	a- Ofertar atendimento especializado – utilizando técnicas e metodologias – à famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; tráfico de pessoas; situação de rua e mendicância; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar; descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos. b- Realizar atendimentos individuais, visitas domiciliares, contatos institucionais, reuniões interdisciplinares, dentre outras técnicas e metodologias no atendimento e acompanhamento dos indivíduos – e seus familiares – que tiveram algum direito violado e/ou sofreram alguma tipologia de violência. c- Elaborar planos individuais de atendimento e acompanhamento dos indivíduos – e seus familiares – que tiveram algum direito violado e/ou sofreram alguma tipologia de violência, visando a superação dessas situações. d- Realizar reuniões e/ou trabalhos com grupos com os indivíduos – e seus familiares – que sofreram violações de direitos. e- Desempenhar trabalho interdisciplinar no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, contribuindo com os demais profissionais no processo de superação das situações de violações de direitos e/ou tipologias de violência. f- Elaborar relatórios e/ou prontuários, fazendo alimentação diária do sistema de registro dos dados dos usuários e ainda, fornecendo informações à Coordenação do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos e à Coordenação da Proteção Social Especial. g- Desenvolver ações intersetoriais com a rede de serviços com o objetivo de efetivar de forma qualitativa o trabalho prestado pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos para o atendimento do público-alvo atendendo as necessidades institucionais e dos usuários. h- Elaborar, coordenar e executar ações de divulgação do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, bem como, de mobilização social para o enfrentamento à violência e/ou violação de direitos. i- Desenvolver demais ações especializadas solicitadas pela Coordenação da Proteção Social Especial e pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	Ensino Superior em Área de Humanas e/ou Sociais	R$ 1.423,93
Pedagogo (1vaga)	a- Elaborar, coordenar e executar Seminários, encontros, atividades de divulgação do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos e de enfrentamento à violação de direitos e às tipologias de violência. b- Criar estratégias de comunicação e sensibilização da comunidade a fim de enfrentar as situações de violação de direitos e de violência. c- Realizar contatos, reuniões e visitas institucionais, dentre outros, que viabilizem o processo de divulgação doServiço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos e o enfrentamento da violação de direitos e violência. Articular a rede de serviços em prol da superação das formas de violação de direitos e as tipologias de violência. d- Contribuir na elaboração de planos individuais de atendimento e acompanhamento dos indivíduos – e seus familiares – que tiveram algum direito violado e/ou sofreram alguma tipologia de violência, visando a superação dessas situações. e- Atuar em reuniões e grupos com famílias e indivíduos do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos a fim de contribuir no processo de fortalecimento individual e familiar com vistas à superação das situações de violação de direitos e violência. f- Atuar em capacitações da equipe do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos e de Serviços relacionados a fim de contribuir para a melhoria da qualidade na prestação dos serviços e no atendimento da população usuária. g- Elaborar relatórios e/ou prontuários, fazendo alimentação diária do sistema de registro dos dados dos usuários e ainda, fornecendo informações à Coordenação do Serviço de Proteção e Atendimento	Formação Superior em Pedagogia	R$ 1.423,93

	Especializado a Famílias e Indivíduos e à Coordenação da Proteção Social Especial. h- Desenvolver demais ações especializadas solicitadas pela Coordenação da Proteção Social Especial e pela Secretaria Municipal de Assistência Social.		
Assistente de Atendimento e Orientador Social do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (2 vagas)	a- Receber e registrar denuncias no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos. b- Realizar o acolhimento dos indivíduos vítimas de violência/violação de direitos efetuando registro de atendimentos diários, bem como controlando a entrada e saída dos usuários, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los aos profissionais e/ou setores competentes. c- Realizar o cadastramento da população usuária junto ao programa, mantendo organizado, classificado e atualizado os arquivos, fichários, livros, documentos necessários ao atendimento, sendo responsável pela elaboração de relatórios e alimentação dos dados dos usuários no sistema informatizado da Proteção Social Especial. d- Inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores. e- Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos. f- Atuar diretamente no direcionamento e execução de tarefas de manutenção da organização interna do Serviço, sendo responsável pela fiscalização e manutenção da ordem no ambiente físico. g- Realizar serviços auxiliares no processo de aquisição de materiais necessários ao funcionamento do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos. h- Participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do Serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução do mesmo; i- Registrar e contabilizar as atividades desenvolvidas mensalmente; j- Participar de reuniões de planejamento e de avaliação do processo de trabalho; k- Participar das atividades e encontros de capacitação da equipe de trabalho responsável pelo Serviço; l- Operar equipamentos diversos, tais como computador / impressora; projetor multimídia; aparelhos de fax; máquinas foto copiadoras / duplicadoras; e outros. m- Dar suporte aos profissionais técnicos nas atribuições institucionais; n- Desenvolver demais ações solicitadas pela Coordenação do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos / Coordenação da Proteção Social Especial e/ou pela Secretaria Municipal de Assistência Social que sejam condizentes com o cargo pleiteado de Assistente de Atendimento e Orientador Social.	Ensino Médio Completo	R$ 863,70
Coordenador do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (1 vaga)	a- Coordenar o funcionamento do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, bem como, o funcionamento do espaço físico da unidade de atendimento. b- Manter articulação/parceria sistemática com instituições governamentais e não governamentais; c- Coordenar o processo de entrada, atendimento, acompanhamento e desligamento das famílias no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; d- Garantir que as ações implementadas no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos sejampautadas emreferenciais teórico-metodológicos compatíveis com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social; e- Garantir o planejamento, o registro, a execução, monitoramento, e avaliação dos serviços de competência do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; f- Articular e fortalecer a rede de prestação de serviços de proteção social especial de média complexidade; g- Contribuir para o estabelecimento de fluxos entre os serviços de Proteção Social Básica e Especial de Assistência Social, em sua área de competência; h- Participar de comissões, fóruns, comitês locais de defesa e promoção dos direitos de famílias, seus membros e indivíduos; i- Participar de reuniões periódicas com a Coordenaçãoda Proteção Social Especial; j- Realizar reuniões semanais com toda a equipe doServiço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, para estudo de casos, elaboração do planejamento, controle, avaliações e ajustes que se fizerem necessários; k- Planejar, coordenar e avaliar a execução das atividades administrativas, bem como pensar estratégias para adequação e melhoria dos procedimentos internos primando pela qualidade do Serviço ofertado; l- Prestar assessoramento àCoordenação da Proteção Social Especial relativo à sua competência de Coordenador do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; m- Elaborar relatórios mensais alimentando o sistema de registro dos dados dos usuáriose ainda, fornecendo informações à Coordenação da Proteção Social Especial; n- Desenvolver demais ações no âmbito da Coordenação do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos necessárias à Coordenação da Proteção Social Especial, bem como as solicitadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	Ensino Superior em Área de Humanas e/ou Sociais	R$ 1.423,93
Orientador socioeducativo (1 vaga)	a- Coordenar o funcionamento do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa; b- Manter articulação/parceria sistemática com instituições governamentais e não governamentais a fim de desempenhar as atribuições necessárias ao Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa; c- Coordenar o processo de entrada, atendimento, acompanhamento e desligamento dos adolescentes em conflito com a lei inseridos no Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa; d- Realizar atendimentos individuais e grupais – quando possível – dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e seus familiares; e- Realizar busca ativa dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em evasão a fim de garantir o cumprimento da medida socioeducativa determinada; f- Garantir que as ações implementadas no Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa sejam pautadas em referenciais teórico-metodológicos compatíveis com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social e do SINASE; g- Garantir o planejamento, o registro, a execução, monitoramento, e avaliação dos serviços de competência do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa; h- Participar de reuniões periódicas com toda a equipe do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos e com a Coordenaçãoda Proteção Social Especialpara estudo de casos, elaboração do planejamento, controle, avaliações e ajustes que se fizerem necessários; i- Planejar, coordenar e avaliar a execução das atividades referentes ao Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa, bem como pensar estratégias para adequação e melhoria dos procedimentos internos primando pela qualidade do Serviço ofertado; j- Prestar assessoramento àCoordenação da Proteção Social Especial relativo à sua competência de Orientador Socioeducativo doServiço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa; k- Elaborar relatórios mensais alimentando o sistema de registro dos dados dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativase ainda, fornecendo informações à Coordenação da Proteção Social Especial; l- Elaborar o Plano Individual de Atendimento visando construir novos projetos de vida que possibilite aos adolescentes em conflito com a lei possibilidades como, escolarização e formação profissional; inserção no mercado de trabalho; autonomização; dentre outras alternativas; m- Elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em conformidade com o Plano Nacional e com o Plano Estadual; n- Desenvolver demais ações necessárias à Coordenação da Proteção Social Especial, bem como as solicitadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	Ensino Superior em Área de Humanas e/ou Sociais	R$ 1.423,93

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BF1D2CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO SMAS Nº 006/2014

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 006/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM)COORDENADOR E 02 (DOIS) TÉCNICOS DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO PARA ATENDER AO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO COM A PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LEOPOLDINA.

O Município de Leopoldina, MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que estarão abertas, do**dia 16 de junho a 18 de junho**, as inscrições para o Edital de Chamamento nº006/2014, para contratação 01 (um) Coordenador e (02) dois Técnicos de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho para atender ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho ACESSUAS TRABALHO que será desenvolvido com a participação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1- DAS INSCRIÇÕES:

1.1 - As inscrições serão realizadas no período de**16 de junho a 18 de junho**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Tiradentes, 112, Centro, no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

1.2 - O formulário de inscrição deverá ser preenchido no ato da inscrição e entregue os documentos solicitados no Item 2 para efetivação da inscrição.

1.3 - A inscrição é gratuita, cabendo ao interessado as despesas decorrentes da documentação exigida pelo presente Edital.

1.4 – O (a) candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou,ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado (a), no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

1.5 – O (a) candidato (a) poderá concorrer a vaga de mais de um cargo.

2 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigido dos (as) candidatos (as) ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação do**original e cópia**dos seguintes documentos:

a– Currículo específico – anexo I;
b - Documento de Identidade com foto;
c -CPF;
d -Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
e - Quitação com a obrigação militar (masculino);
f -Comprovante de residência;
g -Declaração escolar, que comprove a habilitação / requisito necessário ao cargo.
h – Atestado de antecedentes criminais (emitido por meio do endereço eletrônicowww.policiacivil.mg.gov.br);

2.2 – SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

a-Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;

b-Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;

c-Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 3.

d – Ter, no ato da inscrição, ensino superior completo na formação exigida, comprovado mediante cópia do diploma e/ou declaração de instituição de nível superior reconhecida pelo MEC, deacordo com o cargo pleiteado.

e – Certidões Negativas Criminais da Polícia Civil.

3 – DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O Candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Número/Função		N° de vagas	Escala/ Horária de trabalho	Habilitação/ Requisitos Necessários	Remuneração (Valor Bruto)	Prazo de contratação
01	Coordenador	01	Diária 40h/semanais	Formação Superior Completa em Serviço Social, Psicologia, pedagogia, antropologia, administração, economia doméstica, sociologia ou terapia ocupacional.	R$1.628,50	6 meses
02	Técnico de promoção do acesso ao mundo do trabalho	02	Diária 30h/semanais	Formação Superior Completa em Serviço Social, Psicologia, pedagogia, antropologia, administração, economia doméstica, sociologia ou terapia ocupacional.	R$1.423,93	6 meses

4– DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

4.1 – Função número 01 – Coordenador.

- Coordenar as ações do Programa; planejar, em conjunto com os técnicos, as atividades que serão desenvolvidas; acompanhar os resultados das metas pactuadas pelo ente federado; registrar as informações no Sistema de Monitoramento do ACESSUAS-TRABALHO.
- Auxiliar a gestão do programa, cooperando para garantir a execução das atividades do mesmo.
- Prestar informações ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

4.2–Função número 02 – Técnico de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho

- Articular com outras políticas públicas, que visem à melhoria da qualidade de vida e superação das vulnerabilidades sociais;
- Articular com as demais políticas implicadas na integração ao mundo do trabalho, desenvolvendo ações intersetoriais;

- Articular parcerias com órgãos e entidades governamentais e não governamentais, que ofertam ações de formação e qualificação profissional, inclusão produtiva e intermediação de mão de obra;
- Articular com órgão e entidades governamentais e não governamentais que atuam no apoio da pessoa com deficiência para o acesso à formação e qualificação profissional, inclusão produtiva e intermediação de mão de obra;
- Identificar o público prioritário do Programa ACESSUAS TRABALHO, por meio, sobretudo, de consultas ao CECAD (ferramenta de consulta, seleção e extração de dados do CadÚnico, disponível para todos os Estados, Municípios e DF, no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF);
- Identificar as pessoas com deficiência que possam participar dos cursos de capacitação profissional no território, por meio de visita domiciliar, principalmente aos beneficiários do BPC, sempre que necessário;
- Participar da elaboração de campanhas de mobilização e de divulgação do Programa;
- Organizar palestrar, reuniões nos bairros, nas associações de moradores, com o público prioritário do Programa ACESSUAS TRABALHO;
- Divulgar para a população a lista das unidades ofertantes e relação dos cursos oferecidos pelo ACESSUAS TRABALHO;
- Articular com rede de educação (EJA) que atua com o público prioritário do Programa ACESSUAS TRABALHO para matricular os alunos nas unidades ofertantes;
- Elaborar e distribuir material de divulgação;
- Informar e sensibilizar famílias e indivíduos sobre as oportunidades de acesso e de participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão-de-obra;
- Promover a abordagem voltada à pessoa com deficiência, com visitas a informar sobre aspectos inerentes ao mundo do trabalho.

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 - A seleção constará de 02 (duas) etapas específicas, sendo ambas de caráter eliminatório e classificatório. A primeira etapa consiste na análise de currículo do candidato e a segunda etapa consiste na entrevista:

I Etapa: Da Análise do Currículo

a)A análise do currículo compreende a avaliação dos títulos apresentados no mesmo, que deverão ser comprovados, sob pena de não serem considerados para pontuação;

b)A experiência profissional exigida para avaliação de títulos será comprovada mediante certidão emitida por órgão público/privado, e/ou através da carteira profissional de trabalho;

c)Os certificados dos cursos complementares/aperfeiçoamento exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada. Somente serão considerados certificados de cursos com carga horária igual ou superior a 8 horas;

d) A formação de nível superior exigida para avaliação de títulos deverá ser comprovada mediante o diploma emitido por órgão oficial;

e) O certificado do curso de informática exigido para a avaliação de títulos deverá, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada;

f) Da pontuação do currículo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO – NÍVEL MÉDIO
FUNÇÃO 01

DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós Graduação (Lato sensu ou Stricto sensu)	2,0 pontos	1	2,0 pontos
Certificado ou declaração de curso de aperfeiçoamento afim a aprendizagem em geração de emprego e renda, com duração mínima de 8 horas/aula.	1,5 pontos	4	6,0 pontos
Certificado de curso de informática – noções básica e/ou avançadas	1,0 ponto	1	1,0 pnto
TOTAL	-------	-------	**9,0 pontos**

FUNÇÃO 02

DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós Graduação (Lato sensu ou Stricto sensu)	2,0 pontos	1	2,0 pontos
Certificado ou declaração de curso de aperfeiçoamento afim a aprendizagem em geração de emprego e renda, com duração mínima de 8 horas/aula.	1,5 pontos	4	6,0 pontos
Certificado de curso de informática – noções básica e/ou avançadas	1,0 ponto	1	1,0 ponto
TOTAL	-------	-------	**9,0 pontos**

f) Apresentados os quesitos relacionados no Item 5.1 – I Etapa, o candidato passará por um**processo de entrevista**sendo esta etapa de caráter seletivo e eliminatório.

II- Etapa: Da entrevista

a) A entrevista será realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Leopoldina-MG, entre os dias 23 de junho e 24 de junho, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, localizado à Rua Tiradentes, 134, Centro. A entrevista será agendada, conforme disponibilidade da equipe de seleção que irá participar do processo.

b)Dos critérios de avaliação e da pontuação:

ENTREVISTA	
CRITÉRIOS – FUNÇÃO 01 / COORDENADOR	**PONTUAÇÃO**
Capacidade de gerenciamento e capacidade de planejamento	2,0 pontos
Desenvoltura, capacidade de comunicação e articulação interpessoal	2,0 pontos
Capacidade de coordenação/liderança	2,0 pontos
Capacidade em lidar com frustrações. Persistência	2,0 pontos
Proatividade	2,0 pontos
Total:	**10 pontos**

ENTREVISTA	
CRITÉRIOS – FUNÇÃO 02 / TÉCNICO DE PROMOÇÃO DO ACESSO AOMUNDO DO TRABALHO	**PONTUAÇÃO**
Liderança/protagonismo	2,0 pontos
Desenvoltura, capacidade de comunicação e articulação interpessoal	2,0 pontos
Capacidade em lidar com frustrações. Persistência.	2,0 pontos
Proatividade	2,0 pontos

Criatividade	2,0 pontos
Total:	**10 pontos**

c) O candidato que não obtiver 50% do somatório das duas etapas de seleção será automaticamente eliminado do presente processo seletivo.

6 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 – Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

6.2 – Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que tiver maior idade (dia, mês, ano).

6.3 – Oresultado do processo seletivo será publicado no site do Municípiowww.leopoldina.mg.gov.br, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

7 – DO RECURSO:

7.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá solicitar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado.

7.2 – O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 – A Secretaria Municipal de Assistência Social convocará os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento do cargo.

8.2 – O prazo da contratação é de 6 meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal 2620/94 alterada pela Lei 3444/02.

8.3 – Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

9 -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 – Condições: A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 – O (a) candidato (a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

9.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

9.5 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.6 – Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da convocação, o (a) candidato (a) que não comparecer será eliminado (a) do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

9.7 – O prazo de validade do presente processo seletivo será de 06 (seis) meses, prorrogáveis uma única vez a critério da Administração Pública, sendo que os candidatos aprovados fora do número de vagas existentes nesse edital formarão um cadastro de reserva para eventuais vagas que surjam durante o referido prazo de validade.

Leopoldina, MG, 12 de Junho de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I

CURRÍCULO ESPECÍFICO

01 – NOME (letra legível, sem abreviaturas)_____

02 – ENDEREÇO: _____

03 – CEP _____ 04 – TELEFONE: _____ 05 – CELULAR _____

06 – E-MAIL: _____

07 – DATA DE NASCIMENTO: ____/_____/_____08 – ESTADO CIVIL:
_____

09 – SEXO: M ( ) F ( ) 10 – NATURALIDADE: _____

11 – FILIAÇÃO PAI:_____ MÃE: _____

12 – IDENTIDADE: _____ 13 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ 16 – CPF: _____ 17 – TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO:_____ 18 – PROFISSÃO: _____

II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA:
_____

III– CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre.
INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU: _____

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):
_____

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):
_____

IV – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS APÓS A FORMAÇÃO(nos últimos 5 anos).:
_____

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.
DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.
DATA:_____/_____/____

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6B069718

